



Diário Oficial

0073



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 20230

ANO XXII DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCIX)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher, considerando a Resolução nº 57, do Conselho Nacional de Estatística, baixou o Decreto nº 3.745, de 25 de abril de 1941, determinando a edição das Monografias estatístico-descritivas dos municípios.

O trabalho compreenderia sete volumes, sendo: I - Município de Belém, II - Municípios do Salgado e Zona Bragantina (12), III - Municípios do Marajó (9) IV - Municípios da Zona do Guamá-Moju (8), V - Municípios ao Sul do Rio Amazonas (8), VI - Municípios do Araguaia-Tocantins (6), e VII - Municípios da Guiana Brasileira e Norte do Rio Araguaia (9).

O volume I seria feito de acordo com as determinações do prefeito municipal da capital. Já os volumes restantes, ficariam a cargo do diretor do Departamento de Estatística e do chefe dos Serviços Geográficos do Estado. A tiragem seria de 1.000 volumes de cada região, com as despesas por conta dos respectivos municípios.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

SETRAN assegura pavimentação de ruas do Programa Asfalto na Cidade

A Secretaria Executiva de Transportes assina contrato de empreitada, com prazo de 120 dias, com a empresa Terloc - Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda. O objetivo é a

execução de serviços de pavimentação de ruas do Programa Asfalto na Cidade, nos municípios de Ulianópolis, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Assistência técnica

A Defensoria Pública do Estado contrata a empresa Dígito Tecnologia Ltda para prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do Sistema Central BXS/20. A vigência do contrato é de vinte e quatro meses, a contar da data de sua assinatura.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Pregão Presencial

A SEICOM torna público que fará licitação, na modalidade Pregão nº 004/2004 - tipo Presencial, para aquisição de equipamentos de informática. A abertura ocorrerá no dia 13/10/2004, às 10:00h, na SEAD, Rua Presidente Pernambuco, nº 303-Batista Campos.

(Cad. 1 - Pág. 12)

Palacete Passarinho

O Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural informa que fica Tombado o Palacete Passarinho, localizado na Av. Gov. Magalhães Barata nº 774, no bairro de São Braz, na cidade de Belém. O Departamento de Patrimônio, também resolve aditar e ratificar a área onde está localizada a praça Visconde do Rio Branco, bem como as Ruas Gaspar Vianna e Santo Antonio e as Travessas Frutuoso Guimarães e a sua paralela correspondendo ao entorno da referida praça.

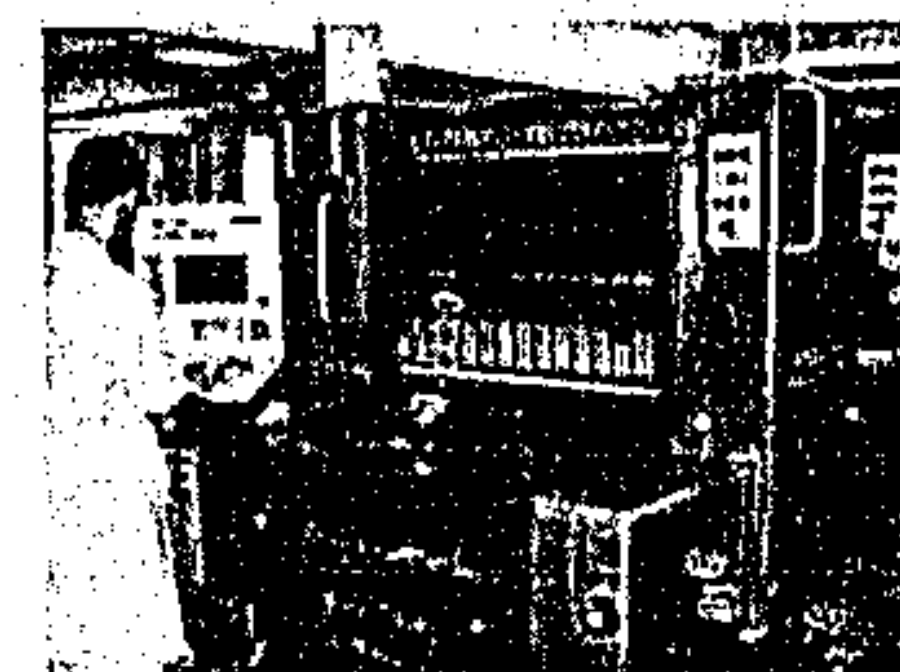
(Cad. 1 - Pág. 15)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepaFaça sua assinatura
ou peça um OrçamentoLinha direta com você.
www.ioepa.com.br

Impressão e Assinatura do Diário Oficial e da Justiça

Diário Oficial da União
Assinaturas e VendasImpressão em Offset, Convites, Folders, Panfletos,
Livros, Revistas, Jornais, Cartazes.
Editoração Eletrônica e Encadernação.

Trav. do Chaco nº 2271 - Bairro do Marco



Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

0074

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
Errata	
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 3
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 4
Aviso	Cad. 1 - Pág. 4
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Editais	Cad. 1 - Pág. 4
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 4
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 5
Extratos	Cad. 1 - Pág. 7
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 5
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Aviso	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Intimação de Julgamento	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Tomada de Preços	Cad. 1 - Pág. 9
Pregão	Cad. 1 - Pág. 9
BANCO DO CIDADÃO	
Convênios	Cad. 1 - Pág. 9
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Extrato de Decisão	Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
Aviso	Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Dispensa	Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 12
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 12
Termo de Dispensa	Cad. 1 - Pág. 13
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Errata	Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 14
Pregões	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 15
Certidão de Tombamento	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Termo de Homologação	Cad. 2 - Pág. 1
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 1
Avisos	Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Aviso	Cad. 2 - Pág. 3
Inexigibilidades de Licitações	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 2
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 1
Convite	Cad. 2 - Pág. 2
Portarias	Cad. 2 - Pág. 2

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Termo de Distrato	Cad. 2 - Pág. 2
Portaria	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Erratas	Cad. 2 - Pág. 3
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Pautas de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Pregão	Cad. 2 - Pág. 7
Contrato	Cad. 2 - Pág. 7

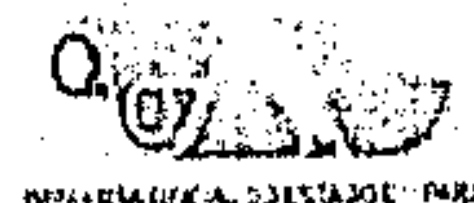
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 1
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 128/04	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 533/04	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 154/04	Cad. 1 - Pág. 8
MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 8
Editais	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
MINISTERIO PÚBLICO JUNTO AO TCM	
Demonstrativo	Cad. 1 - Pág. 11
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Pauta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 12
Resolução	Cad. 1 - Pág. 12
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 12
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santarém	Cad. 1 - Pág. 13
VTB de Abaetetuba	Cad. 1 - Pág. 14
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 7
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 13
11ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
7ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 15
4ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 6
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 6
Seção Especializada	Cad. 1 - Pág. 14
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 13

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Juejuejue

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza LeãoGESTÃO
Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AffonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

IOEPA

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar CastroRECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$	125,00	Assinatura anual:(capital)	R\$	250,00
outras cidades:	R\$	283,80	Outras cidades:	R\$	567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$	50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$	10,00
Exemplar avulso:	R\$	1,00	Exemplar atrasado	R\$	2,00

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

GOVERNO



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

DECRETO Nº 1.269, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.
Declara a falsidade de Título Definitivo em nome de MARCOS AZEVEDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documentos nº 2.682, de 2 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2004, concluiu pela fraudulência do Título Definitivo de Venda de Terras nº 22, supostamente expedido pelo Governo do Pará, no dia 14 de agosto de 1963, em favor de MARCOS AZEVEDO, relativo a uma área de terras com 4.356ha00a00ca, localizada no Município de Moju, neste Estado; Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos Títulos emitidos fraudulentamente,

DECRETO:
Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras nº 22, referente a uma área localizada no Município de Moju, neste Estado, com 4.356ha00a00ca, cuja expedição, no dia 14 de agosto de 1963, em nome de MARCOS AZEVEDO, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

DECRETO Nº 1.270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando o trabalho de qualidade na assistência da saúde que o Instituto Ofir Loyola vem prestando à população paraense ao longo de quase dez anos;

Considerando a demanda reprimida em diversas áreas de atendimento, notadamente Pediatria, Nefrologia, Fissuras Lábio-Palatais, Radioterapia, Ambulatório, Triagem e Laboratório Clínico;

Considerando a necessidade premente de ampliação da estrutura hospitalar para a cobertura dos serviços prestados por essa Instituição, a fim de que a mesma possa atender com qualidade e em maior escala, especialmente à população de baixa renda,

DECRETO:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados na Avenida Magalhães Barata, nº 930, e na Travessa 14 de Abril, nº 1.394, 1.408, 1.423 e 1.464, todos situados no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. Os imóveis objeto deste Decreto serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESP, e serão utilizados na ampliação da estrutura ambulatorial e hospitalar dos serviços médicos do Instituto Ofir Loyola.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observando o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Secretária Especial de Estado de Proteção Social
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 218/04-GVG DE 08 DE SETEMBRO DE 2004
A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	Ajd. Ordens	08.09.2004	1/2
SIDNEY PROFETA DA SILVA	Segurança	08.09.2004	1/2
ANA CRISTINA SOUZA MACHADO	Precursor	08.09.2004	1/2
ALEX TEIXEIRA RAPOSO	Precursor	08.09.2004	1/2
DENIS AUGUSTO DA CRUZ FONTES	Segurança	08.09.2004	1/2
EDSON SILVA NAZARÉ	Motorista	08.09.2004	1/2
WILSON CARLOS DOS SANTOS	Segurança	08.09.2004	1/2
PAULO SERGIO CHARCHA FIGUEIREDO	Motorista	08.09.2004	1/2
PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	08.09.2004	1/2

LOCALIDADE: CAMETÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
CARLOS DÓRIA SANTOS	Precursor	10 a 11.09.2004	1/2
FRANCISCO CANINDÉ DAPAIÃO RIBEIRO	Motorista	10 a 11.09.2004	1/2

LOCALIDADE: VISEU/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA	Ajd. Ordens	11 a 12.09.2004	1/2
ALEX TEIXEIRA RAPOSO	Precursor	11 a 12.09.2004	1/2
SIDNEY PROFETA DA SILVA	Segurança	11 a 12.09.2004	1/2
JOELSON ANDRADE DA SILVA	Motorista	11 a 12.09.2004	1/2

LOCALIDADE: PONTA DE PEDRAS/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA	Precursor	11 a 13.09.2004	2/2
FRANCIEL PEREIRA DE SENA	Segurança	11 a 13.09.2004	2/2

LOCALIDADE: SÃO JOÃO DA PONTA/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MAURO JOSÉ MAUÉS DA PAIXÃO	Ajd. Ordens	13.09.2004	1/2
RICARDO ANDRÉ BILÓIA DA SILVA	Segurança	13.09.2004	1/2
CARLOS DÓRIA SANTOS	Precursor	13.09.2004	1/2
SILVIO BATISTA VIEIRA	Segurança	13.09.2004	1/2
ANTÔNIO VIEIRA PINHEIRO	Segurança	13.09.2004	1/2
FRANCISCO CANINDÉ DAPAIÃO RIBEIRO	Motorista	13.09.2004	1/2
AMADEU DOMICIANO DA SILVA	Motorista	13.09.2004	1/2
PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	13.09.2004	1/2
JOELSON ANDRADE DA SILVA	Motorista	13.09.2004	1/2

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 222/04-GVG DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO ARARI/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA	Motorista	18 a 24.09.2004	06

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 216/04-GVG DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias as servidoras abaixo relacionadas, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: GARAPÊ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE	Assessora	13.09.2004	01
DANIELE CAVALCANTE VIEIRA	Assessora	13 a 17.09.2004	05

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

República por ter sido com incorreção, no Doe nº 30195 de 28.09.04.

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004-CCG

- Onde se lê:
Caso NÃO haja interposição de Recurso, fica designado o dia 08/11/2004, às 10 horas, para prosseguimento dos trabalhos, com vistas à abertura da proposta comercial da licitante habilitada.
- Lela-se:
Caso NÃO haja interposição de Recurso, fica designado o dia 08/10/2004, às 10 horas, para prosseguimento dos trabalhos, com vistas à abertura da proposta comercial da licitante habilitada.
República por ter sido com incorreção no DOE nº 30.289, do dia 01 de outubro de 2004.

GESTÃO



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

Extrato de Contrato Nº do Contrato: 017/04-EGPA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Frio Control Refrigeração Ltda. CNPJ: 83.731.000/0001-99.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 aparelhos condicionadores de ar.
Vigência: 01/10/04 a 30/09/05.
Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0125.4534 - Operacionalização das Atividades Administrativas.
Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 001 (recursos ordinários)
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 01/10/2004
Ordenador de Despesa: Heliana da Silva Jatene

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3626

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 4º TA 002/2004

Nº DO CONTRATO: 002/2004
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de locação de prédio para abrigar a sede do IGPREV
Valor do Contrato: R\$24.000,00 (Vinte quatro mil reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso X
Partes: IGPREV e ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias com o consequente acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: R\$4.000,00 (Quatro mil reais)
Data da Assinatura: 29/09/2004
Vigência do Aditamento: 29/09/2004 a 28/10/2004
Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 001 - Recursos do Tesouro
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 116/2004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

Servidor: Maria Angélica Sales de Quelroz Moreira
Matrícula Funcional: 54183138-1
Valor: R\$100,00 (Cem reais)
Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538
339039 - R\$100,00

4 Executivo

CADERNO 1

Fonte de Recursos: 001

Período de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento e 5 (cinco) dias para prestação de contas.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

PROCESSO Nº 2004/260860
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando os termos da Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação instaurada pela Portaria nº 089/2004 e as recomendações dela contidas, homologa o resultado do processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 011/2004 e adjudica seu objeto em favor da empresa CADERODE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 00.368.257/0001-61

BELEM, 01 de outubro de 2004

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente do IGEPREV

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁPresidente: Antônio Carlos Fontelles da Lima
Rua. Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

PORTARIA Nº 352 DE 28.09.2004

Nomear, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2

Nome : Alberto Oliveira Barbosa Júnior

Lotação : DAS

Período : a partir de 01.10.2004

Antônio Carlos Fontelles da Lima

Presidente

PORTARIA Nº 353 DE 30.09.2004

LICENÇA PRÊMIO

Nome : Odmarina Ferreira Brito

Cargo/Lotação: Auxiliar Administração / DAF

Matrícula Nº : 3154589/1

Período : 01 a 30.10.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃOSecretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISTRATO

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e

MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO

Objeto: Distratar, a pedido, o Contrato Administrativo de servidor temporário.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2004/98931

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2004 SEAD

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR

EMPRESA VENCEDORA: TÁGIDE MOTOCICLETA LTDA.

VALOR R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais)

Belém, 01 de outubro de 2004.

A PREGOEIRA

EXTRATO DE PORTARIA DE REVOGAR CESSÃO

PORTARIA Nº 0428 DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas e,

Considerando o Processo nº 2004/259244 de 03/09/2004 - Banco do Cidadão;

Resolve:

1 - Revogar, a contar de 01/09/2004, a Portaria nº 0375 de 20-08-2004 que cedeu o servidor Antônio Carlos Nunes Moura, matrícula nº 0003508/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Secretário Executivo de Estado de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASecretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDÁRIAS/DAIF, no uso de suas atribuições faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que em cumprimento ao disposto nos arts. 7º e 8º do

Decreto nº 5.204, de 18 de março de 2002, fica V.S.ª notificado a efetuar o recolhimento da importância devida ao Tesouro Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de não o fazendo, o crédito tributário ser inscrito na DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA para fins de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL junto ao Poder Judiciário, pela Procuradoria Geral do Estado/PGE.

Assim, sendo, notificamos V.S.ª e/ou representante legal a comparecer a DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL de sua circunscrição ou a COORDENADORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA-CCDA, sito na Av. Visconde de Souza Franco, 110 (SALA T-A 05) Reduto, Belém/PA, para regularizar o débito acima mencionado, evitando assim a cobrança judicial e, consequentemente, o pagamento de despesas processuais, honorários advocatícios e a penhora de bens.

Ressaltamos que a inscrição na DÍVIDA ATIVA implica na DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 6.182, de 30 de junho de 1998.

ESTADUAL / CPF	RAZÃO SOCIAL	TERMO INSCRIÇÃO	PROCESSO	AINF	RF
15.192.283-7	Nutrimassas Comercial Ltda	4570002792-0	5.317/1998	17599	1ª
15.000.182-7	Indústria Cerâmica da Amazônia	257001350-6	7.827/1997	16592	9ª
15.204.619-4	M K Comercial Ltda	4570002934-5	1173022031-7	40085	1ª
15.185.037-2	Lojas Arapuçá S/A	4570002977-9	1273016072-0	46382	1ª
15.000.356-0	Vang S/A Viagem Aérea Rio Grandense	4570003253-2	1273026320-0	38224	1ª
15.130.501-3	Tam Linhas Aéreas S/A	4570003256-7	1373000292-8	48276	1ª
15.181.718-9	Vintec Serviços de Vídeo Inf e Tecnologia Ltda	4570003250-8	1373005333-6	48075	1ª
15.117.096-7	Mercantil Cacique Comércio Ltda	4570002588-9	2.352/1995	5773	9ª
15.001.591-7	Empresa de Transportes Esperança Ltda	4570003047-5	1173000546-7	37714	1ª
15.204.666-6	Distribuidora Calva de Alimentos Ltda	4570003049-1	9/2001	01151000009-1	9ª
15.204.666-6	Distribuidora Calva de Alimentos Ltda	4570003048-3	12/2001	01151000012-1	9ª
15.204.666-6	Distribuidora Calva de Alimentos Ltda	4570003052-1	10/2001	01151000010-5	9ª
15.209.302-8	Sekron Indústria e Comércio Ltda	4570002844-6	1373005887-7	49407	1ª
15.207.752-9	JC Comercial de Alimentos Ltda	4570003135-8	9173011109-5	43736	9ª
15.225.047-6	L C Ribeiro	4570003120-0	9373000306-0	46607	9ª

Belém(Pa), 30 de setembro de 2004.

DAYSE ANA BATISTA SANTOS DOUGLAS DE SOUZA RAMOS
Diretora de Arrecadação e Coordenador de Controle da Dívida

Informações Fazendárias - DAIF Aliva - CCDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

PORTARIAS DO GABINETE

PORTARIA Nº. 0264 DE 01.10.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria nº 164/97-CCG, de 13 de outubro de 1997.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 1091 de 31 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03/12/2001, que designou o servidor JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, identificação funcional nº 47015/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA,

em 01 de outubro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 0265 DE 01.10.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria nº 164/97-CCG, de 13 de outubro de 1997.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, identificação funcional nº 47015/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de outubro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 0266 DE 01.10.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria nº 164/97-CCG, de 13 de outubro de 1997.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, identificação funcional nº 47015/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de outubro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 0267 DE 01.10.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria nº 0232/2003-CCG, de 13 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 0086 de 14 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17/02/2003, que designou o servidor LUIZ OCTÁVIO FILIZZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, identificação funcional nº 3265234/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de outubro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 0268 DE 01.10.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria nº 0232/2003-CCG, de 13 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor LUIZ OCTÁVIO FILIZZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, identificação funcional nº 3265234/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de outubro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 0269 DE 01.10.04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria nº 0232/2003-CCG, de 13 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ OCTÁVIO FILIZZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, identificação funcional nº 3265234/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, em 01 de outubro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9.00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2588 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido HEMPEL TINTAS DO BRASIL LTDA, I. E. nº 01.567.256/0001-48, sendo relatora a Conselheira LUIZ HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 968 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido COMERCIAL DE BEBIDAS OLIVEIRA LTDA, I. E. n.º 15.170.157-1, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2584 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido MULTIFRIOS INTERM. TRANSP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, I. E. n.º 15.185.932-9, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de outubro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 2566 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido PARENTE COSBELDISTRIBUIDORA, I. E. n.º 15.171.221-2, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de outubro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 1024 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2283 - DE OFÍCIO (PROC. N.º 03351000100-5/03 - 3.ª R. F. – AINF N.º 033510001005)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS (Razão social atual: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A), I. E. n.º 15.072.486-1

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/08/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO REJEITADA POR UNANIMIDADE.
3. A decisão singular que foi fundada exclusivamente no reconhecimento de erro de fato, submetido-se, facultativamente, a Recurso de Ofício. É a inteligência do art. 30, II da Lei nº 6.182/98.
4. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA-INOCORRÊNCIA-IMPROCEDÊNCIA.
5. Comprovado nos autos, que os documentos fiscais objeto da autuação foram utilizados dentro do prazo de validade, deve ser declarada improcedente a autuação.
6. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos,

que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar improvido o Recurso de Ofício para manter integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 30 de agosto de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José Fernando dos Santos Vasconcellos, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

* Republicado por ter saído com incorreções.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém - Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada AGROVERDE COMÉRCIO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.152.364-9, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 02/06/2004, que negou provimento ao Recurso nº 2219 – de Ofício (Processo nº 1081/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal nº. 20621 / 20622.

E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 27 de setembro de 2004. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Maria de Fátima Cruz Figueiredo

Presidente da 1.ª CPJ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém - Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada MARAJÓ ISLANDS BUSINESS LTDA., Inscrição Estadual nº 15.187.991-5, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 30/04/2004, Processo nº 14653/98, que negou provimento ao Recurso nº 1879 – de Ofício/Voluntário.

Informamos que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta intimação, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 27 de setembro de 2004. Eu, Iza Meire Sales Nunes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Maria de Fátima Cruz Figueiredo

Presidente da 1.ª CPJ.

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 2180 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 110/2004-CINF, protocolado sob nº 2004 / 002004730020067-1.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA MOREIRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 01.10.2004 e 15.10.2004, no trecho Belém/ Ilíngá/Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2181 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 109/2004-CINF, protocolado sob nº 2004 / 002004730019958-4.

AUTORIZAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA MOREIRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 22.09.2004 e 29.09.2004, no trecho Belém / Gurupi / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2182 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 113/2004-CINF, protocolado sob nº 2004 / 002004730020117-1.

AUTORIZAR ao servidor LUIZ CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY, ocupante da função de Auxiliar de serviço de Comunicação, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 11.10.2004 e 01.11.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupa / Serra do Cachimbo / Belém, o pagamento de 21 e 1/2 (vinte uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2183 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 008/2004-CINF, protocolado sob nº 2004 / 002004730019980-0

AUTORIZAR a servidora ÉDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na DAIF/CIEF, com o objetivo da Convocação Subgrupo Quantificação do GT-47, no período de 28.09.2004 a 30.09.2004, no trecho Belém/ Brasília /Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2184 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 112/2004-CINF, protocolado sob nº 2004 / 002004730020116-3.

AUTORIZAR o servidor LUIZ CARLOS CRUZ BEZERRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 23.10.2004 e 13.11.2004, no trecho Belém / Óbidos / Belém, o pagamento de 21 e 1/2 (vinte uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2185 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 114/2004-CINF, protocolado sob nº 2004 / 002004730020268-0.

AUTORIZAR o servidor SAGI BECHARA ROSSI FILHO, ocupante da função de Operador de Computador, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 15.10.2004 e 06.11.2004, no trecho Belém / São Geraldo / Belém, o pagamento de 22 e 1/2 (vinte duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2186 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 111/2004-CINF, protocolado sob nº 2004 / 002004730020065-5.

AUTORIZAR o servidor DIRCEU PEREIRA BARROS, ocupante da função de Agente Administrativo, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no período de 29.09.2004 e 15.10.2004, no trecho Belém / Marabá / Conceição do Araguaia / Marabá / Belém, o pagamento de 16 e 1/2 (dezesseis e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2187 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 046/2004-NTE, Memorando nº 086/2004-NTE, de 28.09.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730020077-9.

AUTORIZAR a servidora ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário/ NTE, com o objetivo de participar de Reunião do ENCAT – Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários, no período de 29.09.2004 a 02.10.2004, no trecho Belém / Joinville / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2188 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 027/2004-DAIF, protocolado sob nº 2004 / 002004730019862-6.

AUTORIZAR ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR,

6 Executivo

CADERNO 1

ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de atendimento ao Memorando nº 081/2004-DFI, no período de 04.10.2004 a 08.10.2004, no trecho Belém / Capanema / Bragança / Salinas / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2189 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 005/2004-DAIF, protocolado sob nº 2004 / 002004730020208-9
AUTORIZAR a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, com o objetivo de participar da Reunião da CNAE - Fiscal, no período de 04.10.2004 a 08.10.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2190 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o P.Viagem S/N/2004-IFSC, Ofício nº 079/ 2004-IFSC, de 27.09.2004.
AUTORIZAR ao servidor MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA TAVARES, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 27.09.2004 a 28.09.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupa / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2191 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº S/N/2004-DRFE - 3ª RF, protocolado sob nº 2004 / 032004730011800-3
AUTORIZAR a servidora ANTÔNIA IRANETE GADELHA STAACK, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, com o objetivo de participar de Reunião da Conf. Ofício Circular nº 007/2004-DAD, no período de 27.09.2004 a 28.09.2004, no trecho Marabá / Belém / Marabá, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2192 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 013/2004-DAD, protocolado sob nº 2004 / 042004730010486-3
AUTORIZAR ao servidor ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, com o objetivo de participar de Treinamento SIAT - Módulo RH - Escala de Férias, Ofício Circular nº 007/2004-DAD, no período de 26.09.2004 a 28.09.2004, no trecho Santarém / Belém / Santarém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2193 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 074/2004-DRFE - 7ª RF, protocolado sob nº 2004 / 002004730020007-8
AUTORIZAR a servidora FLORIPES MARIA GARCIA CARVALHO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, com o objetivo de participar de Treinamento convocado pela EFAZ, no período de 01.10.2004 a 06.10.2004, no trecho Redenção / Belém / Redenção, o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2194 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o P.Viagem nº S/N/2004-DRFE - 10ª RF, protocolado sob nº 2004 / 102004730004108-1.
AUTORIZAR a servidora CLEONICE CARVALHO DE SOUSA VENÂNCIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, com o objetivo de qualificar servidores para elaboração da Escala de Férias via sistema, no período de 25.09.2004 a 28.09.2004, no trecho Altamira / Belém / Altamira, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2195 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº S/N/2004-DRFE - 10ª RF, protocolado sob nº 2004 / 102004730004126-6.
AUTORIZAR a servidora CLEONICE CARVALHO DE SOUSA VENÂNCIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, com o objetivo de capacitar servidores para o Sistema de Protocolo de Processos, no período de 05.10.2004 a 08.10.2004, no trecho Altamira / Belém / Altamira, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2196 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o P.Viagem nº 004/2004-DRFE - 12ª RF e Ofício nº 048/ 2004-1-DRFE-12ª RF, de 24.09.2004.
AUTORIZAR a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, com o objetivo de treinamento de disseminadores para o uso do Sistema de Protocolo e das Normas para Instrução de Processos, no dia 27.09.2004, no trecho Capanema / Belém / Capanema, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 2197 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 005/2004-DRFE - 12ª RF e Ofício nº 049/ 2004-1-DRFE-12ª RF, de 24.09.2004.
AUTORIZAR ao servidor GILBERTO NUNES LOPES, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, com o objetivo de divulgação ao Atendimento Itinerante, no período de 20.10.2004 a 21.10.2004, no trecho Vizeu / Belém / Vizeu, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2198 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o P.Viagem nº 015/2004-IFI e Ofício nº 189/2004-IFI, de 21.09.2004.
AUTORIZAR a servidora CLEDITH OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga, com o objetivo de treinamento de disseminadores para o uso do Sistema de Protocolo e das Normas para Instrução de Processos, no período de 05.10.2004 a 08.10.2004, no trecho Itinga / Belém / Itinga, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2199 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 030/2004-DFI, protocolado sob nº 2004 / 0020047300200183-3.
AUTORIZAR o servidor ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de elucidação de dúvidas sobre uso de equipamento ECF, no período de 04.10.2004 e 08.10.2004, no trecho Belém / Capanema / Bragança / Salinópolis / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 2200 DE 29/09/2004

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730018193-6.
ALTERAR na PORTARIA Nº 1698 de 03.08.2004, publicada no D.O.E nº 30.250 de 05.08.2004, o período de diárias dos servidores JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito e VICTOR SÉRGIO MARTINS, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos de 19.08.2004 a 21.08.2004 para 02.09.2004 a 04.09.2004.

PORTARIA Nº 2201 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o P.Viagem nº S/N/2004-CINF, protocolado sob nº 2004 / 002004730019649-6.
AUTORIZAR o servidor DIRCEU PEREIRA BARROS, ocupante da função de Agente Administrativo, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de Supervisão das Rotinas do SOPF, no dia 25.09.2004, no trecho Belém / Brasília / Cuiabá / Matupa / Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº 2202 DE 29/09/2004

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens 004 a 024/2004-IFG, Ofício nº 210/ 2004-IFG, de 24.09.2004, protocolado sob nº 2004/322004730000014-7.
AUTORIZAR aos servidores relacionados, no anexo desta, lotados na Inspetoria Fazendária do Gurupi, com o objetivo de Treinamento do PQFAZ em Ação, no período de 04.10.2004 a 05.10.2004, no trecho, Gurupi / Belém / Gurupi, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, para cada participante.

ANEXO

PORTARIA Nº 2202 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004.

AÇUCENA MARIA SOUZA DUAILIBE	AUX. TÉCNICO
ARISTON DE CAMPOS FILHO	A.A.F
AURÉLIA LOURDES AQUINO DA SILVA	AUX. TÉCNICO
AZAMOR COSTA DA SILVA	AUX. TÉCNICO
ANA LÚCIA BARROS DE SOUZA	AUX. TÉCNICO
BENEDITO JOSÉ FARIAS DA SILVA	MOTORISTA
CASSIANO JOSÉ RODRIGUES ALVES	AG. TRIBUTÁRIO
CARLOS NAZARENO N. JARDIM	MOTORISTA
CLAUDIO JOSÉ MENDES BUERES	DIGITADOR
EDNA COSTÂNCIA G. DA R. ESTÁCIO	DATILOGRAFO
FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO LEAL	AG. TRIBUTÁRIO
GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA	AG. TRIBUTÁRIO
JOAQUIM HERMES DE FARIAS	A.A.F
JEFFERSON BRASIL REBELO	F.T.E
KELER ELISEU DA COSTA LOBO	AG. ADM
MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA	AG. PORTARIA
MAURO CÉSAR CARVALHO RAMOS	DATILOGRAFO
MARIA DE LOURDES M. DE SOUSA	AUX. TÉCNICO
PEDRO PAULO BRITO FORTUNA	A.A.F
MARIA VENINA MONTEIRO CORECHA	AUX. TÉCNICO
WASHINGTON JOSÉ F. MARTINS	A.A.F
ROMULO CELSO CAMPINAS DASILVA	A.A.F

PORTARIA Nº 2203 DE 30/09/2004

Considerando o disposto no art. 85 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 7378/2004-IPASEP de 23.09.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730020080-9.
CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora JACKELINE COSTA DE SOUSA, identificação funcional nº 5097207/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 18.09.2004 a 17.10.2004.

PORTARIA Nº 2204 DE 30/09/2004

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 7421/2004 - IPASEP de 24.09.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730019975-4.
CONCEDER 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, identificação funcional nº 5156467/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Recursos Financeiros/DAD, no período de 17.09.04 a 26.09.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 2205 DE 30/09/2004

Considerando os termos da Portaria nº. 1687 de 27.07.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.241 de 29.07.2004, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 7379/2004 de 23.09.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730019948-7.
PRORROGAR por 46 (quarenta e seis) dias a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA, identificação funcional nº. 50423/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 23.09.2004 a 07.11.2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: AMARAL ASSUNÇÃO LTDA

INSC. ESTADUAL: 15.158.282-3

AINF'S 032004510000525-0

032004510000526-8

Atenciosamente,

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO

Delegado da Fazenda - 3ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: CELSO PEREIRA ARAUJO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.191.583-0

AINF's: 032004510000527-6

032004510000528-4

032004510000529-2

Marabá(PA), 01 de Outubro de 2004.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Nº DO TERMO ADITIVO: 6ª TAC

Nº do Contrato: 028/2002/Sefa

Objeto do Contrato: locação de veículos automotores à Sefa

Valor do Contrato: R\$ 270.409,92

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a empresa Braz & Braz Ltda

Objeto e justificativa do Aditamento: reajuste do valor do Contrato nº028/2002

Data da assinatura: 20.09.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 02.01.2003, valor estimado: R\$270.517,92

2ª Tac, 03.08.2003, prorrogação

3ª Tac, 28.11.2003, mudança da fonte de custeio

4ª Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$159.304,99

5ª Tac, 03.08.2004, prorrogação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Nº DO TERMO ADITIVO: 22ª TAC

Nº do Contrato: 031/1998/Sefa

Objeto do Contrato: o presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e de outras unidades do Órgão Central da contratante

Valor do Contrato Originário: R\$3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº031/1998

Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Brasil Service Conservação e Serviços Ltda.

Objeto e justificativa do Aditamento: a prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias

Vigência do Aditamento: 29.09.04 a 27.11.2004

Data da assinatura: 29.09.2004

Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Aditivos Anteriores:

1ª Tac, 04.01.1999, valor estimado: R\$76.786,54

2ª Tac, 14.12.1999, prorrogação e valor estimado: R\$20.032,76

3ª Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$76.796,57

4ª Tac, 20.03.2000, reajuste de preço, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 20.03.2000

5ª Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001

6ª Tac, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$4.750,00

7ª Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$109.250,00

8ª Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 7ª Tac

9ª Tac, 16.11.2001, reajuste do valor

10ª Tac, 15.12.2001, prorrogação e valor estimado: R\$12.267,84

11ª Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$118.978,91

12ª Tac, 20.08.2002, reajuste

13ª Tac, 15.12.2002, prorrogação

14ª Tac, 02.01.2003, valor estimado: R\$116.978,91

15ª Tac, 15.12.2003, reajuste

16ª Tac, 15.12.2003, reajuste

17ª Tac, 02.01.2004, valor estimado: R\$29.785,75

18ª Tac, 18.03.2004, prorrogação

19ª Tac, 30.04.2004, prorrogação

20ª Tac, 01.07.2004, prorrogação

21ª Tac, 30.08.2004, prorrogação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fins de contratação da FIPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, CNPJ Nº 43.942.358/0001-46, para a prestação de serviços de pesquisa e elaboração da Tabela de Valores Venais de Veículos Automotores, terrestres, usados, registrados no DETRAN/PA e respectiva Tabela de Valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para vigorar no exercício fiscal de 2005, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 25, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico nº 369/2004/CJUR/SEFA emitido no Processo nº 002004730017804-8 SIAT/SEFA.

Belém-PA, 29 de setembro de 2004

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Diretor de Administração/SEFA

Republicado por ter sido com Incorreção no Diário Oficial do Estado nº 30.289 de 01.10.2004.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4563, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 0420047300101880/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Erivan Gomes da Aguiar

Marca Tipo Chassi

FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automovel 9BFZZ33ZPP044664

PORTARIA N.º 4564, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 0420047300101408/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dorivaldo Jose Moreira Lima

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZ30ZMT088580

PORTARIA N.º 4565, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 0420047300102178/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Muniz Farrapo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZ373WT104273

PORTARIA N.º 4566, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 1920047300055685/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Lopes do Nascimento

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZ373YT054973

PORTARIA N.º 4567, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 1920047300055774/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dionelson dos Santos Pantoja

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222132961

PORTARIA N.º 4568, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 1920047300055928/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Alves Azevedo

Marca Tipo Chassi

VW/GOL I Mis/Automovel 9BWZZ377TP549837

PORTARIA N.º 4569, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 1920047300056134/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leonildo da Silva Ribeiro

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SUPER Mis/Automovel 9BGSD68ZWVC804186

PORTARIA N.º 4570, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 1920047300056061/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Robson Alvaro da Mota Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226T0041337

PORTARIA N.º 4571, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 0820047300039519/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdinei Santos Barboza

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD168068Y4081750

PORTARIA N.º 4572, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 1920047300056924/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Orlando de Souza Aleixo

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113679

PORTARIA N.º 4573, DE 01/10/2004 -

PROC N.º 0820047300040266/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jonas Jose dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544523103
PORTARIA N.º 4574, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 0320047300114865/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Marques de Faria
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524301928
PORTARIA N.º 4575, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300056398/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilson Sidrim dos Santos Filho
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSE19NWVC815465
PORTARIA N.º 4576, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300056444/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucia de Melo Barros
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178216V0374660
PORTARIA N.º 4577, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300053844/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Nicola da Rocha Menezes
Marca Tipo Chassi
PEUGEOT/206 SELECTION Pas/Automovel 9362A7LZ92W034644
PORTARIA N.º 4578, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300055847/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Eduardo Analca da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT SIENA EX Pas/Automovel 8AP17201416012996
PORTARIA N.º 4579, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300056428/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Alves de Lima
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZMT091656
PORTARIA N.º 4580, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057998/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcelo Henrique Danlas da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4081768
PORTARIA N.º 4581, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057700/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Germano Clayton Souza do Vale
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554613994
PORTARIA N.º 4582, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057211/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Haroldo Teixeira Mocarzel

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT142928
PORTARIA N.º 4583, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057165/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adão Ximenes da Cunha
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT156620
PORTARIA N.º 4584, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057157/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Cassio Igreja
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT127909
PORTARIA N.º 4585, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 0420047300104804/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Aldemir Costa Sousa
Marca Tipo Chassi
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZZ338TP034905
PORTARIA N.º 4586, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 0420047300104707/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gilvan Silva Batista
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB754985
PORTARIA N.º 4587, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 0420047300104693/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Iracilda de Oliveira Pereira Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZMT008444
PORTARIA N.º 4588, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 0420047300104170/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Viana da Lima
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.6I GL Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB696615
PORTARIA N.º 4589, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057378/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Natalino Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ32ZSP035725
PORTARIA N.º 4590, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057386/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Leite Duarte
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z01B109812
PORTARIA N.º 4591, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057394/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rocivaldo Sampaio e Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD178238Y0916491
PORTARIA N.º 4592, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300057416/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Guilherme Ferreira de Oliveira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT123072
PORTARIA N.º 4593, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 0420047300104618/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Aguiar Vieira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742370674
PORTARIA N.º 4594, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 1920047300051914/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Samuel Oliveira Ribeiro
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND STILE Pas/Automovel 9BD178858V0415758
PORTARIA N.º 4595, DE 01/10/2004 -
PROC N.º 0820047300039934/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco das Chagas Catanhede Viana
Marca Tipo Chassi
VW/LOGUS 1.8I Pas/Automovel 9BWZZZ558TB838307

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO TERMO ADITIVO: 2º T. A.

N.º DO CONTRATO: 001/2004.

Objeto do Contrato: - Trabalho técnico de pesquisa dos procedimentos adotados e de análise do orçamento do CONTRATANTE, desenvolvendo estudos, levantamentos e planilhas, para a definição dos conceitos básicos do correto pagamento dos valores devidos ao PASEP - Programa de Apoio à Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- Identificação e recuperação de créditos, bem como suspensão do pagamento de valores indevidos ou maior que os devidos, além do levantamento das diferenças recuperáveis entre os valores efetivamente devidos, e os valores pagos, no período compreendido entre o mês de julho de 1998 e fevereiro de 1999;
- Recomendação quanto ao aproveitamento dos valores não atingidos pela prescrição decenal, e definição de estratégias possíveis para eventual recuperação de valores atingidos pela prescrição; e,
- Estudos visando a redução de dívidas da administração direta junto à Secretaria da Receita Federal, especificamente com relação ao PASEP. Valor Estimado do Contrato: R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais). Modalidade de Licitação: Dispensa.
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CNPJ: 05.090.634/0001-04 X FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS CNPJ: 33.641.663/0001-44.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Cláusula Quinta do Contrato original - Do Preço e Condições de Pagamento.
Dotação Orçamentária: 19102.04.122.0125.4607 - Operacionalização

das Ações Administrativas – Encargos SEPOF 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique.

Aditivos Anteriores:

1º T. A. – Acréscimo de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), para cobertura das despesas decorrentes de execução no exercício financeiro de 2004.

*OBS: Republícado por ter saldo com incorreção no D.O.E. n.º 30.245 de 29 de julho de 2004.

PRODUÇÃO

BANCO DO
ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2004

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público o Resultado da Fase de PONTUAÇÃO TÉCNICA da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

- SCORPIO INFORMÁTICA LTDA = 100 (cem) pontos;

- FOTON INFORMÁTICA S.A = 80 (oitenta) pontos.

A Comissão.

PREGÃO N.º 024/2004 TIPO PRESENCIAL

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Confeccionado sob encomenda, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

DATA: 21.10.2004

HORA: 09 horas

LOCAL: Sala de Licitações da CPL, Av. Presidente Vargas, n.º 251 – Ed. BANPARÁ, 2º andar, Centro – Belém /Pa.

Obs.: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível no endereço acima, no horário de 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 10,00.

Vera Morgado

Pregoeira

Margareth Matos

Pregoeira

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 039/2004

Partes: Banco do Cidadão e Sociedade de Amigos de Icoaraci – SOAMI

Objeto: Cooperação e Parceria e Cooperação Técnica

Vigência: 30/09/2004 à 29/09/2005

Valor: sem valor financeiro

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 30/09/2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONVÊNIO: 038/2004

Partes: Banco do Cidadão e Cooperativa dos Artesãos de Icoaraci Ltda

Objeto: Cooperação e Parceria e Cooperação Técnica

Vigência: 30/09/2004 à 29/09/2005

Valor: sem valor financeiro

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 30/09/2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschy
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2122/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR

Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.5930-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS

Cargo: Agrimensor Mat: 316.8158-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Servidor: RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA ALMEIDA

Cargo: Agrimensor CPF: 468.413.772-49

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Local: Porto de Moz Período: 04 a 29/10/2004

Servidor: ATAUALPA DA COSTA ROCHA

Cargo: Aux. Administrativo Mat: 316.6414-1

Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta Reais)

Local: Porto de Moz Período: 14 a 29/10/2004

Objetivo: Efetuar trabalhos de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2123/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: MARCLÍ ARAÚJO ZAIRE

Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.8905-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cincoenta Reais)

Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA

Cargo: Agrimensor Mat: 317.0578-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA

Cargo: Agrimensor Mat: 317.0527-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA

Cargo: Motorista Mat: 316.8255-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Local: Castanhal Período: 04 a 28.10.2004

Servidor: JURACÍ OLIVEIRA DE LIMA

Cargo: Auxiliar Administrativo Mat: 317.0284-1

Valor: R\$ 1.260,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

Local: Castanhal Período: 11 a 28.10.2004

Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2124/2004 DE, 29.08.2004

Servidor: LUIZ PAULO FRANCO FIOCK DOS SANTOS

Cargo: Topógrafo Mat: 316.7631-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cincoenta Reais)

Servidor: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA

Cargo: Técnico Agrimensor Mat: 316.7127-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Servidor: MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO

Cargo: Motorista Mat: 317.0454-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO

Cargo: Técnico Agrícola Mat: 316.5820-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Local: Inhangapi Período: 04 a 28.10.2004

Servidor: MARIA ANGELINA LIMA BORGES

Cargo: Assistente Técnico Mat: 316.8107-1

Valor: R\$ 1.260,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

Local: Inhangapi Período: 11 a 28.10.2004

Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2125/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO

Cargo: Técnico Agrícola Mat: 316.7054-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Local: D. Eliseu Período: 26/09 a 21.10.2004

Servidor: UBIRATAN DA LUZ

Cargo: Motorista Mat: 316.8271-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Local: D. Eliseu Período: 24/09 a 19.10.2004

Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY Presidente

PORTARIA Nº 2126/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: MARNE BRASIL VIEIRA

Cargo: Engº Civil Mat: 316.7348-1

Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA

Cargo: Agrimensor Mat: 316.6724-1

Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Servidor: JOSÉ ENISIO FERREIRA CHAVES

Cargo: Motorista Mat: 316.7070-1

Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Local: Acará Período: 04 a 28.10.2004

Servidor: LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: Assistente Técnico Mat: 316.8328-1

Valor: R\$ 1.620,00 (Hum Mil, Sesscentos e Vinte Reais)

Local: Acará Período: 11 a 28.10.2004

Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2127/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO

Cargo: Agrimensor Mat: 316.7151-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Local: Gurupá Período: 04 a 29.10.2004

Objetivo: Efetivar trabalhos visando regularização fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2128/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO

Cargo: Agrimensora Mat: 316.7330-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cincoenta Reais)

Servidor: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA

Cargo: Técnico Agrícola Mat: 316.6341-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Servidor: CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA

Cargo: Agrimensor Mat: 316.6759-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

Cargo: Motorista Mat: 316.9944-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Local: Igarapé-Açu Período: 04 a 28.10.2004

Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2129/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: HUGUARACI ARAÚJO DIAS

Cargo: Agrimensor Mat: 316.7305-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Servidor: JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE

Cargo: Motorista Mat: 328.1078-1

Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Local: Magalhães Barata Período: 04 a 28.10.2004

Servidor: VALDENIR MENDES MARQUES

Cargo: Op. de Máq. Cópia Mat: 316.9553-1

Valor: R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cincoenta Reais)

Local: Magalhães Barata Período: 14 a 28.10.2004

Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2130/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.8055-1
Valor: R\$ 1.620,00 (Hum Mil, Seiscientos e Vinte Reais)
Local: Mojú Período: 11 a 28.10.2004
Servidor: LUIZ CARLOS REPILLA DE MIRANDA
Cargo: Agrimensor Mat: 317.0098-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Local: Mojú Período: 04 a 28.10.2004
Servidor: JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7313-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: RUI JORGE NASCIMENTO ALVES
Cargo: Motorista Mat: 315.6729-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Local: Mojú Período: 04 a 28.10.2004
Servidor: JOÃO GUILHERME DA SILVA QUEIROZ
Cargo: Assistente Técnico Mat: 316.5612-1
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta Reais)
Servidor: SANDOVAL FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: Contínuo Mat: 551.9225-1
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta Reais)
Local: Mojú Período: 14 a 28.10.2004
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2131/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA
Cargo: Engenheiro Agrônomo Mat: 316.6210-1
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Servidor: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7216-1
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
Local: Monte Alegre Período: 04 a 29.10.2004
Servidor: MARIA CÉLIA SILVA HENRIQUES
Cargo: Oficial Administrativo Mat: 316.6139-1
Valor: R\$ 1.620,00 (Hum Mil, Seiscientos e Vinte Reais)
Local: Monte Alegre Período: 12 a 29.10.2004
Objetivo: Efetivar trabalhos visando a Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2132/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA
Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.5949-1
Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cincoenta Reais)
Servidor: ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6830-1
Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cincoenta Reais)
Local: Santa Bárbara do Pará Período: 04 a 28.10.2004
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2133/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS
Cargo: Engº Agrônomo Mat: 533.3660-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA
Cargo: Agrimensor Mat: 316.5515-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7445-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: IRANILDO VICENTE DA SILVA
Cargo: Motorista Mat: 23132-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Local: S. Miguel do Guamá Período: 04 a 28.10.2004
Servidor: FERNANDO ACATAUASSU NUNES FILHO
Cargo: Economista Mat: 316.6597-1

Valor: R\$ 1.620,00 (Hum Mil, Seiscientos e Vinte Reais)
Local: S. Miguel do Guamá Período: 11 a 28.10.2004
Servidor: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MIRANDA
Cargo: Vigia Mat: 511.5191-1
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta Reais)
Local: S. Miguel do Guamá Período: 04 a 18/10/2004
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2134/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: WALTER ISSE POLARO
Cargo: Engº Agrônomo Mat: 316.6309-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA
Cargo: Agrimensor Mat: 316.9847-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: ADEMIR BATISTA DA COSTA
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7380-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA
Cargo: Motorista Mat: 316.7321-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Local: Tailândia Período: 04 a 28.10.2004
Servidor: JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
Cargo: Agrimensor Mat: 316.8026-1
Valor: R\$ 1.620,00 (Hum Mil, Seiscientos e Vinte Reais)
Local: Tailândia Período: 14 a 28.10.2004
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2135/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: SILDAIR LEBREGO DA SILVA
Cargo: Agrimensora Mat: 316.6697-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: ETEMILO FIGUEIREDO DA CUNHA
Cargo: Técnico Agrícola Mat: 316.8034-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES
Cargo: Motorista Mat: 506.3191-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Local: Traquateua Período: 04 a 28.10.2004
Servidor: MARIA CRISTINA PANTOJA GUALBERTO
Cargo: Aux. Administrativo Mat: 316.6732-1
Valor: R\$ 1.620,00 (Hum Mil, Seiscientos e Vinte Reais)
Local: Traquateua Período: 11 a 28.10.2004
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2136/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES
Cargo: Agrimensor Mat: 317.0527-1
Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cincoenta Reais)
Servidor: PAULO ROBERTO LIMA PONTES
Cargo: Desenhista Mat: 316.5485-1
Valor: R\$ 1.750,00 (Hum Mil, Setecentos e Cincoenta Reais)
Local: S. Francisco do Pará Período: 04 a 28.10.2004
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2137/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: ADINELSO DENIUR SOUZA
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6872-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Servidor: ISMÊNIA RAIMUNDA ROSSY GRALATO
Cargo: Geógrafa Mat: 316.6708-1
Valor: R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cincoenta Reais)
Local: Bujarú Período: 04 a 28.10.2004
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2138/2004 DE, 29.09.2004

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo: Engenheira Agrônoma Mat: 316.8085-1
Valor: R\$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
Local: Fortaleza Período: 06 a 08/10/2004
Objetivo: Participar do Congresso Mundial da Agronomia.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2155/2004 DE, 30.09.2004

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor Mat: 316.6791-1
Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais)
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: Motorista Mat: 316.8255-1
Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais)
Local: Castanhal Período: 02/10/2004
Servidor: MARCLÍ ARAÚJO ZAIRE
Cargo: Engenheira Agrônoma Mat: 316.8905-1
Valor: R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
Servidor: PAULO ÉDSON DA SILVA ALVES
Cargo: Agrimensor Mat: 316.9006-1
Valor: R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
Servidor: PAULO ROBERTO LIMA PONTES
Cargo: Desenhista Mat: 316.5485-1
Valor: R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Mat: 316.7615-1
Valor: R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)
Local: Castanhal Período: 01 e 02.10.2004
Objetivo: Para acompanhamento da missão do Banco Mundial em visita as duas frentes de trabalho.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 2139/2004 DE, 29.09.2004

NOME: HUGUARACI ARAÚJO DIAS
CARGO: Agrimensor
MATRÍCULA: 316.7305-1
VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
339030 – R\$ 400,00
339036 – R\$ 570,00
339039 – R\$ 10,00
MUNICÍPIO: Magalhães Barata
DATA DA CONCESSÃO: 04 a 28.10.2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 25 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2140/2004 DE, 29.09.2004

NOME: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO
CARGO: Agrimensora
MATRÍCULA: 316.7330-1
VALOR: R\$ 1.230,00 (Hum Mil, Duzentos e Trinta Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
339030 – R\$ 650,00
339036 – R\$ 570,00
339039 – R\$ 10,00
MUNICÍPIO: Magalhães Barata
DATA DA CONCESSÃO: 04 a 28.10.2004
TEMPO DE APLICAÇÃO: 25 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 2141/2004 DE, 29.09.2004

NOME: PAULO ROBERTO LIMA PONTES
CARGO: Desenhista
MATRÍCULA: 316.5485-1

VALOR: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339033 - R\$ 50,00

339036 - R\$ 750,00

339039 - R\$ 20,00

MUNICÍPIO: S. Francisco do Pará

DATA DA CONCESSÃO: 04 a 28.10.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 25 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2142/2004 DE, 29.09.2004

NOME: EDMILSON MARTINS DA SILVA

CARGO: Engº Agrônomo

MATRÍCULA: 316.5949-1

VALOR: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 110,00

339036 - R\$ 90,00

339039 - R\$ 10,00

MUNICÍPIO: Santa Bárbara do Pará

DATA DA CONCESSÃO: 04 a 28.10.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 25 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2143/2004 DE, 29.09.2004

NOME: LUIZ PAULO FRANCO FIOCK DOS SANTOS

CARGO: Topógrafo

MATRÍCULA: 316.7631-1

VALOR: R\$ 1.355,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 450,00

339036 - R\$ 870,00

339039 - R\$ 35,00

MUNICÍPIO: Inhangapi

DATA DA CONCESSÃO: 04 a 28.10.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 25 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2144/2004 DE, 29.09.2004

NOME: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR

CARGO: Engº Agrônomo

MATRÍCULA: 316.5930-1

VALOR: R\$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 350,00

339036 - R\$ 570,00

339039 - R\$ 50,00

MUNICÍPIO: Porto de Moz

DATA DA CONCESSÃO: 04 a 29.10.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2145/2004 DE, 29.09.2004

NOME: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO

CARGO: Agrimensor

MATRÍCULA: 316.7151-1

VALOR: R\$ 1.070,00 (Hum Mil, e Setenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 200,00

339033 - R\$ 200,00

339036 - R\$ 570,00

339039 - R\$ 100,00

MUNICÍPIO: Gurupá

DATA DA CONCESSÃO: 04 a 29.10.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2146/2004 DE, 29.09.2004

NOME: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA

CARGO: Engº Agrônomo

MATRÍCULA: 316.6210-1

VALOR: R\$ 1.320,00 (Hum Mil, Trezentos e Vinte Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 200,00

339033 - R\$ 140,00

339036 - R\$ 900,00

339039 - R\$ 80,00

MUNICÍPIO: Monte Alegre

DATA DA CONCESSÃO: 04 a 29.10.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2147/2004 DE, 29.09.2004

NOME: LUIZ CARLOS RELLA DE MIRANDA

CARGO: Agrimensor

MATRÍCULA: 317.0098-1

VALOR: R\$ 1.840,00 (Hum Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 1.200,00

339033 - R\$ 50,00

339036 - R\$ 570,00

339039 - R\$ 20,00

MUNICÍPIO: Molú

DATA DA CONCESSÃO: 04 a 28.10.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 25 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2148/2004 DE, 29.09.2004

NOME: SILDAR LEBREGO DA SILVA

CARGO: Agrimensora

MATRÍCULA: 318.8697-1

VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 600,00

339033 - R\$ 50,00

339036 - R\$ 1.140,00

339039 - R\$ 10,00

MUNICÍPIO: Traqualeua

DATA DA CONCESSÃO: 04 a 28.10.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 25 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 2149/2004 DE, 29.09.2004

NOME: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS

CARGO: Engº Agrônoma

MATRÍCULA: 533.3860-1

VALOR: R\$ 3.385,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 - R\$ 1.000,00

339033 - R\$ 100,00

339036 - R\$ 1.850,00

339039 - R\$ 435,00

MUNICÍPIO: São Miguel do Guamá

DATA DA CONCESSÃO: 04 a 28.10.2004

TEMPO DE APLICAÇÃO: 25 dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODiretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 191/2004-D.R.H.

NOME: Tereza Jacqueline Rodrigues Alves

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030 - Material de Consumo R\$ 600,00

339033 - Transporte R\$ 400,00

339036 - Pessoa Física R\$ 1.200,00

339039 - Pessoa Jurídica R\$ 300,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 29 de setembro de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESecretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 734/2004-GAB/SECTAM DE 01/10/2004

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- ROSEANE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA - 5139619/1

CARGO/LOTAÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ DIVISÃO DE
MONITORAMENTO - DILAB

PERÍODO: 01 A 30/09/2004

CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO DE 01/03/2000 A 28/02/2003.

PORTARIA Nº 735/2004 - GAB/SECTAM DE 29/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511/1

- MARCELO DA COSTA TELLES - 0000272-999

- CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823/1

LOCAL: BARCARENA E TAILÂNDIA

PERÍODO: 05 A 06/10/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: DE REALIZAR VISTORIA EM EMPREENDIMENTO A FIM DE
DE SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

*República por incorreção

PORTARIA Nº 736/2004 - GAB/SECTAM DE 29/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO:

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- REGINALDO LUSO FONTINHAS - 3253511/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO
REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 275,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE E
RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 29/09/2004.

*República por incorreção.

EXTRATO DE DECISÃO

Proc. Adm. nº: 112544/1999- Autuado: Posto Marapar Ltda Descrição:
Disp. Legal: Operando sem Licença do órgão ambiental, Art. 118, I da Lei
5.887/95. Decisão: ADVERTÊNCIA.Proc. Adm. nº 232997/1999- Autuado: Marinaldo Mota dos Santos Descrição:
Disp. Legal: Operando sem licença do Órgão Ambiental, Art. 118, I e VI, da
Lei 5.887/95. Decisão: Multa diária no valor de 250 UFIR'S.

Proc. Adm. nº 51578/1998- Autuado: Madeireira Nordeste Ltda Descrição:

12 Executivo

CADERNO 1

Disp.legal:Operando sem licença do Órgão Ambiental, Art.118,I, Lei 5.887/95.Decisão: advertência e multa simples.
Proc.Adm.nº44655/2003-Autuado:Auto Posto Cohab.Descrição/Disp.Legal:Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Advertência.
Proc. Adm. Nº69498/2001- Autuado:Façanha Filhos e Cia. Posto Façanha.Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Advertência.
Proc. Adm. Nº215276/2001- Autuado: Posto Castanheiras Ltda.Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Advertência.
Proc. Adm. Nº117293/1997- Autuado:Arapará Ind. E Com. De madeiras Ltda..Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Advertência.
Proc. Adm. Nº117303/1997- Autuado: Madeireira auto Alegre Ltda.Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Advertência.
Proc. Adm. Nº118773/2003-Autuado: Cerâmica Sul Pará Ltda.Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: O titular desta SECTAM julgou improcedente o referido auto de infração e resolveu pela ANULAÇÃO.
Proc. Adm. Nº40882/2002-Autuado: Posto Vale do Uraim Ltda.Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Advertência.
Proc. Adm. Nº322835/2002- Autuado:Angeli Madeiras.Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: O titular desta SECTAM julgou improcedente o referido auto de infração e resolveu pela ANULAÇÃO.
Proc. Adm. Nº321976/2002- Autuado: Della transportes Ltda.Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Advertência.
Proc. Adm. Nº99067/2000- Autuado: Anpetro Comércio Ltda .Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Advertência.
Proc.Adm. nº: 69567/2001 - Autuado:T.R Canto Ltda-Posto Moaçara.Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do órgão ambiental, Art 118, I da Lei 5.887/95.Decisão: Advertência.
Proc.Adm.nº99086/2000-Autuado:Anpetro Comércio Ltda.Descrição/Disp.legal:Operando sem licença do Órgão Ambiental,Art.118,I e VI, Lei 5.887/95.Decisão: Advertência.
Proc.Adm. nº89027/2002-Autuado:Posto três estrelas Ltda.Descrição/Disp.legal:Operando sem licença do Órgão Ambiental, Art.118,I, Lei 5.887/95.Decisão: Advertência.
Proc.Adm.nº45875/1999-Autuado:Auto Posto terminal Ltda- Posto Marechal.Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Multa no valor de 450 UPF'S.
Proc. Adm. Nº178478/1999- Autuado:Antônio Mauro Freire Ind. E Com..Descrição/Disp.Legal: Operando sem Licença do Órgão Ambiental,Art 118, I da Lei 5.887/95 . Decisão: Advertência.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 362 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

DESIGNAR como Pregoeiro desta Secretaria CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA, Técnico de Planejamento, para atuar no Processo nº 020/04, referente ao Pregão nº 004/2004 – aquisição de equipamentos de informática, e como membros VANIA DOS SANTOS MARTINS, Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, LUCIANA PINTO DE SOUZA CASTELO BRANCO, Assessora e MARIA CHRISTINA FACIOLA PESSOA RODRIGUES LOBO como representante da PRODEPA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2004 – SEICOM – TIPO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração- SEICOM.
Modalidade: Pregão (Tipo Presencial) nº 004/2004-SEICOM, referente ao Processo Licitatório nº020/2004.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

DATA e HORA DA ABERTURA: 13/10/2004 às 10:00horas.

LOCAL: SEAD – Secretaria Executiva de Administração - Rua Presidente Pernambuco nº 303, – Batista Campos – Belém-PA.

Informações: das 08:00 as 14:00 horas, na SEICOM (DEPAD), Fone/Fax: (91) 222-9243.

Valor estimado da Aquisição: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: 001

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

OBS: o Edital está disponível no site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém-Pará, 30 de setembro de 2004

Claudemir José Marques Figueira

Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA

O Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, nomeado através do Decreto s/nº de 01/01/2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob o nº 29.854 de 02/01/2003, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos constantes no Processo nº 21/2004 – SEICOM, resolve dispensar de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente a prestação de serviços de análise química em laboratório de amostras de calcário à empresa GREIPHIL MINAS LTDA. Belém, 30 de setembro de 2004.

JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário Executivo de Estado, em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, pelas razões expostas nos termos e fundamentação nos autos do Processo nº 21/2004, consubstanciado no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, determinando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Belém, 30 de setembro de 2004.

JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário Executivo de Estado, em exercício

DEFESA SOCIAL**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**COMANDO GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2004.

CONVÊNIO Nº 056/2004

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Empresa Nissan do Brasil Automóvel Ltda.

Objeto do Contrato: Aquisição de veículo para emprego operacional.

Valor do Contrato original: R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e dezessete mil reais)

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 17% no valor de R\$ 70.890,00 (Setenta mil, oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 310101/2637.

Elemento de Despesa: 449052 – Material permanente.

Fonte de Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 29/09/2004

Endereço da Parte: Rua Fidêncio Ramos nº 223, Ed. Paladium, 9º andar, Vila Olímpia – SP.

Ordenador de Responsável:

Belém, 29 de setembro de 2004.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM

RG: 8629

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO**

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº018/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art.25 "caput" da Lei nº8.666/93 (Processo nº2004/261521).

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Central Telefônica BXS/20 – DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura (01.10.2004 a 30.09.2004), com possibilidade de prorrogação nos termos do art.57, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

VALOR: R\$ 923, 31 (novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) valor mensal, com valor global (valor mensal acrescido dos meses de vigência) estimado em R\$ 22.159,44 (vinte e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101.03.1220125.4534 –339039.

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora –Geral da Defensoria Pública do Estado)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública Direta do Estado, instituída pela Lei Complementar nº013/93, neste ato representada por sua Procuradora-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, consoante o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº8.666/93 para fins de locação de imóvel não residencial que será destinado para instalação da Divisão de Material e Patrimônio (DIMAT) e Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado na cidade de Belém, situado na Praça Maranhão-Senador Manoel Barata nº571- Centro- Belém/PA.

Belém, 30 de setembro de 2004

Anelyse Freitas de Azevedo

Procuradora – Geral da Defensoria Pública do Estado

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1353/2004/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR; CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE:

Art. 1.º - INFORMAR QUE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABAIXO RELACIONADO FOI APROVADO NAS VISTORIAS PREDIAL E VEICULAR:

CFC REDENÇÃO FILIAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no município de Concelção do Araguaí-Pa.

Art.º 2.º - O CFC aprovado deverá recolher as taxas de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 29 de setembro de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2004

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por sua Diretora Superintendente no âmbito de suas atribuições legais, fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.668/93 e alterações subsequentes, resolve dispensar a licitação para a locação não residencial do imóvel situado à Av. Belém nº 142, no Município de Tailândia/Pa, destinado ao funcionamento do Posto de Serviço deste DETRAN.

Belém, 30 de julho de 2004

Suleima Fraiha Pegado

Diretora Superintendente-Detran/Pa

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIA N.º 172/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores STÉLIO SOARES TAVARES FILHO, Agente Administrativo e LÍLIA CONCEIÇÃO DE LIMA REDIG, Chefe da Divisão de Controle Técnico, para participar do Treinamento de elaboração do Plano Anual de Fiscalização – Específico 2005, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 04 a 08.10.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 01 de outubro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 173/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA, Chefe da Divisão de Aferição de Medidas de Instrumentos de Medir, para responder pela Divisão de Controle Técnico deste Instituto, durante o afastamento de seu titular, que irá participar do Treinamento para elaboração do Plano Anual de Fiscalização – Específico 2005, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 04 a 08.10.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 01 de outubro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA N.º 174/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ELIZABETH MAGALHÃES MODESTO, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para responder pela Divisão de Verificação da Conformidade deste Instituto, durante o afastamento de seu titular, que irá participar do Treinamento para elaboração do Plano Anual de

Fiscalização – Específico 2005, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 04 a 08.10.2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 01 de outubro de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº2373, DE 29 SET 04 – COLETIVA

Nome: CPR - III / Posto: PM / Valor: 4.434,50 / Origem: Castanhal – Destino: Paragominas /PA / Objetivo: em diligência policial militar. / Período: 17 a 23 SET 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº2372, DE 29 SET 04 – DIÁRIAS

Nome: Clidenor Manoel Monteiro / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém – Destino: Curionópolis /PA / Objetivo: a fim de fiscalizar o serviço de reforma no prédio pertencente a PMPA. / Período: 13 a 27 SET 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº2371, DE 29 SET 04 – DIÁRIAS

Nome: Claudio Xerfan Negrão / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Curionópolis /PA / Objetivo: a fim de realizar serviços elétricos no prédio pertencente a PMPA. / Período: 20 a 24 SET 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº2370, DE 29 SET 04 – DIÁRIAS

Nome: Mauro de Souza Barros / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém – Destino: Curionópolis /PA / Objetivo: a fim de realizar serviços elétricos no prédio pertencente a PMPA. / Período: 20 a 24 SET 2004.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2379, DE 01 OUT 04 – SUP. DE
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ALMIR NASCIMENTO LOUREIRO – TEN CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO 15º BPM – VALOR: R\$ 800,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2378, DE 01 OUT 04 – SUP. DE
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: HEYDER CALDERARO MARTINS – MAJ PM

CARGO: CHEFE DA CITEL – VALOR: R\$ 400,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 400,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2377, DE 01 OUT 04 – SUP. DE
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RONALDO PINHEIRO DA COSTA – CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO 2º BPM – VALOR: R\$ 800,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2376, DE 01 OUT 04 – SUP. DE
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO – MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO CIA POL. CANINO – VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2375, DE 01 OUT 04 – SUP. DE
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS – TEN CEL PM

CARGO: SUB DIRETOR DA DAL. – VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 059/2004-DGPC/OD/SF, DE 09/09/2004

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
João Francisco Garcia Reis	Assistente	5020956/2	2.000,00	309036 e 339039

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 060/2004-DGPC/OD/SF, DE 13/09/2004

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Elza Lisboa Francês	Ag. Adm.	5209242/1	1.000,00	309030

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 061/2004-DGPC/OD/SF, DE 28/09/2004

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Maria Raimunda da S. Tavares	Delegada	5826020/1	360,00	309033

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

RESUMO DA PORTARIA N.º 062/2004-DGPC/OD/SF, DE 23/09/2004

RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor da Polícia Civil

Nome	Cargo	Matrícula	Valor	Elemento de Despesa
Edivaldo Silva Nascimento	Motorista	5600570/1	2.000,00	309030

Para período de aplicação de 30 dias, e prestação de contas em 30 dias após o prazo de aplicação

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO O TEOR DA PORTARIA

Nº 058/04-DGPC/OD/SF, DE 25/08/04.

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 30.289, de 01/10/04.

PORTARIA Nº 1387/2004/GAB/CORREGEPOL.

Belém, 28/09/2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 706/03-GAB/CORREGEPOL, de 02.07.03, destinada a apurar a denúncia de procrastinação de ato de ofício, em tese, atribuída ao DPC ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCÊS, lotado, à época, na DELEGACIA DE ANANINDEUA, tendo em vista o não atendimento aos pedidos de informações através dos Ofícios nº. 1981/02 e nº. 876/03, da Divisão de Disciplina, acerca da não conclusão do inquérito instaurado para apurar a morte de NILSON MONTEIRO NOGUEIRA, fato ocorrido em 23.02.02;

CONSIDERANDO: que, conforme Relatório da Autoridade Apuradora, está evidenciada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado, por inobservância ao disposto no art. 74, Inc.XVII da

14 Executivo

CADERNO 1

Lei Complementar nº 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04;

RESOLVE:

Aplicar de acordo com o Art. 90, II (segunda parte), e observando o que dispõe o art. 79, §1º, da Lei Complementar nº. 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) dias de SUSPENSÃO, ao servidor DPC ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCÊS, por inobservância ao disposto no art. 74, Inc. XVII do mesmo diploma legal.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração Policial, para as providências de suas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 1398/2004/GAB/CORREGEPOL,
BELÉM, 28/09/2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 860/04-GAB/CORREGEPOL, de 25.05.04, destinada a apurar a comunicação de furto de arma de fogo, tipo revólver, calibre 38, marca Taurus, série nº 10027, patrimônio do Estado do Pará, cautelada ao IPC ANTÔNIO JOSÉ LOPES DAS DORES, lotado na S.U. CREMAÇÃO, fato que teria ocorrido em 06.06.98, conforme BOP s/nº da UP GUANABARA, e o motivo da não comunicação da ocorrência ao setor competente;

CONSIDERANDO: que, conforme Relatório da Autoridade apuradora, ficou evidenciado que o servidor supra citado transgrediu ao disposto no art. 71, Inc. X, da Lei Complementar nº 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04;

RESOLVE:

Aplicar, de acordo com o art. 90, Inc. II (primeira parte), da Lei Complementar nº 022/94, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/04, a pena disciplinar de REPREENSÃO ao servidor IPC ANTÔNIO JOSÉ LOPES DAS DORES, por inobservância ao disposto no art. 71, Inc. X, do mesmo diploma legal.

A Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

A Diretoria de Administração Policial, quanto ao devido ressarcimento do bem público extraviado, de acordo com o art. 180, § 1º da Lei nº. 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Corregedor Geral de Polícia Civil

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher
Rua Barão de Mamoré, S/N

FÉRIAS – OUTUBRO/2004

PORTARIA Nº 082 DE 30/09/2004-CRH

PERÍODO DE GOZO: 01/10/2004 a 30/10/2004.

Exercício:

Milton Francisco de Souza Júnior – Médico Legista	2004
Abdon Alberto Assis dos Santos – Perito Criminal	2004
Alexandre Ferreira – Perito Criminal	2004
André Leandro de Melo – Perito Criminal	2004
Cláudio Jorge da Costa Lima – Perito Criminal	2004
Edemário Araújo Hildebrando – Perito Criminal	2004
Edson Ferreira da Silva – Perito Criminal	2004
Eliete Pereira de Carvalho – Perito Criminal	2004
Guilherme Pantoja Girard – Perito Criminal	2004
Ivaneide Costa de Carvalho – Perito Criminal	2004
João Nazareno Oliveira Melo – Perito Criminal	2004
José Alberto Silva de Sá – Perito Criminal	2004
Maria Betânia Moraes Lisboa – Perito Criminal	2004
Maria das Mercês Chaves de Paula – Perito Criminal	2004
Maria Nilda Cavalcante – Perito Criminal	2004
Miguel Wanzeller Rodrigues – Perito Criminal	2004
Nara Anny Albuquerque Azevedo – Perito Criminal	2004
Orlando Cardoso dos Santos – Perito Criminal	2004
Raquel Terumi Ito – Perito Criminal	2004

Rosivaldo Nazareno Cantuária da Silva Ferreira – Perito Criminal 2004
Walquíria Santos Teixeira – Perito Criminal 2004
Zenóbio da Silva Mera – Perito Criminal 2004
Hamilton Alves Camelo – Auxiliar Técnico de Perícias 2004
Márcia Madalena da Silva Santos – Agente Administrativo 2004

LICÊNCIAS PRÊMIO

PORTARIA Nº 083 DE 30/09/2004-CRH

PROCESSO Nº: 047/04

SERVIDOR: PIRAJAGUARA PEREIRA FERRARO

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA:0055417/1

PERÍODO: 01.10.2004 a 29.11.2004

TRIÊNIO: 04.06.98 a 04.06.01

PORTARIA Nº 084 DE 30/09/2004-CRH

PROCESSO Nº: 048/04

SERVIDOR: LUIZ WALTER CARVALHO DE SOUZA

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA:0055417/1

PERÍODO: 01.10.2004 a 29.11.2004

TRIÊNIO: 27.01.98 a 27.01.01

PORTARIA Nº 085 DE 30/09/2004-CRH

PROCESSO Nº: 046/04

SERVIDOR: TELMA SILVA PIRES

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA:0071021/1

PERÍODO: 01.10.2004 a 30.10.2004

TRIÊNIO: 02.01.01 a 02.01.04

PORTARIA Nº 086 DE 30/09/2004-CRH

PROCESSO Nº: 049/04

SERVIDOR: ADALBERY RODRIGUES CASTRO

CARGO: Perito Criminal MATRÍCULA:5839645/1

PERÍODO: 01.10.2004 a 30.10.2004

TRIÊNIO: 01.07.01 a 02.07.04

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

PORTARIA Nº 487/2004

BELÉM (PA), 01 DE OUTUBRO DE 2004.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5050618/3	EDNA MARIA MARQUES DA COSTA	2003	13/10 a 11/11/2004
5529069/1	JANE SENA DE OLIVEIRA	2004	04/10 a 02/11/2004
5050765/4	JOANA D'ARC FIGUEIREDO DA SILVA	2004	13/10 a 11/11/2004
86649/1	JOSÉ SANTINO FERREIRA FARO	2004	01/10 a 30/10/2004
5517699/1	LUZIANE MARIA PEREIRA MOTA	2004	01/10 a 30/10/2004
3154092/1	LUCIDEA DA SILVA MARTINS	2003	04/10 a 02/11/2004
42927/1	REGINA FERREIRA VAZ	2004	08/10 a 06/11/2004
5539340/1	OSVALDO RODRIGUES LOPES	2003	01/10 a 30/10/2004
5050723/3	SANDRA MARIA SANTOS NOBRE	2004	04/10 a 02/11/2004

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrilo Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

AVISO

A Pregoeira/SUSIPE, comunica aos interessados no Pregão nº 001/2004, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para Cozinha Industrial do Presídio Estadual Metropolitano III, que reconsiderou sua decisão reconsiderou sua decisão, desclassificando a empresa de menor lance ALJA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA e a empresa subsequente,

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e convoca as demais empresas participantes para realização de novos lances, que se dará no dia 08/10/2004, às 10h, na sala da CPL/SUSIPE, sito a Rua 28 de Setembro, nº 339 - Centro.

a) Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do TERMO ADITIVO 5º

Nº DO CONTRATO: 033/2004

Objeto do Contrato: Preparação e fornecimento de refeições, para atender as necessidades da Superintendência do Sistema Penal, conforme especificado na proposta comercial da empresa.

Valor do Contrato Original: R\$ 373.920,00

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado/SUSIPE (05.929.042/0001-25) e Inhoq - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ 83.208.009/0001-10).

Objeto e Justificativa do Aditamento: aumento das quantidades, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor: R\$ 93.480,00

Dotação Orçamentária: 342.110.812.280 - 339039

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Ayrilo Wanzeler Sabbá / Superintendente

Aditivos Anteriores:

1º T.A. - DOE nº 30.216, de 18/06/04 - Prazo

2º T.A. - DOE nº 30.238, de 20/07/04 - Prazo e Valor

3º T.A. - DOE nº 30.260, de 19/08/04 - Prazo e Valor

4º T.A. - DOE nº 30.281, de 21/09/04 - Prazo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004 - ERRATA

A Comissão de Licitação da SUSIPE, informa aos interessados, a seguinte retificação na publicação do DOE nº 30.289, de 01/10/2004:

Onde se lê: Dia: 18/09/2004

Leia-se: Dia: 18/10/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004 - ERRATA

A Comissão de Licitação da SUSIPE, informa aos interessados, a seguinte retificação na publicação do DOE nº 30.289, de 01/10/2004:

Onde se lê: Dia: 20/09/2004

Leia-se: Dia: 20/10/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004 - ERRATA

A Comissão de Licitação da SUSIPE, informa aos interessados, a seguinte retificação na publicação do DOE nº 30.289, de 01/10/2004:

Onde se lê: Dia: 22/09/2004

Leia-se: Dia: 22/10/2004

PORTARIA: 2735/2004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: LUIZ CARLOS REIS CARVALHO

Cargo: AUXIL. DE ENFERMAGEM

Origem: TOMÉ-AÇU

Destino: BRAGANÇA

Período: 01/07/2004 00:00:00 à 30/07/2004 00:00:00

Nº diárias: 04

PORTARIA: 2736/2004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: LUIZ CARLOS REIS CARVALHO

Cargo: AUXIL. DE ENFERMAGEM

Origem: TOMÉ-AÇU

Destino: BRAGANÇA

Período: 01/08/2004 00:00:00 à 30/08/2004 00:00:00

Nº diárias: 04

PORTARIA: 2780/2004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Origem: BELÉM

Destino: CASTANHAL

Período: 11/08/2004 00:00:00 à

Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2781/2004, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Origem: BELÉM

Destino: IGARAPÉ-AÇU

Período: 12/08/2004 00:00:00 à

Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2800/2004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: IDIVAN DE JESUS LIMA PENHA
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Marituba
Período: 24/09/2004
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2801/2004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: RICARDO JOSÉ VAZ RIBEIRO
Cargo: Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Santa Isabel
Período: 27/09/2004
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2802/2004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: LUIS CARLOS DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
Cargo: Agente Prisional
Origem: Belém
Destino: Benevides
Período: 27/09/2004
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2803/2004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: CARLOS AUGUSTO DAS CHAGAS
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: MOSQUEIRO
Destino: BENEVIDES
Período: 24/09/2004
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2804/2004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: MARCELO SOUSA MORAES
Cargo: Motorista
Origem: MOSQUEIRO
Destino: BENEVIDES
Período: 24/09/2004
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2805/2004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: JANDECY WAGNER ABUD BARRETO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: Belém
Destino: BENEVIDES
Período: 27/09/2004
Nº diárias: 1/2

PORTARIA: 2806/2004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

Nome: JANDECY WAGNER ABUD BARRETO
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Origem: Belém
Destino: SANTA ISABEL
Período: 27/09/2004
Nº diárias: 1/2

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES

Presidente: Helton Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 103/2004

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Artística e Cultural EF Produções

Objeto do convênio: repasse de recursos a título de contribuição, como forma de apoio a realização do 1º Festival de Belém de Cinema Brasileiro.
Valor do convênio original: R\$ 50.000,00

Objeto e justificativa do aditamento: Inclusão da Dotação orçamentária que correrá a conta do código: 400091.48202.13399210924205.001000000.335041, do orçamento relativo ao exercício de 2004. E Prorrogação do prazo estipulado no convênio originário em mais 03(três) meses a contar de 30 de Setembro de 2004.

Valor do Aditamento: 37.150,00

Vigência do Aditamento: 30/09/2004 a 29/12/2004

Fonte de recursos: Estadual

Data da assinatura: 30 de Setembro de 2004

Ordenador Responsável: Fábio Jorge Carvalho de Souza

FUNDAÇÃO
CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 244-5840

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 57 DE 1 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

MATRÍCULA: 5329272/1

Cargo: Aux. Tec/ Coordenador

MOTIVO: Substituição da Diretora Administrativo Financeira

PERÍODO: de 01 a 30 de outubro de 2004, durante o impedimento da titular.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº55 PUBLICADA NO DIA 30 DE SETEMBRO 2004

ONDE SE LÊ: LEI Complementar nº 43 de 31/12/2002

LEIA-SE: Lei nº 07 de 25/09/1991.

ONDE SE LÊ: até 31 de dezembro de 2004.

LEIA-SE: até 31 de março de 2005.

Fundação Curro Velho, 1 de outubro de 2004

DINA OLIVEIRA

Superintendente da FCV.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

TERMO DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Executiva de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição do Estado do Estado do Pará, Art. 286, Parágrafo 1º, Alínea a, Lei nº 5.629 de 20 de dezembro de 1990 que "dispõe sobre a preservação e proteção do patrimônio histórico, artístico, natural e cultural do Estado do Pará", e na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.88, Art. 225, Cap. VI e, ainda.

Considerando que parte da paisagem urbana do Município de Belém vem sendo rapidamente descaracterizada por edificações que, salvo algumas exceções, não levam em conta os princípios básicos da ordenação do uso do solo e apreensão do espaço urbano;

Considerando que a paisagem, na condição de patrimônio cultural, pertence à sociedade, aos seus cidadãos, sendo, portanto, um bem comum.

Considerando que ameaçado o patrimônio histórico, artístico, natural e cultural, cabe ao Estado, por força da Legislação de Tombamento, assegurar que o bem comum não possa ser objeto de ações individuais capazes, de comprometer a coisa de interesse público;

Considerando que a área onde está localizada a Praça Visconde do Rio Branco bem como as Ruas Gaspar Viana e Santo Antônio e a Travessa Frutuoso Guimarães e sua paralela (Travessa Barão do Rio Branco), no bairro do Comércio, se consagram um espaço público já incorporado ao cotidiano da cidade de Belém, e que, portanto, devem ser preservadas

sua ambiência e visibilidade em nome dos interesses da comunidade, tendo sido tombados por ato publicado no Diário Oficial do Estado em 01.08.88.

Resolve: Aditar e Ratificar o ato de Tombamento do Bem Imóvel: "área onde está localizada a Praça Visconde do Rio Branco, bem como a Rua Gaspar Viana e a Rua Santo Antônio e a Travessa Frutuoso Guimarães e sua paralela (Trav. Barão do Rio Branco) correspondendo ao entorno da referida praça", na forma abaixo especificada:

Art. 1º - Estabelecer, com fundamento na Lei nº 5.629/90 de 20.12.90, Art. 30, a área de entorno de preservação do Bem Imóvel Tombado: "área onde está localizada a Praça Visconde do Rio Branco, bem como as ruas Gaspar Viana e Santo Antônio e as Travessas Frutuoso Guimarães e a sua paralela correspondendo ao entorno da referida praça", conforme abaixo se discrimina:

I - A área de entorno de preservação tem por delimitação, a área limitada pela poligonal, que tem início na interseção da Travessa Campos Sales com a Avenida Castilhos França; dobra à direita e segue por esta, até a sua interseção com a Rua da Indústria; dobra à direita e segue por esta, até sua interseção com a Rua Gaspar Viana; dobra à esquerda e segue por esta, até sua interseção com a Rua Leão XIII; dobra à direita e segue por esta, até sua interseção com a Rua Santo Antônio; dobra à direita e segue por esta, até sua interseção com a Rua Barão do Guajará; dobra à esquerda e segue por esta, até sua interseção com a Rua 13 de Maio; dobra à direita e segue por esta, até sua interseção com a Travessa Campos Sales; dobra à direita e segue por esta, até sua interseção com a Avenida Castilhos França, início da poligonal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Executiva de Cultura,

DULCILIA MANESCHY CORRÊA ACATAUASSU NUNES

Diretora do DPHAC

HOMOLOGO:

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Secretário Executivo de Cultura

CERTIDÃO DE TOMBAMENTO

De acordo com a Lei Estadual nº 5.629 de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará, e considerando a conclusão emanada do Processo Administrativo de Tombamento nº 2000/249932 - SECULT de 30/11/2000, a partir da presente data fica Tombado o Palacete Passarinho, localizado na Av. Gov. Magalhães Barata nº 774, no bairro de São Braz, na cidade de Belém.

O Palacete, segundo o dossiê de tombamento do Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - DPHAC, atesta significativo valor histórico e arquitetônico, enquanto singular expressão estética e, também, referência da arquitetura de seu autor, o arquiteto José Sidrín. O tombamento na forma da Lei deverá ser inscrito no Livro de Tombo nº 03, referente a Bens Imóveis de Valor Histórico, Arquitetônico, Urbanístico, Rural e Paisagístico, pertencente ao Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - DPHAC, da Secretaria Executiva de Cultura - SECULT.

O bem imóvel terá área de entorno de preservação definida por uma poligonal que tem início na interseção da Travessa 9 de Janeiro com a Avenida Governador José Malcher; dobra à direita e segue por esta até sua interseção com a Travessa 14 de Abril; dobra à direita e segue por esta até sua interseção com a Avenida Gentil Bittencourt, dobra à direita e segue por esta até a sua interseção com a Travessa 9 de Janeiro; dobra à direita e segue por esta até a Avenida Governador José Malcher, início da poligonal.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Cultura, 31 de agosto de 2004.

Dulcília Maneschy Corrêa A Nunes

Diretora do DPHAC

Homologo:

Paulo Roberto Chaves Fernandes

Secretário Executivo de Cultura

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802**PORTARIA Nº569 /2004 - DAFI**

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 9.206,88 (nove mil e duzentos e seis reais e oitenta e oito centavo), para fazer face as despesas com material de consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 29 de setembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº570 /2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 10.720,69 (dez mil e setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 29 de setembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº571 /2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 10.720,69 (dez mil e setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavo), para fazer face as despesas com material de consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 29 de setembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº565 /2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), para fazer face as despesas com

serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de setembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº566 /2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), para fazer face as despesas com material de consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de setembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº568 /2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 9.206,87 (nove mil e duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos), para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 29 de setembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 540/2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 8.083,81 (oito mil, oitenta e três reais e oitenta e um centavos), para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiros - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de setembro de 2004

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº541 /2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 4.207,00 (quatro mil, duzentos e sete reais), para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de setembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº542 /2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 4.207,00 (quatro mil, duzentos e sete reais), para fazer face as despesas com material de consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de setembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 537/2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 437.555,75 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiros - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de setembro de 2004.

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira/SEDUC

PORTARIA Nº 538/2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 437.555,75 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para fazer face as despesas com serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos e financeiro - CRF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de setembro de 2004.

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA Nº 539/2004 - DAFI

A Diretoria Administrativa da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de Suprimento de Fundos para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 8.083,82 (oito mil, oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 31 de dezembro para gastar e prestar contas junto à coordenação de recursos financeiros - CRF/ SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 22 de setembro de 2004

MILTON FRIGO MACEDO

Diretoria Administrativa Financeira /SEDUC

PORTARIA DE QDD Nº 0067, DE 29/9/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 115.116,45 (Cento e Quinze Mil Cento e Dezasseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011212201254535-SEDUC	001	339049	115.116,45
		TOTAL	115.116,45

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
		DA DESPESA	
161011212201254535-SEDUC	001	339039	115.116,45
		TOTAL	115.116,45

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se,

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 13904/04 DE 30/09/2004

NOME: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

MATRÍCULA: 3305724/1 PERÍODO: 02/09/04 A 01/10/04 ANO: 2004

UNIDADE: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/BELÉM

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 016/2004, constante do Processo nº 2004/194493, para aquisição de materiais de expediente e de informática, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL. Acolhido o Parecer Jurídico e o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio que considerou vencedora a empresa: RODRIGUES E LUCENA LTDA., que apresentou a proposta de Menor Preço nos Lotes: 01 - no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e 02 no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) perfazendo, assim o valor global de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199, de 09.06.2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das condições previstas no Edital e seus anexos.

Belém, 30 de setembro de 2004.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 054/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa (Inciso II, Art. 24, da Lei nº 8.668/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02)

Partes: SEEL E MILTON MONTEIRO MARQUES

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos voltado a orientação quanto aos procedimentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização de Contratos de natureza continuada firmados pelo Órgão.

Vigência: 03.09.04 à 02.11.04

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem pagos em duas parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339035

Fonte de Recursos: 045

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2004.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL

Modalidade: Pregão Presencial nº 018-A/2004

Objeto: Aquisição de malhas para atender as necessidades administrativas da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

Data e Hora de Abertura: 15.10.2004 às 10:00 h.

Local: Sala de Pregão da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, situada a Tv. Presidente Pernambuco, 303, entre Gentil Bittencourt e Arcepreste Manoel Teodoro - Belém - PA

Informações: Das 09:00 às 12:00 h., na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, sítio à Rodovia Augusto Montenegro Km. 03 s/nº prédio anexo ao DETRAN, (sala do Setor Jurídico). O Edital estará disponível no site www.sead.pa.gov.br da SEAD.

Belém, 01 de outubro de 2004.

A Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL

Modalidade: Pregão Presencial nº 019-A/2004

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades administrativas da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

Data e Hora de Abertura: 15.10.2004 às 12:00 h.

Local: Sala de Pregão da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, situada a Tv. Presidente Pernambuco, 303, entre Gentil Bittencourt e Arcepreste Manoel Teodoro - Belém - PA

Informações: Das 09:00 às 12:00 h., na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, sítio à Rodovia Augusto Montenegro Km. 03 s/nº prédio anexo ao DETRAN, (sala do Setor Jurídico). O Edital estará disponível no site www.sead.pa.gov.br da SEAD.

Belém, 01 de outubro de 2004.

A Pregoeira

PROTEÇÃO SOCIAL



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PREGÃO Nº 0001/2004, PARA AQUISIÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, JULGA COMO VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL PARA O ANEXO II A EMPRESACOMERCIAL E DIST. DE EQUIP. COLOMBO LTDA.

OBSERVAÇÃO:

1-QUANTO AOS ITENS REFERENTES AO ANEXO I NÃO HOUE VENCEDOR(ES) PELOS MOTIVOS CONSTANTES NA ATA ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO

2 Executivo

BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2004
ANA MARIA DA COSTA PACHECO
PREGOEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2004

OBJETO AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAMOS AOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAR NA REPETIÇÃO DO REFERIDO CERTAME A CPL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
DAR POR ENCERRADO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO POR ABSOLUTO DESINTERESSE DO MERCADO E ENCAMINHA-LO A PRESIDÊNCIA PARA ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

BELÉM, 01 DE OUTUBRO DE 2004
A COMISSÃO

PORTARIA Nº 188/04/GP - LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) dias
NOME: MARIA ELOISA DE OLIVEIRA
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.serv.Oper./Coord. Proc.Roupas
PERÍODO: 01.09.2004 a 30.09.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.1999.

PORTARIA Nº 189/04/GP - LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) dias
NOME: FLOR DE LIS GUEDES DE SOUZA PASTANA
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.e de Saúde/Coord. Ambulatório
PERÍODO: 01.09.2004 a 30.09.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002.

PORTARIA Nº 199/04/GP - LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) dias
NOME: MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DE BRITO
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.Saúde/Coord. Tocoginecologia
PERÍODO: 01.09.2004 a 30.09.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1999 a 25.04.2002.

PORTARIA Nº 198/04/GP - LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) dias
NOME: HELENA LUCIA FERREIRA COELHO
CARGO/LOTAÇÃO: Médica/Coord.Pedialtria
PERÍODO: 01.09.2004 a 30.09.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996 a 25.04.99.

PORTARIA Nº 200/04/GP - LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30(Trinta) dias
NOME: LUIZ OTÁVIO FERREIRA FRAZÃO
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.Serv.Gerais/Coord. Cl.Cirúrgica
PERÍODO: 03.09.2004 a 02.10.2004
TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.1996a 25.04.1999.

ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 193/GP/2004

PERÍODO: 01/04/2004 A 30/04/2004
EXERCÍCIO: 2003
ANO:2004

ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 194/GP/2004

PERÍODO: 01/05/2004 A 30/05/2004
EXERCÍCIO: 2003
ANO:2004

ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 195/GP/2004

PERÍODO: 01/06/2004 A 30/06/2004
EXERCÍCIO: 2003
ANO:2004

CADERNO 2

ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 196/GP/2004

PERÍODO: 01/07/2004 A 30/07/2004
EXERCÍCIO: 2003
ANO:2004

ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 197/GP/2004

PERÍODO: 01/08/2004 A 30/08/2004
EXERCÍCIO: 2003
ANO:2004

**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

PORTARIA - GAB/PRESIDÊNCIA/Nº372/2004,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E, CONSIDERANDO A MORA DA EMPRESA BLIT'Z SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, POR FORÇA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/04, COM ALGUMAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, ESPECIALMENTE SOBRE O PAGAMENTO DE SALÁRIOS DE EMPREGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO ANEXO II DO PRÉDIO SEDE E NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2004, ALIADA A AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS REGULARES DO FGTS NAS CONTAS VINCULADAS DAQUELES QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS POSTOS CONTRATADOS COM ESTA INSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA EM QUESTÃO É A RESPONSÁVEL PELAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DECORRENTES DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA ENTRE ELA E SEUS EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME DISPOSIÇÃO EXPRESSA DA SUBCLÁUSULA 5.4 DO CONTRATO AJUSTADO;
CONSIDERANDO QUE A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO REGULAR DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS DEVIDOS AOS SEUS EMPREGADOS, CONSTITUI MOTIVO PARA A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, COM FONTE NO ART.78, I E ART.79, I DA LEI DE LICITAÇÕES;
CONSIDERANDO OS TERMOS DO INC. IV DO ENUNCIADO Nº331 DO COLENDO TST, QUE VERSA SOBRE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DO SERVIÇO NAS HIPÓTESES DE CULPA IN ELIGENDO E CULPA IN VIGILANDO

CONSIDERANDO FINALMENTE QUE A EMPRESA EM QUESTÃO, FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA, ATRAVÉS DO DOE Nº30.271, DE 03/09/2004 (FLS. 19/20 NOS AUTOS), COM VISTAS A OFERTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE OS FATOS ARTICULADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM QUESTÃO E ULTRAPASSADO O PRAZO LEGAL, A EMPRESA NÃO APRESENTOU DEFESA, IMPORTANDO EM SUA REVELIA, QUANTO A MATÉRIA DE FATO;

CONSIDERANDO AINDA QUE ESTA INSTITUIÇÃO, DIANTE DO INTERESSE PÚBLICO E DA LEGALIDADE, DEVE PRESERVAR-SE NO SENTIDO DE EVITAR CONDENAÇÃO TRABALHISTA DE FORMA SUBSIDIÁRIA, POR CONTA DE INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, DEVIDAS PELA CONTRATADA AOS SEUS EMPREGADOS;

0090

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

CONSIDERANDO FINALMENTE, OS TERMOS DO PARECER DA AJUR, CONSTANTE ÀS FLS. 21/24), DEVIDAMENTE RECEPCIONADO POR ESTA PRESIDÊNCIA;

RESOLVE:

I - RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/04, FIRMADO EM 28/01/2004 COM A EMPRESA BLIT'Z SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, COM FONTE NO ART. 78, I E ART.79, I DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE R\$-31.195,82 CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO FIRMADO, NOS TERMOS DA PERMISSÃO CONTIDA NO ART.87, III, DA LEI Nº8.666/93 E CLÁUSULA OITAVA (8.1, LETRA "B").

II - OS ENCARGOS MENSIS DEVIDOS À CONTRATADA, FICARÃO RETIDOS PARA PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS ATRASADOS COM OS EMPREGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS POSTOS CONTRATADOS; VERBAS RESCISÓRIAS - CASO A MÃO-DE-OBRA RECEBA AVISO PRÉVIO DE DISPENSA IMOTIVADA - E O VALOR DA MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA NESTE PROCESSO.

III - APÓS O CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS ORA INDICADAS, E NA EVENTUAL HIPÓTESE DE RESTAR DEVIDO ALGUM VALOR À CONTRATADA, ESTE DEVERÁ SER RESTITUÍDO, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO QUE VEDA O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA.

IV - CONVOCO A 2ª COLOCADA NO EVENTO LICITATÓRIO LEVADO A EFEITO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITANTE A PROPOSTA ORIGINÁRIA OFERTADA E SUAS ALTERAÇÕES LEGAIS, COMPATIBILIZANDO-A COM O SALÁRIO CONTRATUAL DA CATEGORIA, NA FORMA PREVISTA NA NORMA COLETIVA VIGENTE, PRESERVANDO-SE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO A SER FIRMADO.

V - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BELÉM, PA, 30 DE SETEMBRO DE 2004.

JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO

Nome: Bruno Gondin de Oliveira

Cargo: Enfermeiro

Lotação: Diretoria Assistencial

Vigência: 30.09.04

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 183, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Nome: OCYR CARVALHO PEREIRA

Matrícula: 5148138

Valor do Suprimento: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo R\$ 4.200,00

Serviço Pessoa Física R\$ 200,00

Serviço de Pessoa Jurídica R\$ 600,00

Período de Aplicação: OUTUBRO / 2004

Data de Concessão: 30 de Setembro de 2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 01.10.2004.

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

AVISO DE ALTERAÇÃO DE CARTA-CONVITE

Modalidade: Convite nº 015/2004-EPOL

Objeto: Ecógrafo com Análise Espectral Doppler Transcraniano e Periférico

Avlsamos aos Interessados no Convite acima mencionado, que a abertura da sessão marcada para o dia 04/10/2004, às 10 horas, foi remarcada para o dia 18/10/2004, às 15 horas, em virtude de alterações no conteúdo da Carta-Convite, que estará disponível, na íntegra, no site: www.ofirloyola.pa.gov.br.

Belém, 30 de setembro de 2004.

A COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 254139/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e AVENTIS PHARMA LTDA

Objeto: Docetaxel 80mg

Valor: R\$ 118.045,90

Fundamento Legal: Caput do Art. 25, I da lei 8.666/93

Data da Autorização: 29/09/2004

Ordenador da Despesa: Nilo Alves de Almeida

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 281143/2004-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Herceptin 4mg

Valor: R\$ 72.658,30

Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da lei 8.666/93

Data da Autorização: 29/09/2004

Ordenador da Despesa: Nilo Alves de Almeida

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral/EPOL

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

ERRATA DA PORTARIA Nº078 DE 30/09/2004

ONDE SE LÊ Nº DE DIÁRIAS 04(QUATRO)

LEIA-SE: 02(DUAS)

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 168/11º H.R. DE TUCURUI,

DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

Nome: Maria de Lourdes Ferreira da Silva

Cargo/Função: Aux. de Enfermagem

Matrícula:5557895-2

Período:24/09/2004

Nº de Diárias: 01 (Uma)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: acompanhar o paciente Antônio Edvan Conceição Lima internado

na pediatria do Hospital Regional de Tucuruí para Belém.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Montelro Gonçalves.

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

**PORTARIAS DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL**

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS PUBLICADA
NO DOE Nº 030289 DE 01/10/2004.**

ERRATA: NA PORTARIA DE DIÁRIA PUBLICADA NO DOE Nº.

030289 DE 01/10/2004, EM NOME DA SERVIDORA ANA ROSA BALBINO DA SILVA, ONDE SE LÊ PORTARIA Nº 105/2004, LEIA - SE, PORTARIA Nº 106/2004.

PORTARIA N. 0107/04. CAMETÁ, 29/09/2004

NOME: HILDENOR ELIAS M. SOUZA

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO

CPF: 019642402-04

VALOR R\$: 450,00

PERÍODO: 04 A 08/10/2004

MUNICIPIO ORIGEM: CAMETÁ

MUNICIPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE INFECÇÃO HOSPITALAR A SER REALIZADO NO OFIR LOYOLA.

ORDENADOR DE DESPESAS:

RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

**PORTARIAS DE DIÁRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL**

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2004,
PUBLICADA NO DOE N. 030289 / 01/10/2004.**

ERRATA DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/ 2ºRPS

**TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS DE Nº 406 E 417/04
DE 23/09/04 PUBLICADA NO D.O.E. Nº 030287 DE 29/09/
2004**

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESA

9º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0483/9ºRPS DE 17/09/2004

NOME:MARIA ALCI DE MATOS SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRÍCULA: 3208460/1

CPF:056.903.402-78

PERÍODO : 19 A 23/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: ORIXIMINÁ

OBJETIVO:PARTICIPATR DA CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0482/9ºRPS DE 27/09/2004

NOME: MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL

MATRÍCULA:5295009-012

CPF:372.942.372-04

PERÍODO : 07 A 09/10/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES AO CADASTRAMENTO DO CAPS.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0481/9ºRPS DE 29/09/2004

NOME: EDLOURDES CARVALHO TAVARES SOUSA

CARGO: CONTADORA

MATRÍCULA:3158756-017

CPF: 142.523.412-72

PERÍODO : 07 A 10/10/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DA SEPOF SOBRE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS, INDICADORES NOS PROGRAMAS DE ACORDO COM PPA

2004/2007 E ALIMENTAÇÃO DOS DADOS NO GP/PARÁ

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0480/9ºRPS DE 29/09/2004

NOME:SABASTIÃO CUSTÓDIO DA SILVA

CARGO:AG. ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA:03208702-016

CPF:036.114.852-69

PERÍODO : 07 A 10/10/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO:PARTICIPAR DO TREINAMENTO NA SEPOF SOBRE ALIMENTAÇÃO DOS DADOS FÍSICOS E DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL NO SISTEMA GP/ PARÁ.

9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONVITE N.007/2004

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/9º CRPS /SESPA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES DO POLO DE REABILITAÇÃO (FISIOTERAPIA) DA URE'S.

DATA DE ABERTURA: 13/10/2004

HORA: 09:30 HRS

LOCAL: 9º CRPS/SESPA

OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O EDITAL NO 9º CRPS/SESPA,

SITO A PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 130, BAIRRO : PRAINHA

SANTAREM - PARÁ

FONE: 523-2857

JORGE ALUISIO COELHO DA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: SETEMBRO PARCIAL 01/10/04

PORTARIA N.º 680 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.004

Nome: Célio Santos Cruz

Cargo: Motorista

Lotação: 12ºCRPS/SESPA

N.º de Diárias: 03

Valor: 270,00

Período: 29/09 a 01/10/2004

Origem: Concelção do Araguaia

Destino: Redenção.

Objetivo: Conduzir técnico deste 12º CRPS ao município de Redenção para proceder fiscalização em Hospitais e Penitenciária Estadual.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES

PORTARIA DE Nº 352 /8ª RPS DE 01/10/2004

Nome: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO

Cargo: Auxiliar de Informática

CPF: 039.900.112-63

Matrícula: 0097241-1

Período: 04 a 09/10/2004

N.º de Diárias: 5,5 (cinco e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: Participar do Curso de especialização em saúde do trabalhador 2004/2005.

4 Executivo

CADERNO 2

0092 *Diário Oficial*

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Quelroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 353 /8º RPS DE 01/10/2004

Nome: SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ

Cargo: Agente de Portaria

CPF: 057.118.002-72

Matrícula: 515846-1

Período: 04 a 08 /10/2004

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Anajás

Objetivo: realizar entrega de medicamentos e materiais técnicos na Secretária Municipal de Saúde.

Ordenadora de Despesa: Ângela Cléa Quelroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS

PORTARIA Nº 894/3ºCRPS DE 01/10/2004

Nome: Leila Maria Damasceno Mendonça

Cargo: Odontóloga

CPF: 062085502-97

Matrícula: 5608287-021

Período: 05/10/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: São Domingos do Capim

Objetivo: Participar da I Semana de Saúde Bucal no município de São Domingos do Capim.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 895/3ºCRPS DE 01/10/2004

Nome: Leila Maria Damasceno Mendonça

Cargo: Odontóloga

CPF: 062085502-97

Matrícula: 5608287-021

Período: 07/10/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: São Domingos do Capim

Objetivo: Participar da I Semana de Saúde Bucal no município de São Domingos do Capim.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 896/3ºCRPS DE 01/10/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva

Cargo: Motorista

CPF: 233862232-49

Matrícula: 5705304-010

Período: 05/10/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: São Domingos do Capim

Objetivo: Conduzir a servidora Leila Maria Damasceno Mendonça, que irá participar da I Semana de Saúde Bucal no município de São Domingos do Capim.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 897/3ºCRPS DE 01/10/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes

Cargo: Motorista

CPF: 362063422-04

Matrícula: 5372283-018

Período: 07/10/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: São Domingos do Capim

Objetivo: Conduzir a servidora Leila Maria Damasceno Mendonça, que irá participar da I Semana de Saúde Bucal no município de São Domingos do Capim.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CESSAR

PORTARIA Nº 950/24.09.2004

NOME: CHARLES SILVA DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

ASSUNTO: Os efeitos na portaria coletiva nº 212/27.04.2001, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral.

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 951/24.09.2004

NOME: ARLETE ANDRADE DE CARVALHO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: DO/DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL

ASSUNTO: A perceber gratificação de Tempo Integral correspondente a

70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EM 30.09.2004

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 0489/04 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: HELIZANGELA DO SOCORRO PIRES MENEZES

C.P.F.: 834.320.002-00

ELEMENTO : 3339036

DESCRIÇÃO:

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PTRES: 904100

PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (Sessenta) dias após recebimento

OBJETIVO: Para atender as necessidades dos serviços das ações de endemias.

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 533 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO GUEDES SALGADO.

CIC: 235.607.892-49

CARGO: DERMATOLOGISTA.

Nº DE DIÁRIAS: 09 (NOVE).

OBJETIVO: PARTICIPAR DO XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE IMUNOLOGIA E IV CONGRESSO BRASILEIRO DE MICOLOGIA.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: OURO PRETO - MG

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 534 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.

NOME DO SERVIDOR: SOCORRO DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA.

CIC: 097.084.562-68

CARGO: ENFERMEIRA.

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: BENEVIDES

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 535 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.

NOME DO SERVIDOR: MATHILDE MARIA DE OLIVEIRA ROSA.

CIC: 117.440.902-97

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA.

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: BENEVIDES

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 536 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO.

CIC: 083.195.882-00

CARGO: ENGENHEIRA QUÍMICA.

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: BENEVIDES

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 537 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.

NOME DO SERVIDOR: SOCORRO DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA.

CIC: 097.084.562-68

CARGO: ENFERMEIRA.

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS).

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: MARITUBA.

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 538 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.

NOME DO SERVIDOR: MATHILDE MARIA DE OLIVEIRA ROSA.

CIC: 117.440.902-97

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA.

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS).

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: MARITUBA.

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 539 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO.

CIC: 083.195.882-00

CARGO: ENGENHEIRA QUÍMICA.

Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

CADERNO 2

0093

Executivo 5

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS).

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AO MUNICÍPIO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: MARITUBA.

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 540 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.
NOME DO SERVIDOR: SOCORRO DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA.

CIC: 097.084.562-68

CARGO: ENFERMEIRA.

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AO MUNICÍPIO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: ANANINDEUA

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 541 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.

NOME DO SERVIDOR: MATHILDE MARIA DE OLIVEIRA ROSA.

CIC: 117.440.902-97

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA.

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AO MUNICÍPIO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: ANANINDEUA

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 542 DE 01 DE OUTUBRO DE 2004 / 1ºRPS.

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO.

CIC: 083.195.882-00

CARGO: ENGENHEIRA QUÍMICA.

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA).

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PROJETO DE ACOMPANHAMENTO AO MUNICÍPIO.

ORIGEM: BELÉM.

DESTINO: ANANINDEUA.

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

INTEGRAÇÃO
REGIONALAGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDiretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tambois, 1578 - (91) 241-8773

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 011/2004.

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada de serviços de supervisão no alto atendimento e protocolo da ARCON.

Valor do Contrato Original: R\$-5.100,00. (Cinco mil e cem reais).

Dispensa de Licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Ana Tereza Monteiro Melo.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo

visando retificar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais três meses a iniciar em 01.10.2004 e encerrar em 31.12.2004, por conveniência administrativa.

Valor global do aditivo: R\$-2.550,00. (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 80201.04.122.0125.4534-Operacionalização das Ações Administrativas.-Elemento de Despesa-339036-Outros serviços de terceiros -Pessoa Física.

Fonte: 025. (Estadual)

Data da Assinatura: 30.09.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 012/2004.

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada de serviços na área financeira da ARCON.

Valor do Contrato Original: R\$-1.800,00. (Um mil e oitocentos reais).

Dispensa de Licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Aretha Souza de Palva.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais seis meses a iniciar em 01.10.2004 e encerrar em 31.03.2005, por conveniência administrativa.

Valor global do aditivo: R\$-1.800,00. (Um mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 80201.04.122.0125.4534-Operacionalização das Ações Administrativas.-Elemento de Despesa-339036-Outros serviços de terceiros -Pessoa Física.

Fonte: 025. (Estadual)

Data da Assinatura: 30.09.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDiretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES N.º 91/2004;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 79/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e PROAM - Produtos e Serviços da Amazônia Ltda - ME;

Objeto: Execução de serviços topográficos na área denominada Jardim dos Tangarás, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;

Vigência: 04.10.2004 a 23.10.2004;

Valor: R\$ 1.855,87 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete reais);

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1604 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Ação SEPOF: 50.341;

Fonte de recurso: 001.

Foro: Belém-PA;

Data da Assinatura: 30.09.2004.

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho.

Endereço do Contratado: Rua dos Mundurucus n.º 1985, Loja 02 - Cep: 66.025-660.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES N.º 92/2004;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 80/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e LGE Engenharia de Estruturas S/C Ltda;

Objeto: Execução de serviços de contratação de Projeto Executivo Estrutural para o Muro de Arrimo da área degradada do Residencial

Tenoné II, 1ª e 2ª Fase, localizado no Município de Belém, neste Estado;

Vigência: 04.10.2004 a. 03.11.2004;

Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1607 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Ação SEPOF: 26.098;

Fonte de recurso: 001.

Foro: Belém-PA;

Data da Assinatura: 01.10.2004.

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho.

Endereço do Contratado: Trav. Castelo Branco n.º 565 - Bairro São Braz - Cep: 66.060-220.

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDiretor-Presidente: Haroldo Costa Bazerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/04 - COSANPA

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o Seguro de Vida em Grupo dos empregados e dirigentes da COSANPA.

ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2004.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 04 de Outubro de 2004.

Belém, 01 de Outubro de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 43/04 - NLC/SEOP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ORLA E QUIOSQUES, EM PRAINHA/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECISÃO PROFERIDA EM: 28.09.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: CONTAP CONSTRUTORA LTDA, COM O VALOR DE R\$-288.334,27 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, VINTE E SETE CENTAVOS)

O processo encontra-se à disposição dos Interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei n.º 8688/93.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSecretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR 34/2004

PROCESSO: 2004/224903

Modalidade: Tomada de Preço n.º. 016/2004

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / TERLOC - TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. - C.G.C. - 01.718.783/0001-06.

6 Executivo

CADERNO 2

0094 *Diário Oficial*
SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação de Ruas do Programa Asfalto na Cidade, nos Municípios de Ulianópolis, sob jurisdição do 7º. Núcleo Regional.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$-465.744,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1612.0000; Fonte: 056000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2004NE02518, datada de 02/09/2004, no valor total de R\$465.744,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Foro: Comarca de Belém

Data: 02 / 09 / 2004

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 096/2004 - S.O.E.

PROCESSO: 2004/151522

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / M.M. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 03.924.798/0001-56.

Objeto: Serviços de reconstrução de duas pontes em madeira de lei sobre o Igarapé Mocajuba com (8,6m x 4,20m) Km-57 e sobre o Rio Repartimento, com (10,20m x 4,20m) Km-6,2, todas localizadas na Rodovia PA-375, trecho: PA-136/São João da Ponte.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 276/2004.

Valor: R\$ 46.049,66

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01/09/2004 a 30/10/2004

Data: 01/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 092/2004 - S.O.E.

PROCESSO: 2004/205049

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGECON ENGENHARIA CORRÊA LEITE LTDA. - C.G.C. 00.727.346/0001-96.

Objeto: Serviços de recuperação do tabuleiro de uma ponte em concreto sobre o Rio D. Mário, localizada na Rodovia PA-150, trecho: Marabá/Jacundá Km 45,00.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 252/2004.

Valor: R\$ 44.024,62

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02/08/2004 a 31/08/2004

Data: 02/08/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 093/2004 - S.O.E.

PROCESSO: 2004/222523

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENNE CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 03.079.505/0001-81.

Objeto: Serviços de construção de uma ponte em madeira de lei sobre o Rio Breique, localizada na Rodovia PA-125, trecho: Paragominas/BR-010 com (12,00m x 4,20m).

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 283/2004.

Valor: R\$ 25.171,04

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02/09/2004 a 01/10/2004

Data: 02/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 241/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/219574

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM ZANGÃO LTDA. - C.G.C. 01.175.491/0001-74.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-108, sub trecho: BR-316/Japlim, nua extensão de 15,00 Km, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 277/2004.

Valor: R\$ 148.500,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 15/09/2004 a 29/10/2004

Data: 15/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 245/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/232315

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRU-NORTE CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA. - C.G.C. 01.717.048/0001-88.

Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-431, sub-trecho: Mojuí dos Campos/Vila Nova e PA-370, sub-trecho: Santa Rosa/Boa Esperança, sob jurisdição do 3º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 310/2004.

Valor: R\$ 85.894,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 13/09/2004 a 12/10/2004

Data: 13/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 236/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/244461

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de conservação em estradas vicinais do Município de Benevides, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 331/2004.

Valor: R\$ 149.422,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 08/09/2004 a 07/10/2004

Data: 08/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 222/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/215013

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. 05.856.869/0001-56.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (C.B.U.Q.), para obturação de buracos, na Rodovia PA-451, sub-trecho Tomé-Açu/Quatro Bocas, sob jurisdição do 7º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 269/2004.

Valor: R\$ 69.324,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01/09/2004 a 30/09/2004

Data: 01/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 221/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/207683

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL - SERVIÇOS, COMÉRCIO E OBRAS LTDA. - C.G.C. 01.783.389/0001-51.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (C.B.U.Q.), para obturação de buracos, em parte da malha viária pavimentada do 5º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 242/2004.

Valor: R\$ 149.380,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02/08/2004 a 31/08/2004

Data: 02/08/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 226/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/216185

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SANTA CRUZ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - C.G.C. 03.624.050/0001-38.

Objeto: Serviços de drenagem na Rodovia PA-459, sub-trecho BR-230/Santa Izabel do Araguaia, sob jurisdição do 5º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 275/2004.

Valor: R\$ 42.130,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01/09/2004 a 30/09/2004

Data: 01/09/2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE SERVIÇO DA O.

S. Nº. 070/2004 - S.O.E.

PROCESSO: 2004 / 145845

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / REAL TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 63.827.703/0001-08.

Objeto: Considerando o contido no processo nº. 2004/145845, fica incluído a alteração de valor, em virtude da necessidade de aumento das quantidades de serviços, decorrente de levantamento minucioso, para conclusão da obra.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 177 / 2004.

Valor: R\$ 23.507,88

Data: 09 / 09 / 2004.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**

Secretário: Paulo Elcldio Chaves Nogueira
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 277/2004, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004

Servidor: Rodrigo Nassar Cruz

Matrícula: 51855836/1

Cargo: Assessor

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: R\$ 1000,00 (um mil reais)

Dotação Orçamentária: 07101.15.127.1039.1726 – Apoio à elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal.

Fonte: 001; 339030 – R\$ 350,00; 339033 – R\$ 350,00; 339039 – R\$ 300,00

Período para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da OBP e 10 (dez) dias

para prestação de contas após aplicação.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 278/2004, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor WENDELL JOSÉ BARBOSA SILVA, matrícula 54180987/1 - Motorista, ao município de Ulianópolis, no período de 05/10 a 06/10/2004, com a finalidade de conduzir o veículo que transportará técnico desta SEDURB, ao município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIAS DIVERSAS

Organizar a Escala de Férias dos Servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de outubro/2004, de conformidade com o Art. 74 da Lei n.º 5.810/94: Alcindo Carmo Damasceno Bandeira, mat. n.º 0100425; Alexandre Antônio Almassy, mat. n.º 0580058; Arthur Braga Chaves, mat. n.º 0100410; Cecília Peixoto do Nascimento, mat. n.º 0100615; João Carlos Soares, mat. n.º 0695432; Luís Carlos Bassalo Crispino, mat. n.º 0100585; Maridellina Nazaré do N. Marques de Oliveira, mat. n.º 0100056; Nazaré das Graças Gomes Nascimento, mat. n.º 0178810; Valdir José de Almeida Rodrigues, mat. n.º 0100550; e Valdomiro Tadeu Ribeiro de Paiva, mat. n.º 0100469. - Portaria 19.935 de 28-09-2004; Conceder à servidora Rita Suely Almeida de Almeida, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A, Nível 3, matrícula n.º 0100052, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 15/10/1998-2001, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04/10 a 02/11/2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2004/07946-1. - PORTARIA N.º 19.936 de 29-09-2004; Conceder à servidora Iracy Rosas Barbosa, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179460, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 22/09 a 21/10/2004, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 7227, de 20/09/2004. - PORTARIA N.º 19.937 de 29-09-2004; Designar o servidor Marcos Antonio Martins da Rocha, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100459, para substituir Robenil Silva Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe

A, Nível 1, (Vigilância), matrícula n.º 0100416, no período de 01 a 30/10/2004. - PORTARIA N.º 19.938 de 29-09-2004; Designar o servidor Jorge Ferreira Brito, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100519, para substituir Alcindo Carmo Damasceno Bandeira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, (Vigilância), matrícula n.º 0100425, no período de 01 a 30/10/2004. - PORTARIA N.º 19.939 de 29-09-2004; Designar os servidores Terezinha Oliveira do Nascimento, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2 matrícula n.º 0179337 Adeilmo José Maciel Leal, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 3, matrícula n.º 0100023, e José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula n.º 0695564, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de licitação referente ao Convite n.º 13/2004, para aquisição de projetor multimídia, a realizar-se no dia 07/10/2004, às 9 horas, na sala de reunião deste Tribunal. - PORTARIA N.º 19.940 de 29-09-2004; Conceder ao servidor, Célio Sampaio de Siqueira Lobo, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0587013, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 16/03/1987-1990, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 04/10 a 02/11/2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2004/08212-7. - Portaria 19.941 de 29-09-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2004

Objeto: Aquisição de veículos, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Data da Abertura: 18 de outubro de 2004

Hora: 09:00

Local: Sala de Reunião do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1585, Bairro de Nazaré - Belém-Pará

Os interessados podem receber o respectivo Edital e de seus Anexos poderá ser obtida, no Departamento de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sito na Trav. Quintino Bocaiuva nº 1585, gratuitamente, através de meio magnético, com a apresentação de disquete. Em cópias, as expensas dos interessados, nos dias úteis, das 09 às 13 Horas ou através da INTERNET no Site: <http://www.tce.pa.gov.br>

Quaisquer informações sobre a presente licitação, serão prestadas pelo PREGOEIRO ou pela Equipe de Apoio, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da sessão pública do presente Pregão, no horário de 09 às 13 horas, ou através do telefone (91) 210-0539, FAX (91) 210-0588 ou e-mail da.expediente@tce.pa.gov.br.

Belém, 01 de outubro de 2004

Marcelo Gonçalves Lobo

Pregoeiro

CONTRATO Nº 10/2004

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Divisão Exel Sistemas Ltda.

Objeto: Aquisição de arquivos deslizantes.

Pregão Presencial nº 01/2004

valor do Contrato: 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos

reais)

Vigência: 23/09/2004 a 20/09/2009

Dotação Orçamentária: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

01032101023008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.

449052 - Equipamentos de Material Permanente

Belém, 23 de setembro de 2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

Foro: Belém-Pará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos Interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 07 de outubro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200103423-00

Responsável : Omar Augusto Arrais Batista Torres de Castro

Origem : Câmara Municipal de Alenquer

Assunto : Prestação de Contas de 2000

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 200101291-00

Responsável : Marilene Campos de Melo

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá

Assunto : Prestação de Contas de 2000

Relator : Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de outubro de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos Interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de outubro de 2004, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 200303898-00

Responsável : Raimundo Rodrigues da Costa

Origem : Movimento de Reintegração do

Hanseniano - Morhan

Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 011/2002, firmado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém

Relator : Conselheiro convocado Ornito Sampaio Filho
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de outubro de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

AMAFIBRA-FIBRAS E SUBSTRATOS AGRÍCOLAS DA AMAZÔNIA LTDA.

AMAFIBRA-FIBRAS E SUBSTRATOS AGRÍCOLAS DA AMAZÔNIA LTDA. Em cumprimento a Lei Estadual 5887 de 09 de maio de 1995, publica a solicitação da renovação da Licença de Operação protocolado em acordo com o n.º 2004/284768, em 28/09/2004, ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: AMAFIBRA-FIBRAS E SUBSTRATOS AGRÍCOLAS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ/MF: 03.548.281/0001-00. INSC. ESTADUAL: 15.208.484-9. ENDEREÇO: SETOR A QD 01 LOTE 04 DISTRITO INDUSTRIAL - MUNICÍPIO ANANINDEUA/PA. ATIVIDADE: Produção e Industrialização de Fibras e Substratos Agrícolas, PORTE: B-III.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004-CRM/PA
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA, no uso de suas atribuições legais, através de sua Comissão de Concursos, torna público que os gabaritos das provas do Concurso Público já se encontram disponível no site do CRM/PA no endereço eletrônico www.cremepa.org.br, bem como no quadro de avisos daquele Regional, segundo normativas constantes do Edital. Belém, 04 de outubro de 2004
Dr. Joaquim Pereira Ramos
Presidente da Comissão de Concursos do CRM/PA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL Nº 01/2004
A Presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Pará comunica aos interessados a revogação do Edital 01/2004, publicado no D.O. E de 22/07/2004 Seção Pág. 14, cujo objetivo é a contratação de empregados para compor os quadros do CRC/PA, tendo em vista a necessidade de mudança de alguns aspectos sobre a nova legislação. Esclarecemos que os candidatos já inscritos terão sua taxa de inscrição garantida para o próximo Edital, que deverá ser lançado ainda este mês. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CRC/PA ou pelo telefone 241-7922, Belém-PA, 01 de outubro de 2004.
Contadora DELFINA MARIA MELO VIEIRA
Presidenta do CRC/PA

FLORAMAZON - FLORESTAL AMAZÔNIA IND. COM E EXPORTAÇÃO LTDA

FLORAMAZON - FLORESTAL AMAZONIA IND. COM E EXPORTAÇÃO LTDA, ESTABELECE A MARGEM DIREITA RIO TAPAJOS, S/N KM 05 - MIRITITUBA - ITAITUBA/PA, CNPJ 05.947.638/0001-58, TORNA PÚBLICO O ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, N.º 423/2004 EXPEDIDO P/ SECTAM, PARA ATIVIDADE DE DESDOBR, PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E BENEFICIAMENTO.

I.C. MELO

I.C. MELO inscrita no CNPJ/MF 01.141.049/0001-27, torna público que requereu a a SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação de licença nº 1002/2003 proc. 190790/2004 em 30/08/04 para atividade Ind. e Com. Atacadista e Varejista de Laticínios(fabricação de leite), localizada na Av. Pres. Vargas, 3767 bairro Ianelama Castanhal-Pa.

J. C. DE FREITAS - ME

J. C. de Freitas - Me - CNPJ - 83.776.278/0001-82 - torna público que recebeu da SECTAM/PA a L.O. nº 946/2004 para extrair Areia em Santo Antônio do Tauá/PA, pelo prazo de um ano.

M L SANTANA IND. E COM. DE MADEIRAS - ME

M L SANTANA IND. E COM. DE MADEIRAS - ME - CNPJ: 06878487/0001-96, torna público que Requereu da SECTAM a Licença Ambiental para atividade Desdobro de Madeira, situado na Rodovia Transamazônica s/nº, Vila Sucupira - Anapu/PA.

M S TERRAPLENAGEM LTDA

MS TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 05.692.070/0001-71, torna público que Requereu junto a SECTAM a Renovação do Alvará de Autorização nº 120/03 para Extração de Salbro em uma área de 05Ha, localizada a Rodovia PA 481, Sítio Bom Jardim s/nº - Barcarena/PA.

MADEIREIRA VALERIENCE LTDA

MADEIREIRA VALERIENCE LTDA, CNPJ nº 06.197.163/0001-92 INS. EST. 15.237.593-7 END. ROD. PORTO DA Balsa, S/N, Km 02, TUCURUÍ (Pa) torna pública que solicitou da SECTAM a sua (A.A) para exercer a atividade de Indústria de Madeira serrada.

MADEIREIRA CANAÃ LTDA

MADEIREIRA CANAÃ LTDA, com sede a Rod. PA 150 Km 4,5 - Morada Nova, nesta cidade de Marabá - Pará, devidamente inscrita na S.E.F.A. sob nº 15.119.766-0 e no CNPJ/MF nº 14.065.484/0001-05, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais (livros): Registro de Entradas nº 001; Registro de Saídas nº 001; Registro de Apuração do Icms nº 001; Registro de Inventário nº 001 e Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência.

MARACACUERA FLORESTAL S/A

MARACACUERA FLORESTAL S/A
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF 05.066.360/0001-00
NIRE-15300012886

Aos dias 22 de Maio de 2004, às 10:00 horas, foi realizada na sede da empresa localizada na Fazenda "Cafezal", às margens do Rio Pirim, Município de Portel, Estado do Pará, a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de MARACACUERA FLORESTAL S/A, cujo ato constitutivo está arquivado na JUCEPA sob NIRE nº 15300012886, com a presença de todos os acionistas conforme as assinaturas lançadas no livro próprio. Iniciando-se o trabalho o Sr. YASUICHI MISAKI, Diretor Presidente, assumiu a direção do trabalho conforme o que dispõe o art. 15, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Sociedade e nomeou a mim ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO como Secretária, que em seguida li, a pedido do presidente da mesa a ordem do dia constante da circular de convocação, do seguinte teor: Renúncia do Sr. YASUICHI MISAKI ao cargo de Diretor Presidente e consequente eleição de novo Diretor Presidente. O presidente esclareceu que esta renunciando ao cargo de Diretor Presidente por motivo de ordem particular e precisava eleger outro no seu lugar e que apesar da renúncia, poderia continuar ocupando o cargo de Diretor sem designação específica se for vontade dos acionistas. O plenário, que viu irredutível a intenção da renúncia, aceitou-a e em seguida, procedeu a eleição do novo Diretor - Presidente, sendo eleito ao cargo o Sr. ICHIO MEGURO, devendo então o Sr. YASUICHI MISAKI ficar com o cargo de Diretor sem designação específica. Os Srs. ICHIO MEGURO e YASUICHI MISAKI, estando presentes, aceitaram os cargos a que ora foram eleitos, ficando dispensada de fazer constar sua qualificação, uma vez que já está registrada na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24/janeiro/2003, quando foram eleitos nos respectivos cargo anteriores. O Diretor Presidente e o Diretor ora eleitos deverão ter o prazo do mandato igual ao dos demais Diretores e as condições de remunerações previstas na ata da mencionada Assembléia Geral. Permanecem nos respectivos cargos os demais Diretores. Não havendo outro assunto a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da ata da presente Assembléia Geral Extraordinária, a qual na sessão reaberta, vai assinada por todos

os acionistas da Sociedade e que estavam presentes. (aa). EIDAÍ DO BRASIL MADEIRAS S/A, PACOVAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO, TSUGUO KOYAMA, SHIZUO TANABE, MICHIO FUJII SALOMÃO E SHIGEO EMOTO. Eu, Secretária da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizadas em 22 de Maio 2004, declaro para os devidos fins que a presente Ata é transcrição fiel da que consta no livro próprio da empresa, Portel - PA, 22 de Maio de 2004. ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO - SECRETÁRIA - YASUICHI MISAKI - PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ICHIO MEGURO - DIRETOR PRESIDENTE ELEITO - MARACACUERA FLORESTAL S/A - TSUGUO KOYAMA - ADVOGADO - INSC - T-11-b - OAB/PA - CIC - 005.084.542/04 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/06/2004 - SOB Nº 20000087324 - JUCEPA - PROTOCOLO: 04/035166-1 - EMPRESA: 15 3 0001288 6 - MARACACUERA FLORESTAL S/A.

SIGMA IMÓVEIS LTDA

SIGMA Imóveis Ltda, torna público que recebeu da SECTAM, L.I. Nº 108/2004, com validade de 03/08/2004 até 02/08/2005, referente a urbanização de um condomínio horizontal.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados na CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A- REDE CELPA, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cacela, 2074 - Nazaré, dia 08/10/2004, às 17:30 hs em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:30 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª Deliberar acerca da Proposta Inicial da Norma Coletiva de Trabalho 2004/2005, 2ª Encaminhar às Cláusulas de proposta para a Direção da empresa, 3ª Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do SENGE/PA, celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa, podendo, inclusive, em qualquer fase, estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação firmando acordo, 4ª Autorizar a Diretoria do SENGE/PA, instaurar processos de Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica ou Econômica com ou sem Mandado de Injunção, no caso de frustrada a Negociação Coletiva, Mediações ou Arbitragem na fase Administrativa, 5ª Deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve, conforme preceitua o artigo 9º da CF. e Lei 7783/89, 6ª Declarar a Assembléia aberta em caráter permanente, 7ª O que ocorrer. Belém/PA 01/10/2004. Engº Manuel José Menezes Vieira Presidente do SENGE/PA.

SOCIEDADE FOGÁS LTDA.

SOCIEDADE FOGÁS LTDA. CNPJ: 04.563.672/0005-90, INSC. ESTADUAL: 15.220.478-8, Av. Cuiabá, s/nº - Lote 5 - Cia das Docas do Pará - Salé - Santarém. Porte A-II, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 13/07/2005, para a atividade de Porto para movimentação de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Granel e Envasado), no município de Santarém.

SOCIEDADE FOGÁS LTDA. CNPJ: 04.563.672/0005-90, INSC. ESTADUAL: 15.220.478-8, Av. Cuiabá, s/nº - Lote 5 - Cia das Docas do Pará - Salé - Santarém. Porte D-III, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade até 13/07/2005, para Engarrafamento e distribuição de GLP, no município de Santarém.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

A TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, torna público que esta solicitando da SECTAM, renovação da Licença de Operação nº 137/2004, para injeção de peças de tampas plásticas, que vencerá em 26/01/2005. A empresa localiza-se na rod. Br 318 Km 7,4 s/nº, Levilândia, Ananindeua -Pa, CNPJ nº 04.934.055/0001-20 e Insc. Estadual 15.005.926-4.

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



Diário Oficial

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS
2003.39.01.1074-8 **AÇÕES ORDINÁRIAS/OUTRAS**
AUTOR : DIVINO ETERNO DA SILVA E OUTRO
ADVOG : PA3.713-A - GILBERTO ALVES E OUTRO
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCUR : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
DESPACHO: 1. Designo o dia 25/10/2004, às 15 horas, para audiência de instrução e julgamento. 2. Expeçam-se cartas precatórias às Seções Judiciárias dos Estados do Pará e Paraíba, respectivamente, objetivando a inquirição das testemunhas arroladas pelo autor à fl. 599. 3. Indefero o pedido de inspeção judicial formulado pela União Federal, por considerar que cabe à FUNAI averiguar a integração dos Índios à comunhão nacional. 4. Intime-se a União Federal para depositar em cartório o rol das testemunhas (CPC, art. 407). 5. Intimem-se. Publique-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

2004.39.01.1014-5 **MANDADO DE SEGURANÇA**
INDIVIDUAL
AUTOR : MADEIREIRA MORAES ROSA LTDA
ADVOG : PA6.491 - LESLIE FERNANDA FERNANDES FRONCHETTI
RÉ : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DECISÃO: (...) 2. Promova, pois, a impetrante, a adequação do valor da causa e simultâneo recolhimento das custas processuais, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC 257). Publique-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2004

MANDADO DE SEGURANÇA
2004.39.01.0884-0 **MANDADO DE SEGURANÇA**
INDIVIDUAL
AUTOR : BERTILON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADVOG : PA5.237 - MARIA NORAT GUILHON
RÉ : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
DECISÃO: (...) 3. (...) Indefero, pois, o pedido de liminar formulado pela impetrante, ficando, por conseguinte, prejudicada a apreciação dos embargos declaratórios da entidade impetrado. Cientifiquem-se. Notifique-se o impetrado para prestar informações. Oportunamente, ao MPF.
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 21 SETEMBRO 2004
(Publicado no Diário do Estado do Pará n.º 30.288 de 30.09.2004).
AÇÕES DIVERSAS
2004.39.01.0106-0 **AÇÃO POSSESSÓRIA**
REQTE : ALZIRA APARECIDA MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOG : SP112.131 - MARIA DO CARMO LOPES ORTEGA

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO: Digam os autores sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias e de docs. 22/241

EMBARGOS

2000.39.01.0214-7 **EMBARGOS À EXECUÇÃO**
EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : JOÃO DA SILVA NETO
ADVOG : PAJJ-353-A - JOSÉ G. DE ARAÚJO (curador especial)
EMBD : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBD : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: 1. (...) 2. Promova a embargada (CEF), manifestação sobre o interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), devendo fornecer, ainda, o endereço atualizado do embargante para fins de citação, tendo em vista que o mesmo fora citado por edital nos autos da execução. Prazo de 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS
95.00.01020-8 - **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : FERNANDO DE DEUS SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA 82 - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Cumpra a Secretaria o determinado no item 3 do despacho de f. 490. 2. A sentença de fls. 357/361 declarou extinto o processo em relação aos autores Fernando de Deus Sousa, Francisco Ferreira de Sousa, Francisco Welson de Oliveira, Geraldo Pompéia Braga e Jailson Rodrigues da Costa, em face da inexistência de índice devido. Desta forma, excluem-se do termo de autuação os referidos autores. 3. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Fortunato de Mesquita dos Santos Brasil, Francisco Arnaldo da Silva Ferreira, Francisco Caetano de Oliveira, Francisco de Assis Pereira Viana, Francisco dos Santos da Silva, Francisco Ferreira Mendes, Francisco Lalrton Pinheiro Saldanha, Francisco Pedro dos Santos, Francisco Ramos de Oliveira, Geraldo Alípio da Silva, Geraldo Alves Carneiro, Geraldo de Lourdes Ferrelra, Geremias Maciel de Almeida, Gerônimo Moraes da Silva, Gonçalves Rodrigues da Silva, Haroldo Campos de Arruda, Heraldo Alves de Oliveira, Ismael Rodrigues da Silva, Isnaldo Rosa de Lima, Ivane Maciel Lima, Jaime de Jesus Fernandes, João de Brito Alves, João Tadeu de Sousa Campos, Francisco de Souza Nunes, Francisco Ferreira Rosa, Francisco Rodrigues do Nascimento, Francisco Soares Ribeiro, Gerson Barbosa Mendes, Geraldo Magela Mafra, Gilberto Alves Araújo, Gregório Benedito Papa Soares, Greenhalgh Dias Fernandes, Guilherme Antonio Cipriano e João Miguel de Lima, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento dos credores Flávio Aparecido Ferreira, Francisco de Assis Aviz dos Santos, Francisco Joaquim da Silva, Francisco José Silva Ribeiro, Gilberto Osório Cola, leudes Bispo Silva, João Batista Fonteneles Albuquerque e João Miguel de Lima uma vez que, devidamente intimados (fls. 491 e 526), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência de quitação da dívida reconhecida nesta instância judicial, razão por que nada resta a executar. 4. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pela autora, declarando o exaurimento do processo. 5. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.
1997.39.01.000967-6 - **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JORGE ALBERTO RAMALHO PORTELA E OUTROS

ADVOGADO : PA 4802 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Defiro o pedido de f. 210.
1997.39.01.000973-7 - **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : DORISVAN ARAÚJO MOURA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA 4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Vista ao advogado dos autores das petições de fls. 248/249, 251/255 e 257/258, para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Vista a CEF da petição de f. 250, para manifestação em igual prazo. 3. Publique-se.
1998.39.01.000271-9 - **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : RAIMUNDO DE NAZARÉ SARAIVA E OUTROS
ADVOGADO : PA 6215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Providencie a Secretaria o cumprimento do item 1 do despacho de f. 218. 2. Tendo em vista a inércia do advogado dos autores em relação ao despacho de f. 221, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito". 3. Publique-se.
1998.39.01.000280-8 - **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : RAIMUNDO NONATO SOUZA DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA 6215 - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Antonio de Oliveira Cruz, Leônidas Galvão Lima, Manoel Filomeno Sobrinho e Raimundo Nonato Souza Dias, uma vez que, devidamente intimados (f. 206), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência de composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito".
1998.39.01.000624-1 - **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : MARIA NONATA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Defiro o pedido de f. 181.
1998.39.01.000635-6 - **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 157. 2. Vista ao advogado do autor da petição de fls. 159/166, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.
1998.39.01.000725-5 - **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : SALOMÃO MARTINS DE SÁ E OUTROS
ADVOGADO : PA 7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Ecivaldo Souza Parente, Edilson Soares de Sousa, Faostino Costa de Araújo, Raimundo Gomes dos Santos e Salomão Martins de Sá, uma vez que, devidamente intimados (f. 229), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2.

Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

1998.39.01.000827-1 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA DO CARMO LOPES ANDRADE

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 177. 2. Vista ao advogado da autora da petição de fls. 179/188, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1998.39.01.000828-4 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ALDA MARIA DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 174. 2. Vista ao advogado da autora da petição de fls. 174/177, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1998.39.01.000831-7 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : DALVA LOPES DE CARVALHO

ADVOGADO : PA 8735 - FERNANDO MENEZES CUNHA E OUTROS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pela credora Dalva Lopes de Carvalho, uma vez que, devidamente intimada (f. 174), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência de composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pela autora, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito".

1998.39.01.000840-6 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOÃO ATOS OLIVEIRA SOARES

ADVOGADA : PA 8181 - JANAINA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA E OUTROS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 184. 2. Vista ao advogado da autora da petição de fls. 186/194, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1998.39.01.000866-6 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : NILTON CORREIA FRANCO E OUTROS

ADVOGADO : PA 7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Tendo em vista a inércia do advogado dos autores em relação ao despacho de f. 287, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito". 2. Publique-se.

1998.39.01.000867-9 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : SONIA MARIA SILVA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA 7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pela credora Ilma de Belém Carvalho Silva, uma vez que, devidamente intimada (f. 245), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência de composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição.

1998.39.01.001168-5 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : LUIZ SOARES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA 8063 - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a

realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Anésio Pereira Braga, Antonio Barbosa de Sousa, Fábio Rodrigues de Araújo Filho, Luis Soares da Silva e Reginaldo Félix Rodrigues, uma vez que, devidamente intimados (f. 249), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência de composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Excluem-se do termo de autuação os autores Márcia Gleikis Bernardes e Valmir Macedo de Miranda, (f. 248). 4. Vista ao advogado dos autores da guia de recolhimento dos honorários de sucumbência de f. 252, para manifestação em 5 (cinco) dias. 5. Publique-se. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito".

1999.39.01.000151-8 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOÃO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 191. 2. Vista ao advogado do autor da petição de fls. 192/205, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1999.39.01.000154-6 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARCO ANTONIO MONTENEGRO RODRIGUES

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 123. 2. Vista ao advogado do autor da petição de fls. 123/126 e 128/132, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1999.39.01.000157-4 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MANOEL CELESTINO MARQUES DE SOUZA

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 185.

1999.39.01.000160-7 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : IRACI PEREIRA SOUZA

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 161, por 10 (dez) dias.

1999.39.01.000172-4 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOÃO SEBASTIÃO DE SOUSA

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 167.

1999.39.01.000208-9 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : SONIA MARIA VIANA MORAIS

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pela credora Sônia Maria Viana Moraes, uma vez que, devidamente intimada (f. 168), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência de composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pela autora, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito".

1999.39.01.000209-1 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ENY APARECIDA DE SOUSA NEVES

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 103.

1999.39.01.000248-6 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ANTONIO LEÔNIO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 166.

1999.39.01.000273-8 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : LUIS CARLOS CARDOSO DE ARAÚJO

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 117.

1999.39.01.000277-9 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 184. 2. Vista ao advogado da autora da petição de fls. 185/187, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1999.39.01.000279-4 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ RIBAMAR ALVES DA COSTA

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 147. 2. Vista ao advogado do autor da petição de fls. 147/151, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1999.39.01.000303-6 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : VALTERDES CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Diante do alegado às fls. 178/179, esclareça a CEF o exposto na petição de f. 185 no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.

1999.39.01.000322-7 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOEL ARAÚJO ALVES

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 151, por 10 (dez) dias. 2. Vista ao advogado dos autores da petição de fls. 153/154, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1999.39.01.000350-7 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : PEDRO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Vista ao autor da petição de f. 192, para manifestação em 5 (cinco) dias.

1999.39.01.000357-6 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ FRANCISCO VIEIRA LEITE

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 140. 2. Vista ao advogado do autor das petições de fls. 142/153, 155/156 e 157/159, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1999.39.01.000358-9 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : EDVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 132. 2. Vista ao advogado do autor da petição de fls. 134/138, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1999.39.01.000359-1 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSÉ ALMEIDA SARAIVA

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 166.

1999.39.01.000366-5 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 171.

1999.39.01.000373-9 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de f. 169. 2. Vista ao advogado do autor das petições de fls. 171/180, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.

1999.39.01.000374-1 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA LUCIMAR MELO DO CARMO

ADVOGADO : PA 3815 - GERSON V. G. MATOS E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de dilação de prazo de f. 165. 2. Vista ao advogado da autora da petição de fls. 166/179, para manifestação em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.
1999.39.01.000379-5 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADA : PA 3662 – AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento da credora Maria José Rodrigues de Souza, uma vez que, devidamente intimada (f. 168), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência de quitação da dívida reconhecida nesta instância judicial, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pela autora, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito".
1999.39.01.000393-2 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MANOEL MAMEDIO CUNHA E OUTROS
ADVOGADA : PA 3662 – AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem. 2. Manifeste-se a CEF em relação à autora Ednalva Rocha de Freitas, em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.
1999.39.01.000450-8 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ROGÉRIA BOSI FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA 8063 – ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores David Teixeira de Moraes, Marlina Duarte Moreira, Roberval Favoreto e Rogéria Bosi Ferreira, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor Miguel Pimentel Oliveira, uma vez que, devidamente intimados (f. 275), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Publique-se. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito".
1999.39.01.000451-0 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIANO PEREIRA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA 8063 – ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a CEF não cumpriu o determinado no item 3 do despacho de f. 234, diga a autora Maria do Espírito Santo Cavalcante, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Antonio Moreira de Amorim, Mariano Pereira de Carvalho e Raimundo Lima de Almeida, da mesma forma que foi noticiado o pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento das credoras Ana Sales dos Anjos Silva e Sunamita Bispo, uma vez que, devidamente intimados (f. 235), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 3. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 4. Publique-se.
1999.39.01.000640-8 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EPITÁCIO CESÁRIO DANTAS E OUTROS
ADVOGADA : TO 915 – RANIELLE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E OUTRA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1999.39.01.000652-5 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ EDES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA 6215 – LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Tendo em vista a inércia do advogado dos autores em relação ao ato ordinatório f. 245, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito". 2. Publique-se.
1999.39.01.000915-9 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ ÁLVARO DE MORAIS FREITAS
ADVOGADA : PA 8397 – ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1999.39.01.000916-1 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SILVIO BONATO
ADVOGADA : PA 8397 – ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1999.39.01.000924-8 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA 4643 – ADVAIR MARIANO MARIANO COELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Exclua-se do termo de autuação os autores Antonio Rodrigues de Oliveira, José Ribamar Rodrigues de Souza, Eurico Gomes Figueiredo, João Luiz Mota Moura, Nilton César da Silva, Antonio Ferreira dos Santos (fls. 214 e 225/226). 2. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Cláudio Roberto Costa Moraes, Elison Abreu Barbosa, Valdivino Inácio de Oliveira e Ricardo Borges de Souza, uma vez que, devidamente intimados (f. 258), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 3. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pela autora, declarando o exaurimento do processo. 4. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito".
1999.39.01.001032-8 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO MARTINS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA 5032 – EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Antonio José Camarão Queiroz, Djama Orloff Botelho Corrêa, José Barbosa Carvalho, José Carlos de Freitas, Manoel de Aquino, Vicente de Paulo Dias Moraes, Almir Nunes Gomes e Cidínia Lustosa da Rocha, uma vez que, devidamente intimados (f. 173), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Exclua-se do termo de autuação o nome do autor Antonio Martins de Sousa, (f. 172). 4. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito".
1999.39.01.001035-4 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ RIBEIRO GODOI E OUTROS
ADVOGADO : PA 5032 – EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Deixo de apreciar a petição de fls. 216/217, ante a sentença de f. 214. 2. Tendo em vista a inércia do advogado dos autores em relação ao item 3 do despacho de f. 212, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito". 3. Publique-se.
1999.39.01.001047-1 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIO GOMES CORTEZ E OUTROS
ADVOGADO : PA 5032 – EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória,

a realização de transação extrajudicial, circunstância que, sem embargo de ausência de juntada do respectivo instrumento, restou assentida pelos credores Luzia de Fátima Godoi, Maria das Mercedes Vieira Franca, Miguel Pereira do Prado, Milton Rodrigues, Mário Gomes Cortez e Romildo Pereira de Lima, uma vez que, devidamente intimados (f. 167), silenciaram. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência da composição consensual da lide, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pelos autores, declarando o exaurimento do processo. 3. Vista ao advogado dos autores das guias de depósito de f. 170, para manifestação em 5 (cinco) dias. 4. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito".
2000.39.01.000241-4 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOANILDA GOMES DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADA : PA 11666 – ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2000.39.01.001095-2 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LIGIA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO : PA 9808 – CLERISTON FERNANDO F. ROCHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADA : PA 3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1. Renove-se a intimação da CEF de todo o teor do despacho de f. 92. 2. Diga a CEF sobre a petição de f. 94, em 5 (cinco) dias. 3. Publique-se.
2003.39.01.000753-0 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : J M RODRIGUES COMERCIO E OUTROS
ADVOGADO : PA 9706 – GEORGE ANTONIO MACHADO
RÉ : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO
ADVOGADO : PA 8948 – FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR
DESPACHO: Especifiquem provas no prazo comum de 05 (cinco) dias.
2003.39.01.001311-8 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
PROCURADOR : MARCEL JULIEN MATOS ROCHA
RÉU : CELSO GUIMARÃES E OUTRO
ADVOGADO : MG 82780 – ALTINO GUIMARÃES NETO
DESPACHO: Se é exato que o comparecimento espontâneo do réu supre a citação, dando-se tal comparecimento por advogado, a citação só se considera efetivada se este se apresenta com mandato com poder especial para receber citação. 2. Portanto, tendo em vista o teor da certidão de f. 140-V, apresente o advogado subscritor da peça de defesa (144/145), no prazo de 10 (dez) dias, instrumento de mandato outorgado pelo requerido Celso Guimarães, com poderes especiais para receber citação. 3. Sanado o vício, diga o INCRA sobre os termos da contestação, sobretudo quanto ao item 4, ouvindo-se, em seguida, o MPF. 4. Não havendo manifestação, retornem-me conclusos.
2003.39.01.001445-0 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
PROCURADOR : SÉRGIO MARCIAL TOURINHO DA CUNHA
RÉU : LAUDELINO DELIO FERNANDES NETO
ADVOGADO : MG 10869 – DIAMANTINO SILVA FILHO
DESPACHO: Especifiquem provas no prazo comum de 05 (cinco) dias.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
2003.39.01.000746-9 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADA : PA 9229 – ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
DESPACHO: Dê-se vista às partes do retorno dos autos do TRF. Em nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

EXECUÇÕES FISCAIS
98.00.20243-5 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADVOGADA : PA 7292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
DESPACHO: Indefiro o pedido de extinção do feito (f. 251) tendo em

4 Judiciário

CADERNO 1

vista que pela consulta juntada à f. 255, vê-se que o débito persiste. Ademais, os documentos trazidos pela executada (fls. 252/253) não são suficientes para comprovar a quitação da dívida, tendo em vista que o primeiro refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; e o segundo foi extraído em nome da pessoa física Ernesto Almeida Coimbra que não integra a relação processual. 2. Infere-se pelo registro imobiliário juntada à f. 238 que o objeto da constrição jamais pertenceu a empresa executada. Assim, torna-se ineficaz a penhora de f. 50, deixando a apreclar os pedidos de reavaliação (f. 234) e alienação judicial (fls. 240/241). 3. Levante-se a constrição (f. 50) e proceda-se nova penhora sobre o bem descrito à f. 20, caso esteja em nome da empresa Ernesto Almeida Coimbra, abrindo-se vista à credora para manifestação, em 15 (quinze) dias. Publique-se. Intime-se a PFN.

EXECUÇÕES DIVERSAS

2000.39.01.000696-0 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA 10264 - ANTONIO GOMES GUIMARÃES

EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: Vista à CEF da petição de fls. 369/370, para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Defiro o pedido de f. 369 em relação à expedição do Alvará de Levantamento. 3. Providencie a secretaria a confecção do Alvará para levantamento dos honorários de f. 365. 4. Publique-se. 2002.39.01.000954-4 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : ADEILTON CARDOSO MOREIRA

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO

EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO: 1. Exortada a promover o cumprimento espontâneo do julgado, a devedora (CEF) noticiou, coligindo documentação instrutória, a realização de pagamento, circunstância que emerge igualmente do assentimento do credor Adelton Cardoso Moreira, uma vez que, devidamente intimado (f. 128), silenciou. A omissão, nessa perspectiva, sobretudo diante da advertência sobre seus efeitos, consubstancia silêncio eloquente, indutor da existência de quitação da dívida reconhecida nesta instância judicial, razão por que nada resta a executar. 2. Diante do exposto, proclamo a inexistência de pretensão executiva titulada pela autora, declarando o exaurimento do processo. 3. Vista ao advogado dos autores da guia de depósito dos honorários de sucumbência, juntada à f. 131, para manifestação em 5 (cinco) dias. 4. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos registrando-se na fase "arquivados com depósito". 2004.39.01.000139-0 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

PROCURADORA: MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

EXCDO : JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ FILHO E OUTRO

ADVOGADO : PA 4118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE

NUNES NETO E OUTRO

DESPACHO: Em face à impugnação do credor quanto a oferta de 1.796 TDA'S para quitação do débito, indefiro o pedido de pagamento da dívida mediante dação em pagamento (fls. 2.092/2.094). 2. Ante o teor da certidão de f. 2.091, cite-se a executada Lúcia Maria Paiva de Queiroz, no endereço declinado pela oficial de justiça. Publique-se. Intime-se. 2004.39.01.000389-7 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROCURADOR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTRO

EXCDO : MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

ADVOGADA : PA 7908 - LUSILEA DA SILVA TORQUATO

DESPACHO: Desentranhem-se os Embargos à Execução (fls. 108/109) para autuação em separado. Após, suspenda-se o curso da execução até julgamento dos embargos. Publique-se.

94.00.01894-0 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA 9431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

EXCDO : EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA E OUTRO

ADVOGADO : PA 8383 - OLIVALDO FERREIRA

DESPACHO: 1. Considerando que o presente executivo encontra-se suspenso no aguardo do julgamento do Embargos, revejo a nomeação de depositário de f. 94. 2. Indefiro o pedido formulado pela CEF (f. 100), tendo em vista que a mesma não consta da relação processual, já que cedeu o crédito à EMGEA (f. 80). 3. Retornem-se os autos à fase de suspensão. Publique-se.

DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

96.00.23403-5 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : MARCOS COELHO PINA E OUTRO

ADVOGADA : GO 2732 - NELSON GOMES DA SILVA

DESPACHO: Vista aos expropriados para manifestação sobre o interesse na execução do julgado, caso em que deverão apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à Instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo de 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 3. Publique-se. Intime-se.

SEQÜESTRO

2002.39.01.001003-1 - SEQÜESTRO

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS

PROCURADORA: VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS

REQTE : MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADOR : RAMIRO ALMEIDA GOMES E OUTRO

REQTE : UNIÃO FEDERAL

PROCURADOR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

REQDO : ESPÓLIO DE GERALDO MENDES DE CASTRO

VELOSO E OUTROS

ADVOGADO : PA 8123 - EDUARDO CARVALHO

REQDO : EDUARDO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO : PA 9515 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA E OUTRO

DESPACHO: Apresente o requerido Eduardo Barbosa de Souza a prova documental pela qual protesta, bem assim o rol de testemunhas, no prazo de 10 dias.

BUSCA E APREENSÃO

95.0005416-7 - BUSCA E APREENSÃO

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA 3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

REQDO : JOSÉ FERREIRA FILHO

DESPACHO: Dê a CEF prosseguimento ao feito, em 5 (cinco) dias.

EMBARGOS

1997.39.01.001222-9 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA E OUTRO

ADVOGADO : PA 8383 - OLIVALDO FERREIRA

EMBDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADA : PA 2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

DESPACHO: Reitere-se a intimação de f. 253, por telefone, devendo o Sr. Perito se manifestar, prestando, se necessário, os esclarecimentos solicitados, sob pena de aplicação do disposto no art. 424/II, parágrafo único, do CPC. Prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

1999.39.01.000804-1 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : TANHA SORAIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO : PA 8383 - OLIVALDO FERREIRA

EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESPACHO: Intimem-se as partes do ato ordinatório de f. 107. Publique-se. Cientifique-se o curador.

2003.39.01.000076-4 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EMBDO : ADEILTON CARDOSO MOREIRA

ADVOGADA : PA 3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO

SENTENÇA: Considerando-se a satisfação do crédito, obtida mediante transação na ação de execução, os presentes embargos, cujo objeto se limita à impugnação do pagamento da dívida executada, perdeu utilidade, razão porque, nos termos do CPC 267, VI, declaro extinto o processamento desta demanda, determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Sem honorários, pois sequer houve atividade do embargado merecedora de retribuição sucumbencial. P. R. Cientifique-se.

INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

2002.39.01.000173-1 - INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : IVELSON PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO : PA 8018 - ANTONIO MARRUAZ DA SILVA

REQDO : ALCEMIR DOMINGUES DE CARVALHO

ADVOGADO : PA 11171 - MARLY FERREIRA DAS CHAGAS

DESPACHO: Vista ao requerido sobre os documentos de fls. 62/113.

AÇÕES PENAIS

2004.39.01.000903-4 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORA: VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS

RÉU : MARCELO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO : RJ 118530 - SANDRO ALEX SILVA DE FREITAS
DESPACHO: Defiro o pedido de f. 149. 2. Fixo o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para que a defesa do acusado informe a época de retorno da testemunha Marcelo Fernandes da Silva. 3. Intime-se.

1999.39.01.001841-5 - PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORA: VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS

RÉU : EUCLEBE ROBERTO VESSONI

ADVOGADO : PA 3713 - GILBERTO ALVES

RÉU : ABDON LUSTOSA NETO

ADVOGADO : PA 9069 - ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

E OUTROS

DESPACHO: Depreque-se aos Juizes de Direito das Comarcas de Arapiraca-AL e Juazeiro do Norte-CE e da Seção Judiciária do Pará a Inquirição das testemunhas José Bonassi, Pedro Vieira e Zacarias Filho, arroladas pela defesa do réu Abdon Lustosa Neto. Prazo: 60 dias. 2. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO

(COM O PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 2003.39.01.00163-2

DE: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS (RG nº 364.780 - SSP/PA, CPF nº 558.259.747-68) que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 25/10/2004, às 10 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 25.03.2003, como incurso nas penas do artigo 70, da Lei nº 4.117/62, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra Antonio Batista dos Santos, em tramitação neste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.

EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte e três dias de setembro de 2004. Eu, Marcos Vinícius Monteiro Martins (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Substituto

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara - SJ/PA,

respondendo pela Vara Federal de Santarém

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 128/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR
PORTELA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.000216-0 FGTS

AUTOR : NEUZIR CARDOSO BRUCE E OUTRO

ADVOGADO : - JOAO PAULO O DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À vista do tempo transcorrido da data do petitório de fl. 143, fixo em 05 (cinco) dias o prazo para a Caixa Econômica Federal cumprir o determinado no despacho de fl. 141. Intimem-se."

2004.39.02.000446-4 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO

DE BENEFICIO

AUTOR : ANTONIO DE JESUS PESSOA

ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITCZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À vista do recolhimento das custas judiciais (fl. 10), indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se."

2003.39.02.000487-5 OUTRAS

AUTOR : EDILSON JOSE MOURA SENA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007517 - NOEMI COELHO ATHIAS RODRIGUES

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Digam as partes se ainda têm provas a produzir, espec... jo-as

Intimem-se."

2003.39.02.001192-5 OUTRAS

AUTOR : EDINALDO COSTA RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00011343 - RILDO VALENTE FREIRE

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Digam os AUTORES sobre a contestação vinda e documentos de fls. 79-151, devendo, na oportunidade, querendo, dizer se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intime-se também a RÉ sobre a produção de novas provas, nos mesmos termos em que determinado no parágrafo anterior."

2002.39.02.000460-0 OUTRAS

AUTOR : OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA SIMOES RODRIGUES

ADVOGADO : PA00000078 - OTAVIO AUGUSTO DE SOUSA S RODRIGUES

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : MG00080725 - FLAVIO TELES FILOGONIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o Recurso de Apelação Interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetem-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

2004.39.02.000673-5 OUTRAS

AUTOR : MARIA ODEISE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO

REU : NAO INFORMADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Emende a AUTORA a inicial para indicar contra quem maneja demanda, indicando também se pretende ação declaratória e condenatória, adequando os pedidos se for o caso, bem como o inciso VII do art. 282 do CPC. Intime-se."

2004.39.02.000408-0 JUSTIFICACAO

JFTE : TEREZINHA DE ARAUJO MARQUES

DEF PUB : PA00007678 - EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

JFDO : NAO INFORMADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Emende a Justificante a inicial para esclarecer qual a finalidade da presente justificação, indicando na oportunidade, qual a instituição interessada neste procedimento."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.02.001274-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PAULO ROBERTO ESQUERDO DA SILVA

ADVOGADO : PA00009591 - PAULO HENRIQUE FERREIRA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Na fase probatória, em razão da documentação vinda aos autos e considerando a matéria litigiosa a ser resolvida, esclareça o Autor, conclusiva e fundamentadamente, o que pretende provar com os pedidos de depoimento pessoal e de oitiva de testemunhas (fls. 93/94)."

2002.39.02.001312-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALIVAN TRINDADE DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00009578 - MARLON DOUGLAS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Na fase probatória, em razão da documentação vinda aos autos e considerando a matéria litigiosa a ser resolvida, esclareça o Autor, conclusiva e fundamentadamente, o que pretende provar com as testemunhas arroladas à fl. 70."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.02.001313-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HUDSON DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO : PA00009578 - MARLON DOUGLAS MARTINS

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo autor. Sem custas e sem condenação em verba honorária em razão do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita. P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.02.000532-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : CARLA EUGENIA XIMENES CAVALCANTE

2003.39.02.000636-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO : ANDRE CHAVES PEREIRA

2003.39.02.001732-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : ELANDIR DE JESUS PEREIRA

2003.39.02.001754-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : M.F FONTES - ME

2004.39.02.000058-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES

REQDO : COOPERJAM

REQDO : VERIADIANO BEZERRA DE SALES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando o tempo decorrido diga a CEF. Intime-se."

2003.39.02.000135-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : ENEIDA DE ALMEIDA MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido da CEF de fl. 31. Concedo o prazo de 120 (cento e vinte) dias. Intime-se."

2003.39.02.000533-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO : IOLANDA MARIA AFLALO BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido da CEF de fl. 24. Concedo o prazo de 120 (cento e vinte) dias. Intime-se."

2002.39.02.001135-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO BASTOS DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008923 - JOENICE SILVA ALMEIDA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Digam os AUTORES sobre a contestação e documentos vindos, devendo, na oportunidade, querendo, dizer se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intime-se também a RÉ sobre a produção de novas provas, nos mesmos termos em que determinado no parágrafo anterior."

2003.39.02.001171-6 OUTRAS

AUTOR : ENEY DIAS BARROSO

ADVOGADO : PA00010903 - RISONALDO CARNEIRO DE ALMEIDA

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

2003.39.02.001419-4 OUTRAS

AUTOR : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

PROCUR : BA16437 - MANUELA MAURICY MACHADO PINTO

REU : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

ADVOGADO : PA0007784 - LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diga o AUTOR sobre a contestação e documentos vindos, devendo, na oportunidade, querendo, dizer se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intime-se também a RÉ sobre a produção de novas provas, nos mesmos termos em que determinado no parágrafo anterior."

2004.39.02.000188-7 PREVIDENCIARIO

AUTOR : RAIMUNDO IVAN SUSSUARANA DE VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00011189 - EDUARDO JORGE DE AZEVEDO LIBERAL

ADVOGADO : PA00011125 - ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diga o Autor sobre a contestação e documentos de fls. 36-50. Intime-se."

1997.39.02.000848-1 FGTS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO CORREA REBELO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008179 - ELIAS DE SOUSA MARINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0008152B - JORGEMISA JORGE AUAD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao arquivo, com as baixas devidas."

2000.39.02.000589-3 FGTS

AUTOR : VALBER CAMELO XAVIER

ADVOGADO : - DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista à CEF sobre a petição e documentos de fls. 104-114."

2004.39.02.000239-9 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ELZA CASTRO GUIMARAES

ADVOGADO : PA00011343 - RILDO VALENTE FREIRE

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diga o Autor sobre a contestação e documentos de fls. 20-47. Intime-se."

2003.39.02.001191-1 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ANTONIO CUNHA DE AGUIAR

ADVOGADO : PA00011343 - RILDO VALENTE FREIRE

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diga o AUTOR sobre a contestação e documentos vindos, devendo, na oportunidade, querendo, dizer se ainda têm provas a produzir, especificando-as. Intime-se também o RÉU sobre a produção de novas provas, nos mesmos termos em que determinado no parágrafo anterior."

2000.39.02.002663-4 OUTRAS

AUTOR : LUCENILDO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO : PA0003020E - DORALICE COIMBRA

ADVOGADO : - RIVALDO VALENTE FREIRE

ADVOGADO : PA00010740 - SANDRA MARA VALENTE FREIRE

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dêem-se vista às partes sobre o laudo pericial de fls. 147/148. Intimem-se."

1997.39.02.001785-0 FGTS

AUTOR : FRANCISCO LANISTON D OLIVEIRA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : - IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de execução do AUTOR MANOEL RAIMUNDO BENTES ALVARENGA (fls. 178-184), porquanto referido AUTOR já teve seu acordo homologado conforme sentença de fl. 176. Em vista do desinteresse dos AUTORES remanescentes, arquivem-se os autos com as baixas devidas."

1997.39.02.001162-2 FGTS

AUTOR : VERA LUCIA SILVA DE SOUSA

ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diga a AUTORA, sobre a peça de fls. 183/184. Intime-se."

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR

Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.700972-2 EXECUCAO DE SENTENCA

EXQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

EXCDO : ANGELO FERREIRA LIARTE

ADVOGADO : PA00005399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADO : PA00002201 - MARIA DA GRACA BARRAL DO

NASCIMENTO SOUZA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Depreque-se a intimação do sentenciado para comparecer à Audiência Admonitória, que ora designo para o dia 16/03/05, às 15:30 horas, na sala

6 Judiciário

CADERNO 1

de audiências deste Juízo, a fim de tomar conhecimento das condições a serem executadas no decorrer do cumprimento da pena. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2002.39.00.701428-2 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - FELICIO PONTES JUNIOR

REU : CIAPECA - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA

REU : BENEDITO MARQUES DA ROCHA

REU : JOSE ESTENIO PINHEIRO

ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o autor do fato delituoso para comparecer à audiência de instrução e julgamento, que ora designo o dia 22/02/2005, às 16:30 horas, na sala de audiências desse Juízo.

Intime-se a testemunha de acusação no endereço fornecido pelo MPF à fl. 150. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.716859-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REQDO : AILTON MOREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 70/72.

Depreque-se a intimação do autor do fato delituoso para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 04/03/2005, às 14:30 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhado de advogado, e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal. Ciência ao MPF. Publique-se."

2003.39.00.707528-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REQDO : RAIMUNDO AMIRALDO CONCEICAO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/05.

Determino a citação do acusado e intimação para comparecer à audiência de instrução e julgamento, que ora designo o dia 18/02/2005, às 15:30 horas, na sala de audiências desse Juízo.

Intime-se as testemunhas arroladas na exordial.

Depreque-se a inquirição da testemunha domiciliada na Comarca de Soure/PA.

Solicite-se à Superintendência do IBAMA/PA o comparecimento das testemunhas de acusação residentes na Capital.

Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2004.39.00.708457-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO : HERMIR DA SILVA COSTA

REQDO : D'GRAUS INDUSTRIAL LTDA EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/08.

Depreque-se a citação dos autores do fato e intimação para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, que ora designo o dia 22/02/2005, às 15:30 horas, na sala de audiências desse Juízo.

Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2004.39.00.707069-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - DANIELA PEREIRA BATISTA

REQDO : ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/07.

Intime-se o autor do fato delituoso para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 14/02/2005, às 15:00 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhado de advogado, e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal. Ciência ao MPF. Publique-se."

2004.39.00.707060-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/08.

Intime-se o autor do fato delituoso para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 04/03/2005, às 15:30 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhado de advogado, e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal. Ciência ao MPF. Publique-se."

2004.39.00.705294-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - DANIELA BATISTA PEREIRA

REQDO : CELIO GONCALVES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/05.

Depreque-se a intimação do autor do fato delituoso para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 14/02/2005, às 14:30 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhado de advogado, e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal. Ciência ao MPF. Publique-se."

2004.39.00.704766-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : PATRICIA PANTOJA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acolho a manifestação ministerial de fls. 03/05.

Intime-se o autora do fato delituoso para que se manifeste em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 14/02/2005, às 15:30 horas, se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhada de advogado, e munida dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal. Ciência ao MPF. Publique-se."

2003.39.00.715094-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : MIGUEL DOS SANTOS BANDEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em razão de Miguel dos Santos Bandeira não ter aceitado a proposta de transação penal (fl. 46), recebo a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal. Designo o dia 08/04/05, às 16:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Depreque-se à comarca de Salvaterra/PA, para citar o denunciado para que compareça ao aludido ato processual acompanhado das testemunhas, bem como de advogado, e que caso não o tenha, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.701521-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA

REQDO : ALEXANDRO RODRIGUES BARROS

ADVOGADO : PA00011355 - ADRIANA MELO DE BARROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de denúncia oferecida contra ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS em decorrência de notícia criminis formulada por agentes da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Constata nos autos que o acusado foi surpreendido, explorando clandestinamente serviço de radiodifusão no município de Salinópolis.

Tomando por base o art. 183 da Lei nº 9.472 de 1997, foi o processo desenvolvido no rito sumário de acordo com as Leis nº 9.099/95 e 10.259/2001, tendo sido realizado neste Juízo, em audiência de instrução e julgamento datada de 08.09.2004, o recebimento da denúncia, o interrogatório do acusado, sua defesa prévia, oitiva de testemunha de acusação e alegações finais das partes.

Houve, na realidade, um equívoco ao atribuir ao art. 183 da Lei nº 9.472/97, o tratamento dado ao tipo previsto no art. 70 da Lei nº 4.117/62, o qual fora derogado pela Lei nº 9.472/97. O art. 70 da Lei nº 4.117/62 regia anteriormente a conduta ora tipificada na denúncia e atribuía pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, sendo portanto competência dos Juizados Especiais. Observa-se que o art. 183 da Lei nº 9.472/97 atribui ao infrator uma pena abstrata de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, caracterizando conduta a ser avaliada sob o rito ordinário. Conforme acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal 1ª Região, foi decidida a competência Justiça Comum Federal em relação ao Juizado Federal Criminal para processar e julgar atividade clandestina em telecomunicações, derogando o art. 70 da Lei nº 4.117/62;

PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIME DE ATIVIDADE CLANDESTINA DE TELECOMUNICAÇÕES LEI Nº 4.117/62 (ART.70). DERROGAÇÃO PELA LEI Nº 9.472 (ART. 183). PENA MÁXIMA COMINADA DE 4 (QUATRO) ANOS. COMPETÊNCIA VARA FEDERAL.

1. O preceito incriminador do art. 183 da Lei nº 9.472/97 ("Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação") derogou tacitamente o art. 70 da Lei nº 4.117/62 ("Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta lei e nos regulamentos."), pois, mesmo

com redação diferente, tratou da mesma matéria: os núcleos típicos "instalação" ou "utilização", da lei anterior, estão contidos no núcleo "desenvolver", da nova lei. 2. A Lei nº 9.472/97 manteve, na lei anterior, a matéria penal não inovada (arts. 58, 59, 72 etc) e os preceitos relativos à radiodifusão (art. 215, I), mas não o art. 70, ao qual deu novo tratamento redacional (art. 183), extensivo ao aumento da pena, retirando o delito do rol dos crimes de menor potencial ofensivo e, por consequência, da competência do Juizado Especial Federal Criminal. 3. Provimento do recurso em sentido estrito." (grifei)

(Rel. Des. Orlando Menezes. 3ª Turma do TFR 1ª Região. Decisão unânime. Processo RCCR 2002.33.00.018876-0-BA. Decidido em 03/08/2004. Publicado no DJI p.18 em 20/08/2004.)

Portanto, considerando que a competência do Juizado Especial Federal Criminal limita-se ao processo e julgamento dos delitos de menor potencial ofensivo, ou seja, aqueles em que a pena máxima abstrata cominada não seja superior a 2 (dois) anos, julgo-o incompetente para o processamento e julgamento do feito.

Considerando os princípios da identidade física do juiz, da celeridade e da economia processual, torno sem efeito os atos processuais praticados perante o Juizado Especial Federal Criminal, salvo quanto ao interrogatório do acusado e da oitiva de testemunha de acusação por não gerarem prejuízo para as partes conforme o art. 563 CPP.

Determino que o processo seja convertido à classe 13101. Conceda-se prazo para defesa prévia. Publique-se. Intimem-se."

2003.39.00.718825-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : EIMAR EXPORTACAO IMP DE MADEIRAS

2003.39.00.725520-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : RIO NOVO MADEIREIRA E TRANSPORTES LTDA

REQDO : LUCIVALDO DE LIMA BARBOSA

REQDO : MIRABEAU DA PENHA VIEIRA

2003.39.00.725523-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : MONICA ADRIANA ELGRABLY REZENDE

2004.39.00.702868-9 PROCESSO SUMARIO

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : MANOEL BERNARDO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de (...), local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 533/2004

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.39.00.003974-2 MANDADO DE SEGURANCA

INDIVIDUALIMPTÉ : ANDRESSA DOS SANTOS GONCALVESDEF. PUB : -

ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRAIMPDO : REITOR DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

SENTENÇA (...) Ante o exposto, confirmo a liminar deferida, nos termos

do art 7º, II da Lei 1533/51, para determinar que a autoridade coatora

promova os atos necessários para efetuar a matrícula da Impetrante.

Custas pela impetrada. Sem honorários, nos termos do enunciado n 105

da súmula/stj. (...).

PROC2004.39.00.003962-2 MANDADO DE SEGURANCA

INDIVIDUALIMPTÉ : SIMONE PALHARINI CAMPANADEF. PUB : -

ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRAIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARA - UFPA

SENTENÇA (...) Ante o exposto, confirmo a liminar deferida, nos termos

do art 7º, II da Lei 1533/51, para determinar que a autoridade coatora

promova os atos necessários para efetuar a matrícula da impetrante.

Custas pela impetrada. Sem honorários, nos termos do enunciado n 105

da súmula/stj. (...).

PROC2004.39.00.003956-4 MANDADO DE SEGURANCA

INDIVIDUALIMPTÉ : MARA VIRGINIA DO ROSARIO

MATOSADVOGADO : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
SENTENÇA (...) Ante o exposto, confirmo a liminar deferida, nos termos do art. 7º, II da Lei 1533/51, para determinar que a autoridade coatora promova os atos necessários para efetuar a matrícula da Impetrante. Custas pela Impetrada. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/slj. (...)

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.013672-5 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECTADVOGADO : PAULO IVAN - PA10341REU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSAMPAADVOGADO : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES - OAB5347

DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo cinco dias. (...)

PROC2003.39.00.008995-2 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PAADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUESREU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTESADVOGADO : SILVIA REGINA - PA3844

DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo réu às fls. 126/130, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao autor, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC2003.39.00.013656-4 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHOEQDO. : FRANCISCO NAZARENO ALVES NASCIMENTO

DESPACHO: Suspendo feito pelo prazo de noventa dias para que a autora diligencie administrativamente acerca do paradeiro do executado.

PROC2003.39.00.005925-0 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PAADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUESREU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTESADVOGADO : SILVIA REGINA - PA3844

DESPACHO: Recebo a apelação interposta pelo réu às fls. 119/122, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao autor, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC2004.39.00.003845-6 OUTRASAUTOR : FRANCISCO JOSE DE SOUSAADVOGADO : PA00009727 - MARCOS LOPES DA SILVA NETTOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo cinco dias. (...)

PROC2002.39.00.007951-2 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : CLAUDIO ROBERTO PEREIRA COELHO E OUTROSADVOGADO : PA00010360 - JORGE FERREIRA RIBEIROADVOGADO : PA00010308 - ROGER BRITO HOFSTATTERREU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARADESPACHO: Recebo a apelação interposta pela ré às fls. 81/94, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista aos autores, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC2000.39.00.003113-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : ABRAHAM DAVID BEMOLIEL E OUTROSADVOGADO : CLAUDIONOR CARDOSO - PA6207

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSDESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 912809-6. (...)

PROC2004.39.00.003974-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTTE : ANDRESSA DOS SANTOS GONCALVESDEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRAIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pelo Impetrado às fls. 57/68, apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao Impetrante, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Publique-se juntamente com a sentença de fls. 50/53.

PROC2004.39.00.003962-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTTE : SIMONE PALHARINI CAMPANADEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRAIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pelo Impetrado às fls. 58/68, apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao Impetrante, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal

da 1ª Região. 4. Publique-se juntamente com a sentença de fls. 51/54.

PROC2004.39.00.003958-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTTE : MARA VIRGINIA DO ROSARIO MATOSADVOGADO : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO: 1. Recebo a apelação interposta pelo Impetrado às fls. 67/78, apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao Impetrante, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. Publique-se juntamente com a sentença de fls. 60/63.

PROC2004.39.00.001954-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTTE : ANFRISIO GOMES FERREIRAADVOGADO : PAULO OLIVEIRA - PA5382

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO: 1. Intime-se o Ministério Público Federal sobre a sentença de fls. 83/87. 2. Recebo a apelação interposta pelo Impetrado às fls. 91/103, apenas no efeito devolutivo. 3. Dê-se vista ao Impetrante, para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

PROC1997.39.00.012574-8 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : MILTON ATAIDE CORDOVI E OUTROADVOGADO : PA00004397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REISREU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICADESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 127. Concedo aos autores novo prazo de 15 (quinze) dias para que manifestem - se interesse na execução do julgado. 2. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem - se os presentes autos.

AUTOS COM DECISÃO

PROC1997.39.00.005106-8 FGTSAUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROSADVOGADO : JANDIRA PEREIRA - PA6221REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...) 1. A ré acostou a petição de fls. 256/272, informando o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos autores substituídos. 2. Oportunizou-se aos autores manifestarem-se sobre o cumprimento do julgado, o que ocorreu somente em relação a cinco deles, ficando silentes os autores RAIMUNDO NONATO DE BRITO NETO, RAIMUNDO XAVIER DA SILVA, VIVALDO SIQUEIRA DE ANDRADE e WALDEMAR OLIVEIRA FIGUEIREDO. 3. Assim, entendo o silêncio desses autores como assentimento aos valores ofertados e declaro extinta a ação em relação aos mesmos, pelo adimplemento da obrigação, nos termos do CPC, 635. 4. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Rubens Gomes Mesquita e Waldemar Oliveira Figueiredo e a Caixa Econômica Federal (fls. 305 e 322/323). Quanto aos honorários advocatícios, entendo que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 5. Defiro o levantamento, mediante alvará, em favor da patrona dos autores, dos valores consignados às fls. 272 e 312 a título de honorários advocatícios, conforme requerimento de fl. 278. 6. Admito a substituição do de cujus WALDIR DE OLIVEIRA GABRIEL por seus sucessores LIZETE DIAS GABRIEL, WALDIR DE OLIVEIRA GABRIEL FILHO, WALBERT DIAS GABRIEL e GISELE GABRIEL TOSCANO, habilitados às fls. 316/319, os quais devem se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o cumprimento do julgado informado às fls. 308/311. Em seguida, também no prazo de 10 (dez) dias, diga a ré sobre a irrisignação ofertada às fls. 276/301, apenas quanto aos autores remanescentes. Reliquie-se o termo de autuação. Publique-se.

PROC1998.39.00.000411-2 FGTSAUTOR : BENEDITO GONCALVES DOS REIS NETO E OUTROSADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...) 1. Desentranhem-se a petição e documentos de fls. 358/368, restituindo-os à subscritora, por serem estranhos aos autos. 2. Defiro o levantamento, mediante alvará, em favor da patrona dos autores, da verba honorária consignada à fl. 338. 3. Os autores BENEDITO GONÇALVES DOS REIS NETO e JOSÉ MARIADOS SANTOS SEABRA concordaram com os valores creditados pela ré (fl. 330), motivo pelo qual julgo extinta a pretensão executória, em relação aos mesmos, em face do adimplemento da obrigação, em conformidade com o CPC, 635. 4. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Marco Antônio Moreira da Silva e a Caixa Econômica Federal (fl. 367/369). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o

pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 5. Intime-se a Caixa, pela imprensa, para se manifestar sobre o conflito às fls. 348/355, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente aos autores Iracema Alcântara dos Santos, Manoel Baratinha Gomes e Conceição Suely Neves Dassunção. Publique-se.

BOLETIM 532/2004**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**

PROC2003.39.00.012332-8 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ANA DE ALMEIDA LOBATO

ADVOGADO : PA00010969 - DANIEL CALDERARO BRITO

ADVOGADO : PA00011212 - JANE MENDONCA MORAES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da contestação e documentos de fls 29/38, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2003.39.00.012405-2 PREVIDENCIARIO

AUTOR : MARIA DE LOURDES ROSAL TEIXEIRA

ADVOGADO : RJ00122338 - MARIO EUGENIO COHEN DE BRITO

ADVOGADO : PA00003883 - ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da contestação de fls 16/30, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2004.39.00.001780-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE BENICIO LAPA BEZERRA

ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da contestação e documentos de fls 177/200, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2004.39.00.005556-9 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA -

REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : MARIA ALFREDA LIMA ALMEIDA

ADVOGADO : RJ00037482 - ROSA MARIA ALMEIDA DE BRITTO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da contestação e documentos de fls 19/30, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC1999.39.00.006327-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO

(SFH)

AUTOR : ANTONIO LUIZ GOMES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores, para se manifestarem sobre a petição e documentos de fls 164/203, no prazo de quinze dias.

PROC2000.39.00.011053-1 FGTS

AUTOR : GILBERTO CARLOS SOUZA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores, para se manifestarem sobre a petição e documentos de fls 110/112, no prazo de quinze dias.

AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.010893-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

DESPACHO: (...). 2. Juntados os documentos acima referidos, dê-se vista aos autores para os fins do art 604 do cpc, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em trinta dias. (...).

PROC2004.39.00.008625-1 HABEAS DATA

IMPTE : PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

ADVOGADO : PA00006779 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

IMPDO : COMANDANTE DO 80 DEPOSITO DE SUPRIMENTO DO MINISTERIO DA DEFESA DO EXERCITO BRASILEIRO

DESPACHO: Esclareça o impetrante a autoridade contra quem imputa o ato omissivo narrado na inicial, eis que a resposta à solicitação de cópias de documentos referentes ao processo licitatório informado, prestada à f 19, encontra-se subscrita pelo pregoeiro, o qual está a indicar a Chefia do suprimento do Ministério da Defesa e do Exército Brasileiro, como competente para autorizar a liberação das informações vindicadas.

AUTOS COM SENTENÇA

PROC2003.39.00.004971-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CAMARGO CORREA METAIS S A

ADVOGADO : PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM

ADVOGADO : PA00010353 - TATIANA BRITO GUIMARAES

IMPDO : AUDITOR INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM-PASENTEÇA (..). Em face do exposto, concedo a segurança para, confirmando a liminar, autorizar a liberação das mercadorias apreendidas nos contêineres CGMU 262454-4, CGMU 262614-6, CGMU 262431-2, CGMU 262606-4, CGMU 262671-6 e ITLU 685703-2 à impetrante. Sem custas. Sem honorários, a teor do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Em face do reexame necessário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal Antônio Ezequiel da Silva, relator do AI 2003.01.00.014853-0, com cópia desta, informando que foi proferida sentença na causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC2004.39.00.007947-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ELETRO LIGHT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO : MG00054542 - PAULO SERGIO DE MENEZES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 2A REGIAO FISCAL
SENTENÇA (...). Ante o exposto, declaro extinto o processo sem exame de mérito, nos termos do art 267, VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Custas ex lege, Sem honorários (súmula 105 STJ). (...).

AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.005122-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SINTEPP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00008934 - ROSILENE SOARES FERREIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...). Isto posto, defiro a medida liminar nos termos em que requerida. (...).

PROC2004.39.00.004745-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : RUPPERO URUBATAN DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO : PA00009757 - MARIO FREITAS JUNIOR

IMPDO : AFTN CLAUDIA GORRESEN MELLO

DECISÃO (...). Diante do exposto, indefiro a liminar requerida. (...).

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE

Juíza Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 154/2004

EXPEDIENTES DO DIA 23 SET 04

AUTOS COM DESPACHOS

93.00.04221-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : - MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO e outra

EXCDO : SIDNEY JEZINI e outra

DESPACHO: Remetam-se os autos à Seção de Cálculo para atualização do débito de acordo com a planilha apresentada. Faça-se alienação do bem penhorado em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª. Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(o) Exeqüente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o sr. Dorival Gomes Pinheiro.

1997.39.00.012129-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

Advª. : PA8365 - Isaias Cabral

EXCDO : SUPERMERCADO VENEZA LTDA

DESPACHO: Considerando que a citação anterior foi feita de forma irregular, como se o presente processo fosse de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL, torno-a sem efeito. Ao cálculo para apurar o valor do débito. Expeça-se nova Carta Precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Capanema para a citação do(a) executado(a) e demais atos construtivos.

2000.39.00.008573-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO e

outros

EXCDO : JULIO HERCULANO KAMEL STEENHAGEN

DESPACHO: Defiro o pedido do patrono do(a) exeqüente de fl. 52, constando das publicações o nome do procurador Sérgio Antônio Ferreira Galvão, para fins de intimação. Cumpra-se o despacho de fl. 51.

2001.39.00.007077-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO e

outros

EXCDO : DAVID JACOB SERRUYA e outras

DESPACHO: Defiro o pedido do patrono do(a) exeqüente de fl. 58, constando das publicações o nome do procurador Sérgio Antônio Ferreira Galvão, para fins de intimação. Cumpra-se o despacho de fl. 57.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 033/2002-MP/PA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção de corretiva de equipamentos de informática do Ministério Público do Estado do Pará.

Valor do Contrato: R\$-7.584,17(sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Carlos F. S. Maia - Tecnews

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência, alteração de valor e da Dotação Orçamentária.

Valor do Aditamento: R\$-11.825,75(um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 24-09-2004

Vigência do Aditamento: 24-09-2004 a 15-12-2004

Dotação Orçamentária:Atividade:12.101.03.122.1151.1805

Elemento de Despesa:3390.-39

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Aditivos Anteriores: 1º T.A.-Prorrogação do prazo de vigência (02/10/2003) ; 2º T.A.- Reajuste de valor R\$-9.253,27 (20/10/2003) e 3º T.A.-

Inclusão de equipamentos de informática e Acréscimo de valor R\$-11.052,11 (11/11/2003)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 022/2003-MP/PA

Objeto do Contrato: Locação, legalização e instalação de 14 (quatorze) estações móveis de radiocomunicação em VHF/FM para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

Valor do Contrato: R\$-1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte oito reais) mensais.

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Radiocomm Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência, alteração de valor e da dotação orçamentária.

Valor do Aditamento: R\$- 1.605,64 (um mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 23-09-2004

Vigência do Aditamento: 24-09-2004 a 15-12-2004

Dotação Orçamentária:Atividade:12.101.03.122.0125.4534

Elemento de Despesa:3390.-39º

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveu para o cargo de 3ª Entrância de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, o Promotor de Justiça abaixo relacionado:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES	13/09/2004	17369/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 3ª Entrância de 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, RESÍDUOS E SUCESSÃO, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	08/09/2004	16990/2004
2 MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA	08/09/2004	17140/2004
3 MILTON LUÍS LOBO DE MENEZES	13/09/2004	17368/2004
4 CEZARAUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	16/09/2004	17679/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 3ª Entrância de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	01/09/2004	16618/2004
2 FABRÍCIO RAMOS COUTO	03/09/2004	16895/2004
3 ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	03/09/2004	16947/2004
4 FRANKLIN LOBATO PRADO	03/09/2004	16948/2004
5 JOSÉ ROBERTO COIMBRA	08/09/2004	16983/2004
6 MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO	08/09/2004	17012/2004
7 IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	08/09/2004	17054/2004
8 LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	08/09/2004	17066/2004
9 ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	08/09/2004	17077/2004
10 SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA	08/09/2004	17134/2004
11 ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	10/09/2004	17288/2004
12 ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS	13/09/2004	17365/2004
13 ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR	14/09/2004	17556/2004
14 ELAINE CASTELO BRANCO	15/09/2004	17569/2004
15 LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO CHERMONT	15/07/2004	17644/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei

Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 2ª Entrância de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 RODIER BARATA ATAÍDE	09/09/2004	17194/2004
2 ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	10/07/2004	17289/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 2ª Entrância de 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTARÉM, a ser preenchido por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	02/09/2004	16710/2004
2 SANDRO RAMOS CHERMONT	02/09/2004	16773/2004
3 BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	08/09/2004	17094/2004
4 RODIER BARATA ATAÍDE	09/09/2004	17193/2004
5 ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	09/09/2004	17207/2004
6 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	09/09/2004	17234/2004
7 ALESSANDRA REBELO CLOS	10/09/2004	17268/2004
8 SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	10/09/2004	17333/2004
9 EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	13/09/2004	17427/2004
10 LUZIANA BARARTA DANTAS	14/09/2004	17470/2004
11 LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	14/09/2004	17477/2004
12 CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	14/09/2004	17557/2004
13 JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	15/06/2004	17562/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO ARARI, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	03/09/2004	16867/2004
2 PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	08/09/2004	17026/2004
3 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	08/09/2004	17073/2004
4 AMARILDO DA SILVA GUERRA	10/09/2004	17258/2004
5 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	10/09/2004	17316/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE URUARÁ, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	08/09/2004	17070/2004
2 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	10/09/2004	17315/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GURUPÁ, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	03/09/2004	16865/2004
2 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	08/09/2004	17071/2004
3 AMARILDO DA SILVA GUERRA	10/09/2004	17259/2004
4 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	10/09/2004	17318/2004
5 VYLLYA COSTA BARRA	14/09/2004	17495/2004
6 ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	16/09/2004	17654/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITUPIRANGA, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	01/09/2004	16467/2004
2 JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	02/09/2004	16709/2004
3 CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	02/09/2004	16729/2004
4 SANDRO RAMOS CHERMONT	02/09/2004	16771/2004
5 LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	03/09/2004	16866/2004
6 PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	08/09/2004	17030/2004
7 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	09/09/2004	17232/2004
8 AMARILDO DA SILVA GUERRA	10/09/2004	17261/2004
9 ALESSANDRA REBELO CLOS	10/09/2004	17267/2004
10 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	10/09/2004	17317/2004
11 EDIVAR CAVALCANTE LIMA JÚNIOR	13/09/2004	17432/2004
12 LUZIANA BARARTA DANTAS	14/09/2004	17469/2004
13 VYLLYA COSTA BARRA	14/09/2004	17484/2004
14 ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	16/09/2004	17650/2004
15 DANIELA SOUZA FILHO MOURA	16/09/2004	17689/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE NOVO REPARTIMENTO, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	02/09/2004	16713/2004
2 LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	03/09/2004	16868/2004
3 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	08/09/2004	17072/2004
4 AMARILDO DA SILVA GUERRA	10/09/2004	17263/2004
5 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	10/09/2004	17319/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AFUÁ, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 SANDRO RAMOS CHERMONT	02/09/2004	16775/2004
2 PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	08/09/2004	17019/2004
3 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	08/09/2004	17064/2004
4 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	10/09/2004	17322/2004
5 VYLLYA COSTA BARRA	14/09/2004	17483/2004
6 ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	16/09/2004	17651/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA DO ARARI, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	01/09/2004	16469/2004
2 JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	02/09/2004	16712/2004
3 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	02/09/2004	16722/2004
4 SANDRO RAMOS CHERMONT	02/09/2004	16776/2004
5 LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	03/09/2004	16869/2004
6 PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	08/09/2004	17028/2004
7 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	08/09/2004	17067/2004
8 JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	08/09/2004	17089/2004
9 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	09/09/2004	17233/2004
10 AMARILDO DA SILVA GUERRA	10/09/2004	17265/2004
11 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	10/09/2004	17323/2004
12 LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	14/09/2004	17476/2004
13 VYLLYA COSTA BARRA	14/09/2004	17482/2004
14 PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	14/09/2004	17560/2004
15 ACENILDO BOTELHO PONTES	15/09/2004	17588/2004
16 ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	16/09/2004	17653/2004
17 VIVIANE LOBATO SOBRAL	16/09/2004	17761/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE COLARES, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	02/09/2004	16708/2004
2 SANDRO RAMOS CHERMONT	02/09/2004	16774/2004
3 LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	03/09/2004	16870/2004
4 PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	08/09/2004	17027/2004
5 ACENILDO BOTELHO PONTES	08/09/2004	17038/2004
6 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	08/09/2004	17068/2004

7 JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	08/09/2004	17089/2004
8 GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	10/09/2004	17254/2004
9 AMARILDO DA SILVA GUERRA	10/09/2004	17262/2004
10 ALESSANDRA REBELO CLOS	10/09/2004	17266/2004
11 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	10/09/2004	17312/2004
12 LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	14/09/2004	17478/2004
13 VYLLYA COSTA BARRA	14/09/2004	17494/2004
14 PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	14/09/2004	17558/2004
15 DANIELA SOUZA FILHO MOURA	16/09/2004	17687/2004
16 VIVIANA DOS SANTOS COUTO	16/09/2004	17705/2004
17 POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	16/09/2004	17709/2004
18 VIVIANE LOBATO SOBRAL	16/09/2004	17762/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para o cargo de 1ª Entrância de PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PORTEL, a ser preenchido por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 SANDRO RAMOS CHERMONT	02/09/2004	16772/2004
2 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	03/09/2004	16864/2004
3 LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	03/09/2004	16871/2004
4 PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	08/09/2004	17029/2004
5 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	08/09/2004	17069/2004
6 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	09/09/2004	17235/2004
7 AMARILDO DA SILVA GUERRA	10/09/2004	17264/2004
8 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	10/09/2004	17320/2004
9 VYLLYA COSTA BARRA	14/09/2004	17493/2004
10 PAULO ROBERTO CORREIA MONTEIRO	14/09/2004	17540/2004
11 PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	14/09/2004	17559/2004
12 ANAMARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	16/09/2004	17852/2004
13 DANIELA SOUZA FILHO MOURA	16/09/2004	17888/2004

Belém-Pa, 1º de outubro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2004,
RESOLVE:
PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, e art. 74 da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO para a 2ª Entrância, no cargo de Promotor de Justiça de Tucumã.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2070/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 23.09.2004,
RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS do cargo de 2º Promotor de Justiça de Itaituba para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Alenquer.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2071/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 23.09.2004,
RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR do cargo de 1º Promotor de Justiça de Tucuruí para o cargo de 2º Promotor de Justiça de São Miguel do Guamá.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2072/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 23.09.2004,
RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância EDMILSON BARBOSA LERAY do cargo de 1º Promotor de Justiça de Altamira para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Paragominas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2073/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 23.09.2004,
RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR do cargo de 2º Promotor de Justiça de Paragominas para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Capanema.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2074/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 23.09.2004,
RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância DARLENE RODRIGUES MOREIRA do cargo de Promotor de Justiça de Óbidos para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Breves.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2075/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 23.09.2004,
RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO do cargo de Promotor de Justiça de Oeiras do Pará para o cargo de Promotor de Justiça de Curralinho.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2076/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada no dia 23.09.2004,
RESOLVE:
REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância WILSON GAIA FARIAS do cargo de Promotor de Justiça de São Sebastião da Boa Vista para o cargo de Promotor de Justiça de São Caetano de Odvelas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 2118/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso XI, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993;
CONSIDERANDO, ainda, a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada no dia 23.09.2004, e;
CONSIDERANDO, finalmente, os termos do art. 27, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, aplicado subsidiariamente em razão da previsão contida no art. 233 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.1982;
RESOLVE:
AFASTAR das funções ministeriais o Promotor de Justiça de 1ª Entrância DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, para fins de frequentar o Curso de Mestrado em Direito, na Universidade de Coimbra, em Portugal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18.10.2004.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de outubro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 1025/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem ao município de São Caetano de Odvelas, a serviço do Órgão, de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	PERÍODO
Antônio Augusto Maia dos Santos	- AOM-105-A-V 14.09.2004
Heloisa Helena Leal Vidal	- AUD-201-A-III 14.09.2004
Lucilene da Silva Amaral	- AUD-201-B-II 14.09.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 03 de setembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral
PORTARIA Nº 1089/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo nominados a se deslocarem à cidade de São Luiz-MA, a fim de participarem do "Seminário Especial para Secretárias", de acordo com quadro anexo:

SERVIDOR	PERÍODO
Lizomar da Silva Freire	- AUD-201-C-I 28.09 a 02.10.2004
Lenita Masoller Wendl	- AUD-201-A-V 28.09 a 02.10.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 21 de setembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça, Secretário-Geral
PORTARIA Nº 1093/2004-SGMP

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual nº 5.810, de 24.01.84;
CONSIDERANDO a comunicação efetuada através do expediente

protocolizado neste Órgão sob o nº 16269/2004, em 27.08.2004, da lavra do Sr. NESTOR ORLANDO MILÃO FILHO, Diretor do Departamento de Administração, dando conhecimento a esta Secretaria-Geral, que no dia 20.08.2004, os servidores MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA e MÁRIO ÂNGELO CORRÊA MORAES, envolveram-se numa discussão, culminando em agressões físicas recíprocas.

CONSIDERANDO o que preceitua, em tese, o artigo 177, VI, e 178, XXI, da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

II - DESIGNAR os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA (Presidente), MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS e MAURICIO SANTOS MATOS, para compor a presente Comissão de Sindicância e apurar as possíveis faltas funcionais constantes do Processo nº 211/2004-SGMP, protocolo nº 16269/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 22 de setembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1098/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:

I - Designar a servidora LIANE ALMEIDA GABY, Assessor Especializado MP-CPCE-102-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto do contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 028/2004-MPI/PA - (MÍDIA NEWS S/C LTDA)

II - Caberá à servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento do Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.

III - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido regularmente ou não.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 23 de setembro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 2090/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 21.227/2002, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

CONSIDERANDO a designação de Juízes Auxiliares para funcionarem junto a Zonas Eleitorais no período das Eleições de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo das respectivas atribuições, em caráter especial, auxiliarem os Promotores Eleitorais nas Eleições de 2004, conforme a seguir especificado:

PROMOTOR(A) AUXILIAR	DIAS	ZONA MUNICÍPIO
1 CARMEN BURLE DA MOTA	03.10.2004	5ª MAGALHÃES BARATA
2 MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	02 e 03.10.2004	8ª SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
3 TULIO CHAVES NOVAES	30.09 e 01. 02. 03 e 04.10.2004	15ª BAGRE
4 ELIEZER MONTEIRO LOPES	02 e 03.10.2004	16ª ANAJÁS
5 VANESSA RAMOS COUTO	02 e 03.10.2004	19ª PRAINHA
6 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	02 e 03.10.2004	22ª JURUTI
7 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	02 e 03.10.2004	24ª CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
8 GESSINALDO DE ARAÇÓ SANTANA	02 e 03.10.2004	31ª SANTARÉM NOVO

9 NADILSON PORTILHO GOMES	02 e 03.10.2004	34ª JACAREACANGA
10 ALESSANDRA REBELO CLOS	02 e 03.10.2004	57ª SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
11 ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	02 e 03.10.2004	59ª REDENÇÃO
12 MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	02 e 03.10.2004	80ª NOVO REPARTIMENTO
13 PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	02 e 03.10.2004	87ª AÇARÁ

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Auxiliares devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 8º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de setembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TCMRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 03 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	SET/03 A AGO/04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	4.150.579
Pessoal Ativo	5.590.833
Pessoal Inativo e Pensionistas	344.061
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	1.784.315
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.257.072
(-) Inativos com Recursos Vinculados	527.243
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	4.150.579
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	3.847.642.000
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV)/(I+II)/(III)	0,1078
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 0,0811%	3.120.043
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,0700	2.693.349

FONTE: SIAFEM-PA

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Procuradora-Chefe

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

Depº Financeiro Administrativo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 6.236 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 10.010, de 10/08/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 2.080,50 (dois mil e oitenta reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para os servidores DILSON ATHIAS MESQUITA, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS/SPS e HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, lotado na SI/CE/SIEE, que se deslocarão com o objetivo de prestarem SUPORTE TÉCNICO ÀS JUNTAS ELEITORAIS NOS MUNICÍPIOS DE PRAINHA e JACAREACANGA, respectivamente, no período de 28/09 a 06/10/

2004, conforme quadro anexo. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos servidores Dilson Athias Mesquita, no trecho Belém/Santarém/Belém e Hermenegildo Cunha de Oliveira, no trecho Belém/Itaituba/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 23 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO À PORTARIA Nº 6.236/2004

Nome: Dilson Athias Mesquita

Situação: Técnico Judiciário (SI/CPS/SPS)

Origem: Belém

Destino: Prainha - PA

Partida: 28/09/2004 Retorno: 06/10/2004

Total de Diárias R\$: 1.122,00 (8,5 x R\$132,00) (1)

Adic. de Deslocamento: (2) 0,00

Bruto: 1.122,00

Aux. Alimentação: (3) 137,90 (7 dias úteis x 19,70)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 984,10

Nome: Hermenegildo Cunha de Oliveira

Situação: Técnico Judiciário (SI/CE/SIEE)

Origem: Belém

Destino: Jacareacanga - PA

Partida: 28/09/2004 Retorno: 07/10/2004

Total de Diárias R\$: 1.254,00 (9,5 x R\$ 132,00) (1)

Adic. de Deslocamento: (2) 0,00

Bruto: 1.254,00

Aux. Alimentação: (3) 157,60 (8 dias úteis x 19,70)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 1.096,40

Total Bruto R\$: 2.376,00

Total Líquido R\$: 2.080,50

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 6.237 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 8.492, de 15/07/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da diferença de diárias no valor total de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o servidor Sebastião Barbosa da Cunha, Chefe de Cartório da 44ª ZE-Portel, em razão da sua designação à Chefia do Cartório quando da realização do treinamento do Pacote III (Treinamento sobre os Sistemas de Preparação, Sistema de Gerenciamento, Sistema de Transmissão e Sistema de Divulgação), no Pólo Belém, no período de 25 a 29/08/2004. Art. 2º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o servidor Francisco Assis de Souza, Chefe de Cartório da 57ª ZE-São João do Araguaia, tendo em vista sua participação no Pacote III (Treinamento sobre os Sistemas de Preparação, Sistema de Gerenciamento, Sistema de Transmissão e Sistema de Divulgação), no Pólo Marabá, no período de 25 a 29/08/2004. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 23 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA Nº 6.238 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo

n.º 13.002, de 17/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 158,60 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor EMERSON DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário, lotado na SI/CPS/SPS, tendo em vista seu deslocamento até os municípios de São Domingos do Capim e Vigia/PA, nos dias 16 e 17/09/2004, com o objetivo de solucionar problemas nos drives de flash card que impediam a geração de mídias, nos Cartórios das 50ª e 8ª Zonas Eleitorais. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 23 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO À PORTARIA N.º 6.238/2004

Nome: Emerson Dias da Silva

Situação: Técnico Judiciário (SI/CPS/SPS)

Origem: Belém

Destino: São Domingos do Capim - PA / Vigia - PA

Partida: 16/09/2004 Retorno: 17/09/2004

Total de Diárias R\$: 198,00 (1,5 x R\$ 132,00) (1)

Adic. de Deslocamento: (2) 0,00

Bruto: 198,00

Aux. Alimentação: (3) 39,40 (2 dias úteis x 19,70)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 158,60

Total Bruto R\$: 198,00

Total Líquido R\$: 158,60

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.250 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.162, de 21/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 1.119,30 (um mil, cento e dezenove reais e trinta centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para o servidor deste Regional, LINDALVO GONZAGA DE ALCÂNTARA NETO, Assistente da Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, tendo em vista seu deslocamento com o objetivo de realizar com mais segurança os procedimentos relacionados às Eleições 2004, no Cartório da 80ª ZE-Pacajá, no período de 29/09 a 05/10/2004, conforme quadro anexo. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao referido servidor, no trecho Belém/Tucuruí/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251/98. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 27 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO À PORTARIA N.º 6.250/2004

Nome: Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto

Situação: Assistente de Seção (SI/CE/SOAZE)

Origem: Belém

Destino: Pacajá - PA

Partida: 29/09/2004 Retorno: 06/10/2004

Total de Diárias R\$: 1.237,50 (7,5 x R\$ 165,00) (1)

Adic. de Deslocamento: (2) 0,00

Bruto: 1.237,50

Aux. Alimentação: (3) 118,20 (6 dias úteis x 19,70)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 1.119,30

Total Bruto R\$: 1.237,50 (1)

Total Líquido R\$: 1.119,30

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 6.251 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.131, de 20/09/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores Luiz Ferreira Dias e Altamira Sales de Souza, requisitados, do Cartório da 31ª ZE-Maracanã, conforme quadro anexo, tendo em vista seus deslocamentos com a finalidade de efetuar entrega de material de eleição e verba de alimentação para os mesários no município de Santarém Novo, pertencente à 31ª Zona Eleitoral, no período de 30/09 a 03/10/2004. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 27 de setembro de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.251/2004

Diárias				
Nomes	Cargo/Situação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Luiz Ferreira Dias	Chefe de Cartório	2,0	R\$ 132,00	R\$ 264,00
Altamira Sales de Souza	Requisitada	2,0	R\$ 132,00	R\$ 264,00
TOTAL				R\$ 528,00

PORTARIA N.º 6263 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, Item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 65ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 30.09.2004, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, com base na Resolução TSE 21.227/02, os Magistrados abaixo elencados, para funcionarem como Juizes Auxiliares, nos dias 02 e 03 de outubro do corrente, junto às Zonas Eleitorais a seguir indicadas: I - Dr. HÉLIO PINHEIRO PINTO, Juiz Auxiliar da 11ª Vara Penal da Capital, para a 5ª Zona Eleitoral - Igarapé-Açu, com atuação no município de Magalhães Barata; II - Dr. GERSON MARRA DA SILVA GOMES, Juiz da 3ª Vara da Comarca de Altamira, para a 18ª Zona Eleitoral - Altamira, com atuação no município de Brasil Novo; III - Dra. BLENDA NERY RIGON, Juíza da Comarca de Bujaru, e Dra. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO, Juíza da Comarca de Acará, para a 87ª Zona Eleitoral - Concórdia do Pará, com atuação nos respectivos municípios. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos Interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 05.10.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 1614 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 15ª ZONA - BREVES. RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PROPORCIONAL AMOR POR BREVES (PFL, PMDB, PSDC, PSL, PPS). ADVOGADO(S): CLÁUDIO GEMAQUE MACHADO. RECORRIDO(S): LUIZ FURTADO REBELO E IDEJALMA RODRIGO CÂMARA PAES. ADVOGADO(S): ROBSON CRISTIANO LEÃO MATOS E OUTRO. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 15ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE A INVESTIGAÇÃO JUDICIAL APRESENTADA PELA RECORRENTE, POR CONSIDERAR INEXISTIR PRÁTICA DE ABUSO DO PODER POLÍTICO E ECONÔMICO, NOS AUTOS DO PROC. DE N.º 402/2004/15ª ZE. RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

02. PROC. 141 - MS. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR. ORIGEM: 1ª ZE - BELÉM. IMPETRANTE(S): DATABRAIN

- PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA. ADVOGADO(S): BRENO AMARO FORMIGA FILHO. AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 1ª ZONA ELEITORAL - BELÉM. ASSUNTO: CONTRA ATO DO JUIZ DA 1ª ZONA ELEITORAL QUE CONCEDEU LIMINARMENTE A SUSPENSÃO DO PEDIDO DE REGISTRO DE PESQUISA N.º 1708/2004/1ª ZE (REP. N.º 1451/2004/1ª ZE), COM O FITO DE QUE SEJA CONCEDIDA A SEGURANÇA, PARA QUE A AUTORIDADE COATORA CONCEDA O DIREITO DA IMPETRANTE EM EFETUAR E PUBLICAR SUAS PESQUISAS ELEITORAIS. RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, POR DEPENDÊNCIA.

03. PROC. 1360 - DIV. AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE LIMINAR. ORIGEM: BELÉM - PARÁ. REQUERENTE(S): DATABRAIN - PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA. ADVOGADO: BRENO AMARO FORMIGA FILHO. REQUERIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 1ª ZONA. ASSUNTO: CONCESSÃO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, OBJETIVANDO SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO QUE DETERMINOU PROVISORIAMENTE A NÃO DIVULGAÇÃO EM NENHUM LOCAL DA PESQUISA ELEITORAL REGISTRADA SOB O N.º 1451/2004, SOB ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS, NOS AUTOS DE REPRESENTAÇÃO N.º 1455/2004 E 1456/2004/1ª ZE. RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

RESOLUÇÃO n.º 3.674

Eleições 2004. Alistamento Eleitoral. Segunda Via. Transferência. Entrega de Títulos Eleitorais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Código Eleitoral em seu artigo 69 dispõe sobre a entrega dos títulos eleitorais resultantes dos pedidos de inscrição e transferência.

Considerando que o parágrafo único do citado artigo dispõe sobre a entrega da segunda via do título eleitoral até a véspera do pleito.

Considerando a garantia do exercício do voto a todos os cidadãos que, observando a legislação eleitoral e os requisitos específicos que regem a matéria, requereram tempestivamente, a inscrição eleitoral, segunda via do título eleitoral ou transferência de domicílio. RESOLVE

Art. 1º - Permitir em todas as Zonas Eleitorais do Estado, a entrega dos títulos eleitorais até a véspera do pleito, a todos os eleitores que requereram no prazo legal, a inscrição, transferência de domicílio.

Art. 2º. Nos termos do parágrafo único do artigo 69, do Código Eleitoral, a segunda via também poderá ser entregue ao eleitor até a véspera do pleito, desde que tenha sido requerida no prazo legal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução n.º 3.670.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 28 de setembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente e Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.582

Processo n.º: 4 - AIJE (177/2002 - CRE)

Autos de: INVESTIGAÇÃO JUDICIAL

Origem: BELÉM - PARÁ.

Representante: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

Advogado(s): GRACE FARIAS TEIXEIRA E OUTROS.

1º Representado: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL.

Advogado: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTROS.

2º Representado: SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE.

Advogado: HÉRCULES E OUTROS

3º Representado: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB.

Advogado: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTROS.

4º Representado: J. SALAME NETO PUBLICIDADES.

Advogado: ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.

Assunto: INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL COM EXPRESSO PEDIDO DE LIMINAR POR ALEGADO ABUSO DE PODER POLÍTICO E USO INDEVIDO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. INVESTIGAÇÃO ELEITORAL. PROPOSITURA POR PARTIDO COLIGADO REALIZADA ISOLADAMENTE. ILEGITIMIDADE DE PARTEATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Sendo o partido coligado, não é possível litigar isoladamente, carecendo-lhe legitimidade de parte, devendo o feito ser extinto sem julgamento de mérito.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de setembro 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR – Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.583

Processo n.º: 5 – AIJE (178/2002 – CRE)

Autos de: INVESTIGAÇÃO JUDICIAL.

Origem: BELÉM – PARÁ.

Representante: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB

Advogado(s): GRACE FARIAS TEIXEIRA E OUTROS.

1º Representado: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL.

Advogado: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTROS.

2º Representado: SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE.

Advogado: HÉRCULES E OUTROS.

3º Representada: VALÉRIA PIRES FRANCO.

Advogado: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTROS.

4º Representado: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB.

Advogado: EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTROS.

5º Representada: AGÊNCIA AMAZÔNICA DE NOTÍCIAS LTDA.

Advogado: LISSANDRA CARNEIRO PINAGÉ E OUTRO.

Assunto: INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL COM EXPRESSO PEDIDO DE LIMINAR POR ALEGADO ABUSO DE PODER POLÍTICO E USO INDEVIDO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Relator: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. INVESTIGAÇÃO ELEITORAL. PROPOSITURA POR PARTIDO COLIGADO REALIZADA ISOLADAMENTE. ILEGITIMIDADE DE PARTEATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Sendo o partido coligado, não é possível litigar isoladamente, carecendo-lhe legitimidade de parte, devendo o feito ser extinto sem julgamento de mérito.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam e extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de setembro 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR – Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA N.º 6.265 / 2004 - SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, Inciso XV, da Portaria n.º 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos do protocolo n.º 13.812/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder complementação de Suprimento de Fundos referente a Portaria n.º 6.181, de 09 de setembro de 2004, destinada a atender despesas com o benefício-alimentação dos Componentes das Mesas Receptoras de Votos para a 34ª Zona - Itaituba, com vistas à realização das Eleições 2004.

Art. 2º. O Suprimento de Fundos objeto da presente Portaria encontra-se de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 2914/2002-TRE-PA, e está discriminado em anexo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 30 de setembro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
Diretor-Geral

ANEXO PORTARIA N.º 6.265/2004

ANEXO PORTARIA N.º 6.265/2004					
SUPRIMENTO DE FUNDOS DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO / ELEIÇÕES - 2004					
ZE	MUNICÍPIO	SUPRIDO (a)	FUNÇÃO	MESÁRIOS	TOTAL
34*	Itaituba	Lúcio Barreto Guerreiro	Juiz	1.240,00	1.240,00
				1.240,00	1.240,00
	TOTAL				1.240,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01057-2003-008-08-00-0

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Crislano Coutinho de Mesquita e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF

Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros

Recorridos: os mesmos

e ADAUTO ACRÍSIO ALVES MONTEIRO

ANTÔNIO RUBENS DE PAULA CAMPOS

GUILHERME ORLANDO FONSECA FERREIRA

ODILSON MATOS GUIMARÃES RODRIGUES

VICENTE BARROSO CORDEIRO

VICTOR DE SOUZA PINTO

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Os recursos de fls. 344-359, do BASA, e fls. 361-384, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 339, 344 e 361), subscritos por advogados habilitados nos autos (fls. 105-106 e 386), e em ordem quanto ao preparo (fls. 222, 235, 360 e 385).

Pressupostos Intrínsecos.

Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.

No particular, os recursos merecem prosperar. A tese adolada pelo v. Acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 352-353 e 366-367, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despiclenda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado n.º 285 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos de revista. Publique-se. Belém, 27 de setembro de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do

E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00469-2004-014-08-00-X

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Dr. Wellington Marques da Fonseca e outros

RECORRIDO: LUIZ SÉRGIO DE SOUZA MESQUITA

Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 475-496 é adequado, tempestivo (fls. 474 e 475), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 494-496) e o preparo está correto (fls. 497 e 498).

2. Pressupostos Intrínsecos

Multa de 40% do FGTS. Expurgos,

Ilegitimidade.

O recorrente sustenta que é parte ilegítima para figurar no pólo passivo da lide, alegando ser a Caixa Econômica Federal a única responsável pelo pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, em razão de expurgos inflacionários, reconhecidos pela Lei Complementar n.º 110/2001. Traz arestos em abono à sua tese.

O apelo não merece prosseguir.

A E. Turma entendeu que, por força do disposto nos artigos 10, inciso I do ADCT e art. 18, §1º da Lei 8.036/90, a obrigação de pagar a multa em

tela é do empregador. Ademais, essa decisão está conforme a recente Orientação Jurisprudencial n.º 341 da E. SDI-1 do C. TST, publicada em 22.06.2004, que atribui ao empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrente da atualização monetária em face dos expurgos inflacionários.

Desta forma, superada a controvérsia por literaliva, atual e notória jurisprudência, denega-se a revista, com fulcro no art. 896, § 4º, da CLT. Prescrição.

Alega, ainda, violação ao art. 7º, XXIX da Carta Magna, ao argumento de que o ajuizamento da ação deu-se após o prazo prescricional bienal previsto no supracitado artigo.

A E. Turma considerou que o marco inicial da prescrição é o aprovionamento das verbas na conta do reclamante. Desta forma, não há que se falar em violação a dispositivo constitucional.

Mérito.

Aponta violação aos arts. 13 e 18 da Lei 8.036/90 e art. 5º, XXXVI da CF/88. Afirma que não se pode atribuir responsabilidade remanescente ao empregador, uma vez cumpridas as exigências formais quando do término do pacto laboral, o qual constituiu ato jurídico perfeito.

O v. Acórdão, ao admitir o direito do recorrente aos reajustes, em face dos depósitos devidos à época, decidiu com base na Lei Complementar n.º 110/2001 e decisão do Supremo Tribunal Federal, não havendo que se falar em ofensa a preceito constitucional ou violação legal.

Horas extras.

O recorrente alega que o recorrido não se desincumbiu da sua obrigação de provar os fatos alegados. Aponta violação ao art. 818 da CLT e 333, I do CPC em relação ao ônus probatório.

Esta matéria encontra óbice no Enunciado n.º 126 do C. TST, que veda o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos na análise do recurso de revista.

Multa por embargos protelatórios.

Insurge-se, ao final, contra a condenação ao pagamento de multa por oposição de embargos protelatórios.

A cominação de multa decorreu da aplicação de norma legal (art. 538, parágrafo único, do CPC), não ensejando o cabimento da revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 28 de setembro de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do

E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONÇA FURTADO, 3280 - SANTAREM - PA - 68040050

RESENHA NO 661/2004

PROCESSO : 204-2001-109-08-00

Reclamante : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado(a):

Reclamado : VILAS BOAS & GALVAO LTDA

Advogado(a): JOSÉ RAIMUNDO COSMO SOARES

Assunto : FICA O RECLAMADO NOTIFICADO DOS CÁLCULOS E DO R. DESPACHO DE FLS. 126 e 126 VERSO, QUAL SEJA: 2- HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. 3) À EXECUTADA PARA RECOLHER EM 04 PARCELAS IGUAIS, SENDO A PRIMEIRA COM 10 DIAS E AS DEMAIS A CADA 30 DIAS.

RESENHA NO 662/2004

PROCESSO : 284-2004-109-08-00

Reclamante : JOÃO VALDENEI DA SILVA LIMA

Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA

Reclamado : POSTO CHICO MACHADO LTDA

Advogado(a): ELIZABETE NASCIMENTO ALVES

Assunto : Fica notificado o reclamado por sua procuradora do despacho de fl. 449, para devolver as guias de depósito de nº-567 e 568/2004, sob pena de multa de um salário mínimo, revestido ao FAT.

EDITAL DE PRAÇA

No 143/2004

PROCESSO : 1149-2002-109-08-00

Exequente: IRACY LOPES DA COSTA

Executado: GLUTAO LANCHE- CLODOALDO FREIRE
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(A)
TITULAR da Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/11/2004, às 08:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM localizado no(a) AV. MENDONCA FURTADO, 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM TELEVISOR EM CORES DE 20 POLEGADAS, MARCA SHARP, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 07 MESAS PLÁSTICAS, COM CADEIRAS, COR BRANCO, MARCA DINO, AVALIADAS EM R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS); UM FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS, BRANCO, MARCA ELETROLUX, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); UM FREEZER VERTICAL, BRANCO, MARCA ELETROLUX, AVALIADO EM R\$ 600,00 (QUINHENTOS REAIS); UMA GELADEIRA, BRANCA, MARCA ELETROLUX, AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); UMA CHAPA EM ALUMÍNIO, MEDINDO UM METRO DE COMPRIMENTO POR CINQUENTA CENTÍMETROS DE LARGURA, MARCA MARCHESONI, AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Localização do Bem: AV. TURIANO MEIRA - SANTARÉM

Valor: 2.580,00

Fiel Depositário: CLODOALDO FREIRE SOUSA SANTOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Executante de Mandados a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(A) TITULAR

MM VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

Av Dom Pedro, 668 - ABAETETUBA - PA - 68440000

RESENHA NO 223/2004

PROCESSO : 1454-2002-101-08 - 00

Reclamante : JOSE FLORIANO OLIVEIRA DA FONSECA

Advogado(a):

Reclamado : EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a): JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Assunto : TOMAR CIÊNCIA PARA PROCEDER O CANCELAMENTO DAS ANOTAÇÕES DA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

RESENHA NO 224/2004

PROCESSO : 1454-2002-101-08 - 00

Reclamante : JOSE FLORIANO OLIVEIRA DA FONSECA

Advogado(a):

Reclamado : ABB LTDA

Advogado(a): SOFIA MIRANDA MUFARREJ

Assunto : TOMAR CIÊNCIA PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

RESENHA NO 225/2004

PROCESSO : 197-2003-101-08 - 00

Reclamante : KLEBERSON RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : FIRMINO RIBEIRO DE OLIVEIRA (TRANSPR)

Advogado(a): DR. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA QUE FOI PENHORADO NESTES AUTOS O SEGUINTE BEM: UM ONIBUS SCANIA - F113, PLACA BTR 8503-PA, SENDO NOMEADO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM ATÉ A REMOÇÃO, TENDO O PRAZO LEGAL PARA EMBARGOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
secretaria.pleno@trt8.gov.br

ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 059/2004

(JULGADOS EM 30.09.2004)

ACÓRDÃO Nº TRT/SE/AR 00617-2003-000-08-00-2 e MCI 00695-2003-000-08-00-7. AUTORA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO. Advogados: Dr. Humberto Sales Batista e outros. RÉU: SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUÁRIOS - SINA. Advogados: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA. O Enunciado nº 100 do C. TST é claro ao excepcionar da regra da ocorrência do trânsito em julgado somente ao final do processo, os casos de manifesta intempestividade ou de inadequação do recurso utilizado, isto, porque, nessas hipóteses, o trânsito em julgado não se prorroga, pois, ocorre ao final do prazo que a parte dispunha para interpor o recurso, à luz do Inciso III do citado enunciado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Seção Especializada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em pronunciar, de ofício, a decadência do direito à rescisão do v. Acórdão TRT/2ªT/RO 4.522/1999 de fls. 83/93 e declarar extinto o presente processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, ficando prejudicado o exame da Medida Cautelar Incidential nº TRT/SE/MCI 00695-2003-000-08-00-7, apensa a estes autos, conforme fundamentos. Custas, pela Autora, na quantia de R\$-3.316,34, calculadas sobre o valor de R\$-165.816,93, dado à causa.

ACÓRDÃO TRT SE/AREG 00491-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: NAZARÉ FONSECA DE SOUZA E OUTROS. Advogado: Dr. Deusdedit Frelre Brasil e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. Inexiste erro material na conta de liquidação, em virtude dos cálculos haverem sido elaborados em conformidade com a coisa julgada, consubstanciada na r. decisão exequenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Egrégia Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental; e, no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/SE/IA 00351-2004-000-08-00-0. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Rita Molit da Costa). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA. RELATORA: Juíza Alda Couto. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - Deve declarada nula a cláusula de acordo coletivo que prevê a incidência da contribuição assistencial a todos os empregados da categoria, inclusive os aos não filiados à entidade, por violar o princípio da liberdade de associação ao sindicato, consagrado no artigo 8º, V, da Constituição Federal. Aplicação da Súmula nº 666, do E. STF, e do Precedente Normativo nº 119, da SDC do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA DECRETAR A NULIDADE DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS. VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE DECRETAVAM A NULIDADE PARCIAL DA REFERIDA CLÁUSULA. DETERMINA-SE, AINDA, QUE OS RÉUS PROCEDAM À AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL À CATEGORIA PROFISSIONAL, FICANDO ASSEGURADO AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NO SUBITEM DA REFERIDA CLÁUSULA. CUSTAS, PELOS RÉUS, PRO RATA, DE R\$-200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$-10.000,00). TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/SE/AREG/MS 00476-2004-000-08-00-9. : UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADA: OLGA JURACY JOHNSON. Advogados: Dr. Fábio Cristiano da Silva Pereira e outros. AUTORIDADES COATORAS: EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. COBRANÇA PREVIDENCIÁRIA DOS INATIVOS E PENSIONISTAS. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003. CONSTITUCIONALIDADE. Tratando-se de questão constitucional, cabe ao Excelso Pretório a última proclamação a respeito e, a partir daí, nos termos do art. 102, § 2º, da Lei Maior, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3 de 1993, a decisão tem efeito erga omnes. Havendo o Supremo Tribunal Federal decidido pela constitucionalidade da cobrança previdenciária dos inativos e pensionistas imposta pelo art. 4º da EC 41/2003, a incidir sobre a parcela dos proventos e pensões que exceder o teto estabelecido no artigo 5º da EC 41/03, atualmente R\$ 2.508,72, deve ser cassada a liminar que isentava o Impetrante do desconto respectivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, CONSIDERANDO QUE O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MANTEVE A COBRANÇA DE INATIVOS E PENSIONISTAS INSTITUÍDA PELO ARTIGO 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, REFORMAR O R. DESPACHO AGRAVADO E CASSAR A LIMINAR CONCEDIDA, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA A AUTORIDADE COATORA, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN. PROCESSO TRT/SE/MS 00271-2004-000-08-00-2. IMPETRANTE: GILDA MARIA ROCHA FERREIRA. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outra). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. APOSENTADOS ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003. CONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA. Tratando-se de questão constitucional, cabe ao Excelso Pretório a última proclamação a respeito e, a partir daí, nos termos do art. 102, § 2º, da Lei Maior, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3 de 1993, a decisão tem efeito erga omnes. Havendo o Supremo Tribunal Federal decidido pela constitucionalidade da cobrança previdenciária dos inativos e pensionistas imposta pelo art. 4º da EC 41/2003, a incidir sobre a parcela dos proventos e pensões que exceder o teto estabelecido no artigo 5º da EC 41/03, atualmente R\$ 2.508,72, deve ser cassada a liminar que isentava a impetrante do desconto respectivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ADMITIR O MANDADO DE SEGURANÇA; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MANTEVE A COBRANÇA DE INATIVOS E PENSIONISTAS INSTITUÍDA PELO ARTIGO 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, CASSAR A LIMINAR CONCEDIDA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA A AUTORIDADE COATORA, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA PARA ESSE EFEITO, PELA IMPETRANTE, DE QUE FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

Belém, 4 de outubro de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2004

Pelo presente EDITAL, ficam notificadas as partes abaixo relacionadas, para recolherem custas no prazo de cinco dias devendo comprovar o recolhimento na Secretaria do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região dentro de cinco dias, através de guia DARF, código da Recella 8019, em duas vias com autenticação eletrônica do banco: 1) PROCESSO TRT/SE/AA 00084-2004-000-08-00-X. Réus: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - SINTICLEPEMP (Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros) e CONCEL - CONSTRUTORA CAMILO E EMPREENDIMENTOS LTDA (Dr. Antonio Borges Neto), no importe de R\$200,00; 2) PROCESSO TRT/SE/AA 00039-2004-000-08-00-5. Réu: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS - SINTICLEPEMP (Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros), no importe de R\$100,00; 03) PROCESSO TRT/SE/DC 00519-2004-00-08-00-6. Demandante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS

METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Drª Selma Lucia Lopes Leão e outra), no importe de R\$20,00; 04) PTRT/SE/AA 00659-2003-000-08-00-3. Réu: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Drª Maria Lulza da Silva Ávila e outros) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO PARÁ - SINDARROZ, no importe de R\$400,00, pro rata; 05) TRT/SE/AA 00130-2004-000-08-00-0. RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMPA (Drª Mary Machado Scalécio); SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ (Drª Mary Machado Scalécio); SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E MOBILIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA (Drª Mary Machado Scalécio); SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO (Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro); SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS, ELETRICAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICA E SANITÁRIA NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO PESADA E ESTRADA, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PORTO, AEROPORTO, PONTE, HIDRELÉTRICA, CANAIS, ENGENHARIA CONSTRUTIVA DE OBRAS EM GERAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ - STICPOB (Dr. Manoel Galinho Neves da Silva e outro); SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ (Drª Manuela Oliveira dos Anjos e outros), no importe de R\$14,29 para cada réu;

Belém, 04 de outubro de 2004
Milene Castelo Branco da Fonseca
Secretária do Tribunal

REPUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DA 481ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 06.10.2004, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

1. PROCESSO TRT/SE/MS 00417-2004-000-08-00-4. IMPETRANTE: MARIA LUIZA DE ARAÚJO GALÚCIO (Drª Maria Adélia Mercês Oliveira e outra). AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E COORDENADORA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outro). RELATOR: Juiz José Alencar. Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho.

2. PROCESSO TRT/SE/MS 00318-2004-000-08-00-2. IMPETRANTE: GERALDO SOARES DANTAS (Dr. Roger Brito Hofstatter). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira e outro). RELATORA: Juiza Pastora Leal. Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho.

3. PROCESSO TRT/SE/MS 00484-2004-000-08-00-5. IMPETRANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ (Drª Aline A. Chamie Kozlovski) e ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO PARÁ - ATEP. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

4. PROCESSO TRT/SE/IA REG/MS 00517-2004-000-08-00-7. AGRAVANTE: RÁDIO LIBERAL LTDA (Drª Patrícia de Nazareth da Costa e Silva e outros). AGRAVADA: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA. RELATORA: Juiza Pastora Leal. Impedidos: Juizes Georzenor Franco Filho e Alda Couto.

5. PROCESSO TRT/SE/AR 00186-2004-000-08-00-0. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Drª Andreza Maria Morais Farias e outros) e PAULO CÉSAR FARO DA SILVA (Drª Vivian Rita de Farias Robinson e outros). RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Alencar.

6. PROCESSO TRT/SE/AR 00178-2004-000-08-00-1. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Dr. Mario Sérgio Pinto Tostes e outros) e REGINALDO RODRIGUES GOMES. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José Alencar.

7. PROCESSO TRT/SE/AR 00216-2004-000-08-00-5. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros) e VALÉRIO DA SILVA BRASIL. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa.

8. PROCESSO TRT/SE/AR 00193-2004-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moitla Pinto da Costa). RÉUS: TRANSURB LTDA (Drª Maria do Socorro de Figueiredo Miralha da Silva e outros) e JOSÉ CARLOS GOMES MARQUES. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa.

9. PROCESSO TRT/SE/AR 00145-2004-000-08-00-9. AUTOR: FRANCISCO RIBEIRO FALCÃO (Drª Vilma Neves Costa Matias e outro). RÉUS: RAIMUNDO CARDOSO PEREIRA FILHO e MARIO CESAR DE SOUSA LOBÃO (Drª Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues). RELATORA: Juiza Odete Alves. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

10. PROCESSO TRT/SE/AR 00245-2004-000-08-00-1 e MCINO 00244-2004-000-08-00-X. AUTORA: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros). RÉU: REINALDO CELESTINO AIRES (Dr. Antonio Soares de Azevedo Neto e outros). RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISORA: Juiza Graziela Colares.

11. PROCESSO TRT/SE/AR 00041-2004-000-08-00-4. AUTOR: ANTONIO RIBEIRO GOMES (Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outro). RÉU: COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (Drª Aldrei Marcia Panato). RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Alda Couto.

12. PROCESSO TRT/SE/AR 1018-1995-000-08-00-5. AUTORES: EDNALDO MONTEIRO e MARIA JOSÉ GUERREIRO TABOSA (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros). RÉUS: ESPÓLIO DE ADERVAL GUERREIRO e JOÃO CARLOS REIS PINTO DE ALMEIDA (Dr. Hamilton Ribamar Gualberto e outros). RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. Impedido: Juiz Georzenor Franco Filho.

13. PROCESSO TRT/SE/AA 00387-2004-000-08-00-X. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: FEDERAÇÃO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA PESSOAL, VIGIAS, SIMILARES E AFINS DO NORTE E NORDESTE - FESVINE - PS (Dr. Nilson Paixão Gomes e outros) e FALCON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (Drª Mary Machado Scalécio). RELATOR: Juiz José Alencar. REVISORA: Juiza Alda Couto.

14. PROCESSO TRT/SE/AA 00400-2004-000-08-00-9. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA e CONSÓRCIO CNO - INEPAR/FEM (Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros). RELATOR: Juiz José Alencar. REVISORA: Juiza Alda Couto.

15. PROCESSO TRT/SE/AA 00206-2004-000-08-00-2. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ e SERVI-SAN LTDA. RELATORA: Juiza Pastora Leal. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa.

16. PROCESSO TRT/SE/AA 00392-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Rita Moitla Pinto da Costa). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAPANEMA E REGIÕES GUAJARINA, SALGADO E BRAGANTINA e SINDICATO DO COMÉRCIO DE CAPANEMA E REGIÕES GUAJARINA, SALGADO E BRAGANTINA (Dr. Manoel Marques Neto e outros). RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa.

17. PROCESSO TRT/SE/AA 00081-2004-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMPA (Drª Mary Machado Scalécio), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS (Dr. Ademir Donizetti Fernandes e outros) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS - PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARU e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO PARÁ - FIEPA (Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros). RELATORA: Juiza Graziela Colares. REVISORA: Juiza Pastora Leal.

Belém, 04 de outubro de 2004
Milene Castelo Branco da Fonseca
Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE JUIZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 210/2004. PROCESSO TRT/SE/AR 00337-2004-000-08-00-8. AUTOR: DAGILSON AZEVEDO SOARES. Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RÉ: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Advogados: Dr. Carlos Alberto Silva Meguy e outros. Nomenclatura (Faz). Fica notificado o autor para ciência de que foi deferido o pedido de isenção de emolumentos formulado às fls. 360 dos autos, com fundamento no art. 790, § 3º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, devendo o autor tomar as medidas necessárias, junto à MM. Vara de origem, para que sejam autenticadas as referidas peças processuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, por ausência de pressuposto para o desenvolvimento válido e regular, com base no art. 287, VI, do CPC. Belém, 1º de outubro de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juiza Togada do E. TRT da 8ª Região.

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2562/2004

PROCESSO : 365-2004-7-08-00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a) : ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : TOULON VEICULOS LTDA

Advogado(a) : JOSE AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 416/434.

RESENHA NO 2563/2004

PROCESSO : 365-2004-7-08-00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a) : ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : JOARLEY MOISES ALVES DOS SANTOS

Advogado(a) : LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 416/434.

RESENHA NO 2564/2004

PROCESSO : 365-2004-7-08-00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a) : ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : CAMILA DA SILVA ARAUJO

Advogado(a) : LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 416/434.

RESENHA NO 2565/2004

PROCESSO : 365-2004-7-08-00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a) : ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : VERENA DA SILVA ARAUJO

Advogado(a) : LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 416/434.

RESENHA NO 2566/2004

PROCESSO : 365-2004-7-08-00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a) : ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : BIG BEN LTDA

Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 416/434.

RESENHA NO 2567/2004

PROCESSO : 365-2004-7-08-00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a) : ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODVIAVIAS SA

Advogado(a) : VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 416/434.

RESENHA NO 2568/2004

PROCESSO : 365-2004-7-08-00

Reclamante : EUCLIDES MARCELO TEIXEIRA DO ROSARIO

Advogado(a) : ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : SACI-SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Advogado(a): DENNIS VERBICARO SOARES
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 416/434.
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2569/2004
PROCESSO : 272-2004-7-08-00
Reclamante : ANA MARIA VALE CORREA
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Reclamado : FRANCINE ADRIANA AUGUSTA DE SOUZA PIO
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DA RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 35/37 DOS AUTOS, CUJA CIOPIA SEGUE ANEXA.//lr//
RESENHA NO 2570/2004
PROCESSO : 896-2004-7-08-00
Reclamante : EDINALDO DE MENEZES CRUZ
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 28/30.
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2571/2004
PROCESSO : 715-2004-7-08-00
Reclamante : JOSE SILVA DE MATOS
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : MARIA HELENA RAMOS ROCHA
Advogado(a): GILSON CARVALHO QUARESMA
Assunto : a patrona do reclamante para se manifestar, querendo, acerca dos calculos de fls. 41/44 dos autos, no prazo de dez dias.//lr//
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2572/2004
PROCESSO : 1083-2004-7-08-00
Reclamante : NATALINA FERREIRA SANTOS
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : aAO PATRONO DA RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 38/40 DOS AUTOS.//lr//
RESENHA NO 2573/2004
PROCESSO : 31-2004-7-08-00
Reclamante : INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado : FRANCINETE R SALGADO - ME
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: em se tratando de valor referente a contribuição previdenciária em importância inferior àquela prevista na Portaria Ministerial nº 515/2003, de 07.05.2003, do Ministério da Previdência Social, determino que seja comunicado ao INSS o valor cobrado a título de execução para que controle e reúna futuras execuções contra o executado. Em razão da determinação supra, considero que os Embargos à Execução de fls. 71/72 dos autos perderam seu objeto e não os conheço. Dê-se ciência as partes, devolvendo ao embargante o valor de fls. 73 dos autos.
RESENHA NO 2574/2004
PROCESSO : 355-2004-7-08-00
Reclamante : FRANCISCO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS. CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE NOS AUTOS CONTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA PELO RECLAMANTE FRANCISCO FIGUEIREDO DOS SANTOS EM FACE DA RECLAMADA EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO MANOEL LTDA PARA DECLARAR QUE A DEMISSÃO DO RECLAMANTE OCORREU POR JUSTA CAUSA NOS TERMOS DO ARTº 482, DA CLT, ALÍEAS “E” e “H” E CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE POR CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA FOR ENCONTRADO A TÍTULO DE: FÉRIAS SIMPLES PERÍODO 2002/2003 COM 1/3 DE ACRÉSCIMO CONSTITUCIONAL E HORAS EXTRAS DE TODO CONTRATO DE TRABALHO NA MÉDIA MENSAL DE CENTO E QUARENTA E SETE HORAS E VINTE E DOIS MINUTOS, COM REFLEXOS SOBRE férias mais 1/3, 13º salários e FGTS. DETERMINA-SE QUE O SETOR DE CÁLCULO APÓS A APURAÇÃO DA PARCELA

DE HORAS EXTRAS COMPENSE O VALOR DE SEIS REAIS POR DIA A TÍTULO DE HORAS SUPLEMENTARES, DURANTE TODO CONTRATO DE TRABALHO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO O RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA NOS MOLDES DO §3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 25.10.2000 CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMPROCEDENTE OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, POSTO QUE PUBLICADA FORA DO HORÁRIO PREVIAMENTE DETERMINADO, POR ACÚMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2575/2004

PROCESSO : 194-1997-7-08-00

Reclamante : CARLOS ALVES LOPES

Advogado(a): HELENA TUPINAMBA

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): CLAUDIANE REBONATTO

Assunto : PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE EMOLUMENTOS CONFORME ARTIGO 879b DA CLT.//lr//

RESENHA NO 2576/2004

PROCESSO : 376-1988-7-08-00

Reclamante : JOSE OTAVIO CORREA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : CX.DE PREVE ASSIST.DOS FUNC.DO BASA - CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, ACERCA DAS IMPUGNAÇÕES AO CÁLCULO OFERTADAS PELA EXECUTADA BASA (FLS. 1238/1242) E CAPAF S/A (FLS. 1243/1244) A EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO BASA (FLS. 1238/1241)

RESENHA NO 2577/2004

PROCESSO : 376-1988-7-08-00

Reclamante : JOSE OTAVIO CORREA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto : A EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERTADA PELA CAPAF S/A ÀS FLS. 1243/1244.

RESENHA NO 2578/2004

PROCESSO : 1136-2004-7-08-00

Reclamante : AGUINALDO TADEU BRITO DE SOUZA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 157.

RESENHA NO 2580/2004

PROCESSO : 1268-2004-7-08-00

Reclamante : CRISTINA CONCEICAO BAIA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE INFORMAR NO PRAZO DE CINCO DIAS SE EFETUOU O SAQUE DOS DEPÓSITOS DO FGTS E SE OS MESMOS CORRESPONDEM AO PERÍODO LABORADO. EM CASO NEGATIVO, INFORMAR OS MESES PENDENTES.

RESENHA NO 2581/2004

PROCESSO : 1252-2004-7-08-00

Reclamante : RAIMUNDO MARCIO OLIVEIRA COSTA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE INFORMAR NO PRAZO DE CINCO DIAS SE EFETUOU O SAQUE DOS DEPÓSITOS DO FGTS E SE OS MESMOS CORRESPONDEM AO PERÍODO LABORADO. EM CASO NEGATIVO, INFORMAR OS MESES PENDENTES DE DEPÓSITO E JUNTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO PERÍODO LABORADO.

RESENHA NO 2583/2004

PROCESSO : 1536-2004-7-08-00

Reclamante : PEDRO AUGUSTO DA SILVA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, VEZ QUE OS PEDIDOS REQUERIDOS SOB ESTA ÉGIDE ESTÃO SUJEITOS À CONSIDERAÇÃO DO MODO DE EXTINÇÃO DO PACTO LABORAL. DÊ-SE CIÊNCIA. APÓS, AGUARDAR AUDIÊNCIA.

RESENHA NO 2586/2004

PROCESSO : 1285-2003-7-08-00

Reclamante : JOSUE MONTEIRO DE AZEVEDO

Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado : AGENCIA T J 2000 LTDA

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUÍZA TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE AGÊNCIA TJ 2000 LTDA EM FACE DO EMBARGADO JOSUE MONTEIRO DE AZEVEDO, PARA SANANDO AS OMISSÕES EXISTENTES NA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 143/147 DOS AUTOS, DETERMINAR QUE A CTPS DO RECLAMANTE SEJA ANOTADA COMO FUNÇÃO DE AGENTE DE JOGO DO BICHO E INDEFERIR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FORMULADO PELO RECLAMADO EM SUA CONTESTAÇÃO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 2589/2004

PROCESSO : 541-2004-7-08-00

Reclamante : JOAO BATISTA GOES DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado : REFRIGERANTES GAROTÓ INDUSTRIA E COMERCIO

Advogado(a): CRISTIANA RESQUE

Assunto : A EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO INSS.

RESENHA NO 2590/2004

PROCESSO : 1227-2004-7-08-00

Reclamante : REINALDO ALENCAR LEITE

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

RESENHA NO 2591/2004

PROCESSO : 1227-2004-7-08-00

Reclamante : REINALDO ALENCAR LEITE

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): FRANCISCO CARLOS P DE SOUZA QUEIROZ

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA COSANPA-CIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A.

RESENHA NO 2592/2004

PROCESSO : 468-2004-7-08-00

Reclamante : ESTER DOS SANTOS MODESTO

Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS

Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S A

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 136/138, OFERECIDOS PELA RECLAMADA SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A.

RESENHA NO 2593/2004

PROCESSO : 1118-2004-7-08-00

Reclamante : ALESSANDRO RIBEIRO PARENTE

Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S GONCALVES

Reclamado : PROGRESSO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO À CONTA OFERECIDA PELO INSS ÀS FLS. 57/58 DOS AUTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

MM 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2594/2004

PROCESSO : 1098-2004-7-08-00

Reclamante : MARCELO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a) : FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO À CONTA OFERTADA PELO INSS ÀS FLS. 68/69.

RESENHA NO 2595/2004

PROCESSO : 1145-2004-7-08-00

Reclamante : WALDOMIRO LUSIANO BARATA DA SILVA

Advogado(a) : EDUARDO ANDRE MULHO DE SOUZA

Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, ACERCA DA IMPUGNAÇÃO À CONTA OFERTADA PELO INSS ÀS FLS. 45/46.

RESENHA NO 2596/2004

PROCESSO : 894-2004-7-08-00

Reclamante : MANOEL SILVIO PEREIRA MONTEIRO

Advogado(a) : PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA

Advogado(a) : MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AIMPUGNAÇÃO À CONTA OFERTADA PELO INSS ÀS FLS. 74/75.

RESENHA NO 2597/2004

PROCESSO : 1113-1991-7-08-00

Reclamante : EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE

Advogado(a) : ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Reclamado : CAIXA PREV ASSIST FUNC BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a) : OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : À EXECUTADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERTADOS PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 1628/1630.

RESENHA NO 2598/2004

PROCESSO : 1113-1991-7-08-00

Reclamante : EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE

Advogado(a) : ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto : À EXECUTADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERTADOS PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 1628/1630.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2599/2004

PROCESSO : 977-2004-7-08-00

Reclamante : RUBENS ALVES MOTA

Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : AGUAS LINDAS LTDA

Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Assunto : À PATRONA DA RECLAMADA PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DEPOSITE A DIFERENÇA APURADA ÀS FLS. 134/136 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$1.138,31, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.//tr//

RESENHA NO 2600/2004

PROCESSO : 1253-2004-7-08-00

Reclamante : FRANCIENILDO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a) : WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INFORME SE EFETUOU O SAQUE DOS DEPOSITOS DO FGTS E SE OS MESMOS CORRESPONDEM AO PERÍODO LABORADO. EM CASO NEGATIVO INFORMAR, EM CINCO DIAS, QUAIS OS MESES PENDENTES DE DEPOSITO.//tr//

RESENHA NO 2604/2004

PROCESSO : 1503-2003-7-08-00

Reclamante : RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA

Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : EMBRAPA

Advogado(a) : ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Assunto : aos patronos das partes para que, no prazo de dez dias, apresentem os cartões de ponto do período de março/2003 até a ruptura do pacto laboral, necessários à liquidação, sob pena de arbitramento.//tr//

RESENHA NO 2605/2004

PROCESSO : 1156-2004-7-08-00

Reclamante : ANA LUCIA RODRIGUES BRABO

Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 21/23.

RESENHA NO 2607/2004

PROCESSO : 1820-2003-7-08-00

Reclamante : CLAUDIO RODRIGUES DE ARAUJO

Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 84/87.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 2608/2004

PROCESSO : 475-2004-7-08-00

Reclamante : JOAO GILBERTO DA SILVA PINHO GUIMARAES

Advogado(a) :

Reclamado : DIPROMAM DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 21/1/2005, às 11:10 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 2611/2004

PROCESSO : 1084-2004-7-08-00

Reclamante : MANOEL RIBEIRO BEZERRA

Advogado(a) : WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 38/40 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.//tr//

RESENHA NO 2614/2004

PROCESSO : 2044-2002-7-08-00

Reclamante : FRANKLIN DA COSTA LISBOA

Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA

Advogado(a) : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: O executado ENGETEL-ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ofertou Embargos à Execução às fls. 177/178 dos autos, através de fac-símile, tendo juntado a original às fls. 182/183 dos autos, alegando que o bem penhorado às fls. 174 dos autos, já havia sido objeto de embargos de terceiros tendo sido determinada a liberação da construção judicial. Assiste razão a embargante, porém o equívoco já foi sanado através do despacho proferido às fls. 176v dos autos. Sendo assim, não conheço dos Embargos à Execução opostos pelo executado às fls. 182/183 dos autos, eis que o mesmo perdeu seu objeto em face do despacho exarado às fls. 176v dos autos. Dê-se ciência às partes.

RESENHA NO 2615/2004

PROCESSO : 1434-2003-7-08-00

Reclamante : MIGUEL DE SOUZA E SILVA

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S A

Advogado(a) : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR

DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A EM FACE DO EMBARGADO MIGUEL DE SOUZA E SILVA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 2616/2004

PROCESSO : 883-2002-7-08-00

Reclamante : ROSA MARIA TENORIO SILVA

Advogado(a) : MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB EM FACE DA EMBARGADA ROSA MARIA TENÓRIO SILVA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 2617/2004

PROCESSO : 1145-1991-7-08-00

Reclamante : ADELSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : UNIAO FEDERAL MIN ECONOM FAZ E PLANJAMENTO

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZA TITULAR DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO IMPUGNANTE UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA FAZENDA EM FACE DO IMPUGNADO ADELSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTOS E OUTROS, PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS COM OBSERVÂNCIA DE QUE ESTES DEVEM SE LIMITAR A PARCELA DE 7/30 DE 16,19% DA URP DE ABRIL E MAIO/1988, ADOTANDO-SE DESDE JÁ OS CÁLCULOS DE FLS. 1944/1975 DOS AUTOS, QUE INTEGRAM ESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.

RESENHA NO 2619/2004

PROCESSO : 1228-2004-7-08-00

Reclamante : HERBERT WILSON DOS SANTOS LOYOLA

Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

RESENHA NO 2620/2004

PROCESSO : 1228-2004-7-08-00

Reclamante : HERBERT WILSON DOS SANTOS LOYOLA

Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Advogado(a) : FRANCISCO CARLOS P DE SOUZA QUEIROZ

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A.

RESENHA NO 2621/2004

PROCESSO : 1229-2004-7-08-00

Reclamante : FRANCISCO ALVARO COSTA FURTADO

Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL,

QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

RESENHA NO 2622/2004

PROCESSO : 1229-2004-7-08-00

Reclamante : FRANCISCO ALVARO COSTA FURTADO

Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a) : FRANCISCO CARLOS P DE SOUZA QUEIROZ

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A.

RESENHA NO 2623/2004

PROCESSO : 1226-2004-7-08-00

Reclamante : HENRIQUE SEABRA DE LIMA

Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

RESENHA NO 2624/2004

PROCESSO : 1226-2004-7-08-00

Reclamante : HENRIQUE SEABRA DE LIMA

Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : PEDROSA E PINTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a) : FRANCISCO CARLOS P DE SOUZA QUEIROZ

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMADA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A.

RESENHA NO 2625/2004

PROCESSO : 696-1998-7-08-00

Reclamante : MARIA ZELI MOUSINHO MODA

Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado : DRACKAR COMERCIO DE VEICULO LTDA

Advogado(a) : WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR NO PRAZO DE TRINTA DIAS OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2626/2004

PROCESSO : 976-2004-7-08-00

Reclamante : JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO

Advogado(a) : WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO À CONTA OFERTADA PELO INSS ÀS FLS. 23/24.

RESENHA NO 2627/2004

PROCESSO : 978-2004-7-08-00

Reclamante : WILKER JOSE PANTOJA COELHO

Advogado(a) : ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS

Advogado(a) :

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO À CONTA OFERTADA PELO INSS ÀS FLS. 33/34.

RESENHA NO 2632/2004

PROCESSO : 602-1991-7-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO GARCIA

Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : COMPANHIA DO CAS DO PARA

Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA QUE EM DEZ DIAS, DEPOSITE O VALOR CALCULADO ÀS FLS. 1066 DOS AUTOS, CUJA COPIA SEGUIE ANEXA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA. //tr//

RESENHA NO 2633/2004

PROCESSO : 628-2004-7-08-00

Reclamante : JOAO MANOEL DA SILVA

Advogado(a) : CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA

Reclamado : IATE CLUBE DO PARA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE OS RECIBOS DE PAGAMENTO REFERENTES AOS PERÍODOS DE ABR/99 A JAN/03, MAR/03 A 05/03 E JUL/03 A FEV/04, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

RESENHA NO 2634/2004

PROCESSO : 218-2000-7-08-00

Reclamante : EDSON DA SILVA COVELO

Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Advogado(a) : MARCIA VALERIA MELO E SILVA

Assunto : AO EXECUTADO PARA QUE APRESENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA CONTA, QUE SÃO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DOS R. JOAO BATISTA REFERENTE AOS PERÍODOS DE 1975 A 1982, JAN A JUL/83, 199, 2000 A 2004 E QUANTO AO SR. EDSON DA SILVA OS RELATIVOS AOS PERÍODOS 1975 A 1982, JAN A JUL/83, 1998, 1999, 2000 A 2004, BEM COMO TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS CONTIDOS NOS RELATÓRIOS CONSTANTES NOS AUTOS.

RESENHA NO 2636/2004

PROCESSO : 1408-1995-7-08-00

Reclamante : MARIA DO SOCORRO ROSA DO NASCIMENTO

Advogado(a) : FABIO LUIS FERREIRA MOURAO

Reclamado : HOTEIS DO NORTE S A

Advogado(a) : JOSE CELIO SANTOS LIMA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. //tr//

RESENHA NO 2637/2004

PROCESSO : 42-2004-7-08-00

Reclamante : CLIGEM BASTOS FERREIRA

Advogado(a) : ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Reclamado : JOSE EVANDRO DE ALMEIDA ALVES

Advogado(a) : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 121/124 DOS AUTOS. //tr//

RESENHA NO 2638/2004

PROCESSO : 40-2004-7-08-00

Reclamante : JOSE RIBAMAR GOMES DE SOUSA

Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : ACUCAR CAMPEAO - GILVAN PEREIRA MARTINS

Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 114/116 DOS AUTOS. //tr//

RESENHA NO 2639/2004

PROCESSO : 40-2004-7-08-00

Reclamante : JOSE RIBAMAR GOMES DE SOUSA

Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : ACUCAR CAMPEAO - GILVAN PEREIRA MARTINS

Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS. 114/116 DOS AUTOS. //tr//

RESENHA NO 2641/2004

PROCESSO : 1567-2004-7-08-00

Reclamante : PUMA - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA

Advogado(a) : JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO

Reclamado : CHARLES LOBATO PEREIRA

Advogado(a) :

Assunto : AO CONSIGNANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO DECIDE A DRA MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, JUIZ DO TRABALHO DA 1ª SEÇÃO VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RAZÃO DE NÃO TER EFETUADO O DEPÓSITO DA CONSIGNAÇÃO NOS AUTOS. CUSTAS PELO CONSIGNANTE, SOBRE R\$-9,39, EM R\$-0,19. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA NO 2642/2004

PROCESSO : 2100-2003-7-08-00

Reclamante : AFONSO JOAO DOS SANTOS NAZARE

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a) : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto : ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O JUIZ DO NOMEIOU COMO PERITO O SR. CELSO RUBEN MARTINS LEÃO, MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA.

RESENHA NO 2643/2004

PROCESSO : 887-2004-7-08-00

Reclamante : ISAIAS PINHEIRO INGLIS

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a) : ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: VISTOS E ETC... NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS

245/259 DOS AUTOS, POSTO QUE INTEMPESTIVOS NOS TERMOS DO ART. 536 DO CPC. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

RESENHA NO 2644/2004

PROCESSO : 616-2004-7-08-00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a) :

Reclamado : S B LOG

Advogado(a) : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: REJEITO LIMINARMENTE A IMPUGNAÇÃO À CONTA OFERTADA PELO EXEQUENTE INSS, POR INTEMPESTIVIDADE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RESENHA NO 2645/2004

PROCESSO : 750-2004-7-08-00

Reclamante : ANTONIO GILSON LOPES DAS NEVES

Advogado(a) : NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

Advogado(a) : WALTER TAVARES DE MORAES

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2646/2004

PROCESSO : 1279-2004-7-08-00

Reclamante : MIGUEL BATISTA BELO DE CARVALHO FILHO

Advogado(a) : JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Reclamado : BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a) : ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2647/2004

PROCESSO : 254-2004-7-08-00

Reclamante : RONILSON SOUZA DA COSTA

Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado : MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto : AO EXEQUENTE CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERTADO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 115/116.

RESENHA NO 2648/2004

PROCESSO : 1324-2004-7-08-00

Reclamante : MIRACY DA PAIXAO SANTOS

Advogado(a) : JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S A

Advogado(a) : HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 37/51.

RESENHA NO 2649/2004

PROCESSO : 1016-2004-7-08-00

Reclamante : GERALDO PEREIRA DA COSTA

Advogado(a) : FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES AEREO CLUBE LTDA

Advogado(a) : MILENA OLIVEIRA DA ROCHA

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 113/120.

EDITAL DE PRAÇA

No 524/2004

PROCESSO : 500-2004-7-08-00

Exequente: ADELSON ALEXANDRE ROCHA DE SOUZA

Executado: ALBERTO SERRUYA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/01/2005, às 11:00 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) eslo(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM BALCÃO EXPOSITOR DE FRIOS, EM INOX, COM PRATELEIRAS, VIDROS FRONTAL, REFRIGERADO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: AV. GENTIL BITTENCOURT, 2175-DENTRO DO INCOR

Valor: 400,00

Fiel Depositário: ALBERTO JACOB SERRUYA

Descrição: UMA IMPRESSORA MATRICIAL, MARCA EPSON, MODELO LX-300, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: AV. GENTIL BITTENCOURT, 2175-DENTRO DO INCOR

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ALBERTO JACOB SERRUYA

Descrição: UMA ESTUFA, PARA EXPOR SALGADOS, EM INOX, EM VIDRO, MARCA EDANCA, EM PERFEITO ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENTIL BITTENCOURT, 2175-DENTRO DO INCOR

Valor: 150,00

Fiel Depositário: ALBERTO JACOB SERRUYA

Descrição: UM CARRO, PARA VENDA DE LANCHES, EM FERRO, COM TRES PRATELEIRAS, DOIS LOCAIS PARA ACONDICIONAR BOLOS, EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: AV. GENTIL BITTENCOURT, 2175-DENTRO DO INCOR

Valor: 250,00

Fiel Depositário: ALBERTO JACOB SERRUYA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência da Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA

No 527/2004

PROCESSO : 475-2004-7- 08 - 00

Exequente: JOAO GILBERTO DA SILVA PINHO GUIMARAES

Executado: DIPROMAM DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/01/2005, às 11:10 hs., na(o) 7a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746 , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: IMÓVEL LOJA Nº 5 DO PAVIMENTO TÉRREO DO ED. JOSÉ PEIXOTO DA COSTA, SITUADO NA RUA CARLOS GOMES, 138, C/ TRAV. CAMPOS SALES, BELEM(PA), E SUA CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,280 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO(FORNEIRO À CODEM, ANTES À PMB), NO QUAL ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO; TENDO REFERIDA UNIDADE 40,45M² DE ÁREA PRIVATIVA, 12,70M² DE ÁREA COMUM E 53,15M² DE ÁREA TOTAL, REGISTRADO NO CRI 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-BX, MATRÍCULA 23083, FLS. 283. IMÓVEL APRESENTA DÍVIDA DE R\$9.516,72 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE ÀS PRESTAÇÕES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2003 DO CONTRATO 1.0898.1000580-5 JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Localização do Bem: RUA CARLOS GOMES, 138.

Valor: 35.000,00

Fiel Depositário: MARCUS EMIR SILVA D OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro

de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 522/2004

PROCESSO : 1575-2004-7- 08 - 00

Reclamante: MARIA RUTH DOS SANTOS BARBOSA

Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TRAB DAS IND E PESTACAO DE SERV ESTADO PARA E AMAPA

Data da próxima audiência: 25/10/2004 às 09:00

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA MISTA DE TRAB DAS IND E PESTACAO DE SERV ESTADO PARA E AMAPA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 523/2004

PROCESSO : 1578-2004-7- 08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA

Reclamado: ADECON ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTABIL LTDA

Data da próxima audiência: 26/10/2004 às 09:45

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ADECON ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO CONTABIL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 525/2004

PROCESSO : 468-2004-7- 08 - 00

Reclamante: ESTER DOS SANTOS MODESTO

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: À RECLAMADA PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 136/138, OFERECIDOS PELA RECLAMADA SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 526/2004

PROCESSO : 1503-2003-7- 08 - 00

Reclamante: RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA

Reclamado: ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: para que, no prazo de dez dias, apresente os cartões de ponto do período de março/2003 até a ruptura do do pacto laboral, necessários a liquidação, sob pena de arbitramento. //tr//

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 528/2004

PROCESSO : 712-2004-7- 08 - 00

Reclamante: CARLOS JOSE BATISTA PERES

Reclamado: MARIA RAIMUNDA CARDOSO AFONSO

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIA RAIMUNDA CARDOSO AFONSO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS. CONCLUSÃO: Assim sendo, decido julgar procedente em parte a reclamação proposta por Carlos José Batista Peres em face de Tática Serviços Especializados de Segurança Ltda, Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda, Antonio Eugênio Pacelli Martin de Mello, Marilene Regina de Souza Santos, Maria Raimunda Cardoso Afonso, Antonio Lúcio Martin de Mello, José Clóvis Ferreira Bastos e Luis Emílio Martin de Mello, para: Declarar a ilegitimidade passiva ad causam de Antônio Eugênio Pacelli Martin de Mello, Marilene Regina de Souza Santos, Maria Raimunda Cardoso Afonso, Antonio Lúcio Martin de Mello, José Clóvis Ferreira Bastos, Jorge Ferreira Bastos e Luis Emílio Martin de Mello, excluindo-os da lide, sem julgamento de mérito; Reconhecer a sucessão de empresas ocorrida entre as Reclamadas, a implicar na sua responsabilização solidária; Acolher o pedido de pagamento das verbas rescisórias (aviso prévio, férias integrais do período 2002/2003, 13º salário proporcional, FGTS e sua multa) e multa (art. 477, parágrafo 8º, da CLT) pelo atraso em sua quitação. Acolher o pedido de pagamento do 13º salário dos anos de 2001 e 2002; Acolher o pedido de pagamento de férias dos períodos de fevereiro de 1996/1997, 1997/1998, 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001 e 2001/2002; Acolher o pedido de indenização pela não entrega das guias do seguro-desemprego, arbitrada em 05 salários mínimos; Acolher o pedido de gratuidade da justiça, e Rejeitar os demais pedidos. Condenar as Reclamadas ao pagamento dos títulos deferidos, acrescidos de juros de mora e atualização monetária, apurável em liquidação de sentença, em 48 horas após o trânsito em julgado do decisum. A contribuição previdenciária incidente é de conta das Reclamadas, em virtude de não tê-la pago na época apropriada, devendo recolhê-la e comprová-la em até 10 dias após o pagamento do crédito devido, sob pena de execução. Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$ 360,00, calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$-18.000,00 (dezoito mil reais). Ciente o Reclamante. Notifique-se as Reclamadas revéis.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(A) TITULAR

4 Judiciário

CADERNO 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 529/2004

PROCESSO : 712-2004-7-08 - 00

Reclamante: CARLOS JOSE BATISTA PERES

Reclamado: JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOSE CLOVIS FERREIRA BASTOS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS. CONCLUSÃO: Assim sendo, decido julgar procedente em parte a reclamação proposta por Carlos José Batista Peres em face de Tática Serviços Especializados de Segurança Ltda, Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda, Antonio Eugênio Pacelli Martin de Mello, Marcilene Regina de Souza Santos, Maria Raimunda Cardoso Afonso, Antonio Lúcio Martin de Mello, José Clóvis Ferreira Bastos e Luis Emídio Martin de Mello, para: Declarar a ilegitimidade passiva ad causam de Antônio Eugênio Pacelli Martin de Mello, Marcilene Regina de Souza Santos, Maria Raimunda Cardoso Afonso, Antonio Lúcio Martin de Mello, José Clóvis Ferreira Bastos, Jorge Ferreira Bastos e Luis Emídio Martin de Mello, excluindo-os da lide, sem julgamento de mérito; Reconhecer a sucessão de empresas ocorrida entre as Reclamadas, a implicar na sua responsabilização solidária; Acolher o pedido de pagamento das verbas rescisórias (aviso prévio, férias integrais do período 2002/2003, 13º salário proporcional, FGTS e sua multa) e multa (art. 477, parágrafo 8º, da CLT) pelo atraso em sua quitação; Acolher o pedido de pagamento do 13º salário dos anos de 2001 e 2002; Acolher o pedido de pagamento de férias dos períodos de fevereiro de 1998/1997, 1997/1998, 1998/1999, 1999/2000, 2000/2001 e 2001/2002; Acolher o pedido de indenização pela não entrega das guias do seguro-desemprego, arbitrada em 05 salários mínimos; Acolher o pedido de gratuidade da justiça, e Rejeitar os demais pedidos. Condenar as Reclamadas ao pagamento dos litulos deferidos, acrescidos de juros de mora e atualização monetária, apurável em liquidação de sentença, em 48 horas após o trânsito em julgado do decurso. A contribuição previdenciária incidente é de conta das Reclamadas, em virtude de não tê-la pago na época apropriada, devendo recolhê-la e comprová-la em até 10 dias após o pagamento do crédito devido, sob pena de execução. Custas pelas Reclamadas, no valor de R\$ 360,00, calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$-18.000,00 (dezoito mil reais). Ciente o Reclamante. Notifique-se as Reclamadas revêis. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAREDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 530/2004

PROCESSO : 1612-2004-7-08 - 00

Reclamante: ELCIO ANASTACIO

Reclamado: ENGENHARE CONSTRUÇÕES LTDA

Data da próxima audiência: 04/11/2004 às 09:15

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(A) TITULAR da 7a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGENHARE CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Setembro de 2004. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
JUIZ(A) TITULAR

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 061/2004 - 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 29/09/2004

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 2ª T/RO 00455-2004-101-08-00-8. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Raphaela Tavares do Nascimento e outros. PEDRO CARDOSO FEIO. Drª. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE INTERESSE. A parte que não foi sucumbente no objeto do recurso, não pode recorrer, por falta de Interesse, pressuposto subjetivo à admissibilidade dos recursos. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. De acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 279, do C. TST, o adicional de periculosidade dos eletricitários deverá ser calculado sobre o conjunto de parcelas de natureza salarial. Também a nova redação do Enunciado nº 191 do Colendo TST expressa que, em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, POR FALTA DE INTERESSE E, EM CONSEQUÊNCIA NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 242/246, APRESENTADAS PELA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR INOBSERVÂNCIA DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 142 DO C. TST E NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, JULGAMENTO EXTRA E ULTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE REJEITOU A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE DETERMINOU QUE O VALOR RELATIVO AO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PAGO INCIDA SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA HORA NORMAL, PARA FINS DE APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS ADICIONAL NOTURNO E HORAS INITINERE, E SEJAM DEDUZIDOS OS VALORES PAGOS; SEM DIVERGÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPQ, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$-60,00 CALCULADAS SOBRE R\$-3.000,00, VALOR PARA ESTE FIM ARBITRADO, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T/RO 00544-2004-005-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDO: JOSÉ GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. De acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 279, do C. TST, o adicional de periculosidade dos eletricitários deverá ser calculado sobre o conjunto de parcelas de natureza salarial. Também a nova redação do Enunciado nº 191 do Colendo TST expressa que, em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, JULGAMENTO EXTRA E ULTRA PETITA, E DE NULIDADE DO PROCESSO POR INOBSERVÂNCIA DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 142 DO C. TST, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE REJEITOU A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL; À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA QUANTO ÀS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE RESULTANTES DA INCIDÊNCIA DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA QUE REFORMAVA PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, NOTURNAS E SOBREAVISO RESULTANTES DA INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CONFIRMAR A R. SENTENÇA TAMBÉM NESSE ASPECTO, E INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T/RO 00785-2004-004-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Polyana Uchoa Conte e outros. RECORRIDO: CARLOS HERNANY CARDOSO DA SILVA. Drª. Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RELATORA: Juíza Sulamir Monçesa. EMENTA: HORAS EXTRAS. BASE

DE CÁLCULO. INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DIFERENÇAS DEVIDAS - Para o cálculo das horas extras, deve-se levar em conta todas as parcelas de natureza salarial recebidas pelo empregado, inclusive o adicional de periculosidade. No presente caso, restou demonstrado nos autos que a empresa, no pagamento das horas extras, não procedia de forma correta, a incidência do adicional de periculosidade, sendo devidas as diferenças. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL ARGÜIDA PELA RECORRENTE À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 01 de outubro de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Segunda Turma

MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2207/2004

PROCESSO : 537-2004-11-08 - 00

Reclamante : MARIO DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : CONTINENTAL

Advogado(a):

Assunto : RECLAMANTE INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA EM 30 DIAS OU AINDA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO A TEOR DO ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 2370/2004

PROCESSO : 1342-2004-11-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO MACIEL DE MORAES JUNIOR

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Assunto : TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DO TERO DA SENTENÇA, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: ...DECIDE O JUÍZO DA MM 11a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA CONTRA ESTADO DO PARA (SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL), SEGUINTE: I - REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA SEGUNDA DEMANDADA; II - DECLARAR QUE A SEGUNDA RECLAMADA RESPONDE SUBSIDIARIAMENTE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DO RECLAMANTE E CONDENAÇÕES IMPOSTAS NOS MOLDES DO E. 331, IV DO C.TST, III - JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA O IMPORTE DE R\$3.118,52 A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$334,32), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 7/12 (R\$195,01), FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (03/04), (R\$445,76) FÉRIAS PROPORCIONAIS 7/12 (04) + 1/3 (R\$260,02), MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$334,32), FGTS + 40% (R\$546,14), SALÁRIOS RETIDOS DE 3 MESES (R\$1.002,95), ABATIDO OS VALORES LEVANTADOS POR ALVARÁ, EIS QUE O ACORDO FOI APENAS NO MONTANTE QUE FOI DEPOSITADO: A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR, PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DIPOSITIVO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$82,37 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA DE R\$3.118,52. ISENTO O RECLAMANTE DAS CUSTAS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART 789 § 3º DA CLT. NÃO HA CUSTAS COMINADAS A SEGUNDA RECLAMADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA...

RESENHA NO 2381/2004

PROCESSO : 520-2004-11-08 - 00

Reclamante : DEIVID DA CONCEICAO JOHNSTON

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : J S ANDRADE ENGENHARIA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Assunto : RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2387/2004

PROCESSO : 866-1995-11-08 - 00

Reclamante : GISELLE DA SILVA CARVALHO

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Reclamado : ART DECOR ARTEZANATOS E DECORACOES LTDA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Assunto : AS PARTES DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBEREM OS DOCUMENTOS QUE FORAM ANEXADOS AOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2388/2004
PROCESSO : 866-1996-11-08 - 00

Reclamante : GISELLE DA SILVA CARVALHO

Advogado(a):

Reclamado : ART DECOR ARTEZANATOS E DECORACOES LTDA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Assunto : TOMAR CIENCIA QUE ESTE JUÍZO, EM DEPACHO DE FL. 420, LIBEROU A PENHORA INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL LOCALIZADO À TRAV. MARIS E BARROS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2391/2004

PROCESSO : 1262-2004-11-08 - 00

Reclamante : LUCIETE ALVES DA SILVA

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Reclamado : M K M BRAGA ROMANEL JOIAS

Advogado(a): RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES

Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

RESENHA NO 2394/2004

PROCESSO : 1620-2002-11-08 - 00

Reclamante : JOSE SERGIO ALVES

Advogado(a): MAURÍO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER EM DEVOLUÇÃO OS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS PELAS PARTES, EXCETO AS PROCURAÇÕES.

RESENHA NO 2395/2004

PROCESSO : 1354-1999-11-08 - 00

Reclamante : INSS

Advogado(a):

Reclamado : FIEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto : COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER EM DEVOLUÇÃO OS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS PELAS PARTES, EXCETO AS PROCURAÇÕES, DEVENDO AINDA, CREDENCIAR REPRESENTANTE PARA RECEBER EM DEVOLUÇÃO OS VALORES EXCEDENTES NOS AUTOS, INFORMANDO O NÚMERO DO RG E DO CNPF DO CREDENCIADO PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS

RESENHA NO 2396/2004

PROCESSO : 2055-2003-11-08 - 00

Reclamante : MERILENE PEREIRA DE SOUSA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado : MARIA IZABEL SIQUEIRA FERNANDES

Advogado(a):

Assunto : INFORMAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, O NÚMERO DO CNPF DA EXECUTADA PARA, POSSIBILITAR A DILIGÊNCIA COM VISTAS AO BLOQUEIO DE VALORES

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUÇÃO) NO 2397/2004

PROCESSO : 1391-2001-11-08 - 00

Reclamante : JOSUE CONCEICAO DE SOUZA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL

Advogado(a):

Assunto : INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 882 DA CLT, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI Nº 6830/80.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2402/2004

PROCESSO : 1958-2003-11-08 - 00

Reclamante : HUGO ALCANTARA DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERIO

Assunto : A RECLAMADA DEVERÁ COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 48 HORAS, PARA RECEBER E PROCEDER AS ANOTAÇÕES NACTPS DO RECLAMANTE, SOB PENA DE SER APLICADA A MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO E AS ANOTAÇÕES SEREM EFETIVADAS PELA SECRETARIA DO JUÍZO, QUE FARÁ AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2403/2004

PROCESSO : 1814-2003-11-08 - 00

Reclamante : JEREMIAS JAQUES DE LIMA

Advogado(a): JOSE NONATO DA COSTA CARNEIRO

Reclamado : PAROQUIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS

Advogado(a): MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO

Assunto : RECLAMADA COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2404/2004

PROCESSO : 1225-1995-11-08 - 00

Reclamante : CHLOROBEL COSMETICA LTDA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Reclamado : NEUZILENE RAMOS DE MORAES

Advogado(a): ARMANDO DUARTE MESQUITA

Assunto : AS PARTES PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER DOCUMENTOS A SEREM DESENTRANHADOS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2405/2004

PROCESSO : 1127-2004-11-08 - 00

Reclamante : JOSE ARTHUR GUEDES TOURINHO

Advogado(a): RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARAES

Assunto : RECLAMADO CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE

RESENHA (RECLAMADO) NO 2406/2004

PROCESSO : 1127-2004-11-08 - 00

Reclamante : JOSE ARTHUR GUEDES TOURINHO

Advogado(a): RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA

Reclamado : CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : RECLAMADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE

RESENHA NO 2407/2004

PROCESSO : 491-2004-11-08 - 00

Reclamante : WANDA DO SOCORRO LOBATO DE SOUZA

Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA

Reclamado : BANCO ITAU SA

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto : O RECLAMADO PARA CONTRA ARRAZÓAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2408/2004

PROCESSO : 1558-1999-11-08 - 00

Reclamante : JOSE DO ESPIRITO SANTO MIRANDA MENDONCA

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES AERO CLBE LTDA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDE "... EM CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA EMPRESA DE TRANSPORTES AERO CLUBE EM FACE DE JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA MENDONÇA E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS "IN TOTUM", CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA EXECUTADA NO VALOR DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789 - A, INCISO V, DA CLT, PAGAS AO FINAL, NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA NO 2409/2004

PROCESSO : 268-2002-11-08 - 00

Reclamante : WILLIAMS FREITAS DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : BANCO BANDEIRANTES SA

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto : O EXEQUENTE PARA CONTRA ARRAZÓAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2412/2004

PROCESSO : 628-1997-11-08 - 00

Reclamante : EDSON DA SILVA ANTUNES

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER CRÉDITO

RESENHA NO 2414/2004

PROCESSO : 976-2004-11-08 - 00

Reclamante : MANOEL TEODOMIRO DE SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC E EXT RURAL ESTADO DO PARA EMATER

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "... DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ EM FACE MANOEL TEODOMIRO DE SOUZA e EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, NO MÉRITO, EM ACOLHE-LOS, EM PARTE, PARADANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, SANAR A OMISSÃO APONTADA E DECIDIR NO SENTIDO DE EXCLUIR DA LIDE O ESTADO DO PARÁ, POR SER PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA LIDE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA NO 2415/2004

PROCESSO : 1535-2004-11-08 - 00

Reclamante : ILAELSO CONCEICAO DE SOUZA LEAL

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : POLAR REFRIGERANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): HAROLDO WILSON GAIA PARA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDE "... REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, EXCLUINDO DA LIDE O PRIMEIRO RECLAMADO POR SER PARTE ILEGÍTIMA, EM RELAÇÃO AO QUAL SE EXTINGUE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR ILAELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL CONTRA POLAR REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; PARA CONDENAR A SEGUNDA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R\$-4.921,00 A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA; FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS COM 1/3; FGTS COM A MULTA DE 40%; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO; MULTA DO ART. 477 DA CLT E DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-98,42, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO."

RESENHA NO 2416/2004

PROCESSO : 2082-2002-11-08 - 00

Reclamante : BERNARDO LEITE DA SILVA

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Reclamado : MANOEL LEANDRO BARBOSA

Advogado(a):

Assunto : Tomar ciência o Exequente acerca do teor da certidão de fl. 191 e da petição de fl. 193 para manifestação e requerer o que entender de direito; indicar bens, em 30 dias sob pena de aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80.

EDITAL DE PRAÇA

No 282/2004

PROCESSO : 2093-2002-11-08 - 00

Exequente: RODOVAL MAURICIO SOUZA PERES FILHO

Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELETR TELECOMUNICACOES LTDA

O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM IMÓVEL EDIFICADO, PAVIMENTO DE TRANSIÇÃO DO TÉRREO PARA O PRIMEIRO ANDAR DO ED. ANA TEREZA E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,08339 DO TERRENO ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, SITUADO NA AV. GOV. JOSÉ MALCHER, ANTIGA SÃO JERONIMO, SOB O N. 1836, ENTRE A PASS. FRANKLIN ROOSIVELT E A AV. ALCINDO CACELA, NESTA CIDADE, POSSUINDO O CITADO IMÓVEL 504,00 M2 DE ÁREA PRIVATIVA, 374,75 M2 DE ÁREA COMUM E 878,75 M2 DE ÁREA TOTAL, COM TRES BANHEIROS, UMA SALA DE RECEPÇÃO, ATUALMENTE POSSUI DIVERSAS SALAS SEPARADAS POR DIVISÓRIAS DE COMPENSADO, COM UMA ENTRADA PELA LATERAL DO PRÉDIO, IMÓVEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PERTENCENTE A EMPRESA EXECUTADA, DEV. REGISTRADO NO CRI DO 2º OFÍCIO, MAT. 488-A, FLS. 488, LIVRO 2-D5.

Localização do Bem: AV. JOSÉ MALCHER, 1836 - NAZARÉ

Valor: 200.000,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS: O IMÓVEL CONTÉM REGISTRO DE HIPOTECA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LAURA RAMOS MORAIS

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 28/9/2004

RELAÇÃO 58/2004

REPUBLICAÇÃO

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO 4ª TURMA 00551-2004-012-08-00-1. RECORRENTE: RAIMUNDO GOMES PEREIRA, Doutor Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana de Cássia Ferro Martins. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Valloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXM'S JUÍZAS FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E ODETE DE ALMEIDA ALVES, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR A REINTEGRAÇÃO COM O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS LEGAIS COLETIVAS VENCIDAS E VINCENDAS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, INDEFERIR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 28 de setembro de 2004.

MÁRCIA DAMASCENA

Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 4008-7023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - RESENHA

SESSÃO DO DIA 28-9-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JP 02100-2002-006-08-00-5. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutores Michelle Antunes Esteves e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO SOUZA SANTOS. Doutor Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES. Não se conhece do agravo da petição em que a parte não delimita, justificadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EMACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES, E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, À FALTA DE CUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO PREVISTO NO § 1º, DO ARTIGO 897, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JP 01918-2003-010-08-00-0. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA. e. ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA. Doutores Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. AGRAVADO: ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA. Doutor Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA. Nos termos da Lei nº 8.009/80, somente é impenhorável o imóvel de propriedade do terceiro embargante destinado à sua residência e da entidade familiar, como in casu. Recurso a que se dá provimento para desconstituir a penhora efetivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, RECONHECER A IMPENHORABILIDADE DO BEM DESCRITO NA FOLHA 30 (IMÓVEL QUALIFICADO COMO FRAÇÃO IDEAL DE 0,13043% AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA BOAVENTURA DA SILVA Nº 1564, ENTRE A TRAVESSA 09 DE JANEIRO E A AVENIDA ALCINDO CACELA, NESTA CIDADE, ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO "MARUPIARA", FRAÇÃO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO DE COBERTURA, COM UMA ÁREA PRIVATIVA DE 452,30 METROS QUADRADOS E UMA ÁREA COMUM DE 135,43 METROS QUADRADOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 587,73 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA, APROXIMADAMENTE, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO, DESTA COMARCA, NO LIVRO 2-B-H (RG), M.31, FLS. 31, R.01, EM 29.12.1981) E DESCONSTITUIR A PENHORA NELE GRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JED/RO 00508-2004-009-08-00-2. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Polyana Uchôa Conte e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO CARDOSO FERREIRA. Doutor Wesley Loureiro Amaral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Demonstrada a omissão apontada, acolhem-se os embargos de declaração opostos para corrigir-se o ponto omissivo da decisão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EMACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS, PARA SANAR A OMISSÃO EXISTENTE QUANTO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO ARGÜIDA NAS CONTRA-RAZÕES DA EMPRESA RECLAMADA, PARA REJEITÁ-LA, UMA VEZ QUE A AUTORA DA AÇÃO NÃO FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. MANTIDO O V. ACÓRDÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO TRT 3ª T/RO 01170-2004-010-08-00-7. RECORRENTE: ADINAMAR FERREIRA DE ALMEIDA, WALTER MOREIRA CAVALCANTE, Doutor Allevir Lopes Sarmento. RECORRIDA: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutor Dennis Verbicaro Soares. RELATOR: Juiz Walter Paro. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO; E, ENFRENTAR O MÉRITO COM BASE NO ART. 515 DO CPC E POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES: SR. ADINAMAR FERREIRA DE ALMEIDA E SR. WALTER MOREIRA CAVALCANTE O VALOR DE R\$ 2.218,11, CONFORME INICIAL, REFERENTE A DIFERENÇA DA MULTA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O MONTANTE DO FGTS, DECORRENTE DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I, ACRESCEIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA EMPRESA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 44,38, SOBRE O VALOR TOTAL, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO IMPUGNOU ESPECIFICAMENTE O CÁLCULO. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 1) NA EXORDIAL OS RECLAMANTES AFIRMARAM TEREM SIDO DISPENSADOS SEM JUSTA CAUSA EM 28/03/1996 E 16/01/1995, RESPECTIVAMENTE, E NA OCASIÃO DEIXARAM DE RECEBER A DIFERENÇA DO ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DO FGTS PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988, CORRESPONDENTE AOS PLANOS VERÃO E COLLOR I; 2) EM CONTESTAÇÃO, A RECLAMADA APRESENTOU A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO TOTAL DOS PRETENSOS DIREITOS DO AUTOR, COM BASE NO ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO ARGUMENTO DE QUE A RECLAMATÓRIA FOI AJUIZADA EM 14.07.2004, E O CONTRATO DE TRABALHO FOI EXTINTO DESDE 28/03/1996 E 16/01/1995 RESPECTIVAMENTE; 3) REQUEREU A IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMATÓRIA; 4) A SENTENÇA ACOLHEU A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO TOTAL ARGÜIDA PELA RECLAMADA E EXTINGUIU A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO 269, IV DO CPC, FL. 49; 5) Impende ressaltar que a questão relativa à prescrição do direito de pleitear o adicional de 40% sobre a correção dos valores dos depósitos do FGTS atinente aos expurgos dos planos econômicos acima mencionados exige um exame mais minucioso; 6) Alguns entendem que qualquer direito vinculado aos expurgos dos Planos "Collor" e "Verão" encontra-se fulminado pelo transcurso do lapso prescricional que teve seu início quando da determinação legal, vigente à época que conferia o direito à respectiva correção. Adotar essa tese seria, em primeiro plano, escorelho e mesmo simples, porém houve o advento da Lei Complementar nº 110/2001, que trata (novamente) e de forma específica da matéria referente aos expurgos do FGTS, fixando outros percentuais e formas de pagamento. Por conseguinte, tem-se no ordenamento jurídico pátrio um novo dado a considerar, qual seja, uma nova legislação "renovando" o direito à correção, sem excepcionar a vinculação ao que prevê. Por tal razão, há quem considere que o termo inicial do lapso prescricional com relação à mencionada lei começa a fluir de sua publicação em 30/06/2001, posição que não pode ser aceita, porquanto o advento de uma lei nova não tem o condão de desencadear a pretensão que tem seu curso de exercício vinculado à violação; 7) Nessa linha de raciocínio, a contagem do prazo prescricional é complexo, dependendo de outros fatores, mostrados pelo prazo da adesão que é regulado pelo Decreto nº 3.913, de 11 de setembro de 2001. A verdade é que, após a decisão do STF — a qual acolheu o pedido de correção do saldo do FGTS nas contas vinculadas dos trabalhadores pelos índices de 20,37% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), em 31/08/2000 e publicado em 13/10/2000, nos autos do Processo STF-RE 226855-7 — casuisticamente a LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 restabeleceu direito aos expurgos, mas o condicionou à adesão (artigo 4º, I). Ora, quais os trabalhadores que fazem jus a receber a vantagem perseguida? Em uma resposta inicial, aqueles que eram parte no julgado apreciado pelo Pretório Excelso. Todavia, como multireferido, a Lei Complementar Nº 110/2001 veio a tornar desnecessária a declaração judicial, perante a Justiça Federal do direito dos empregados aos expurgos do FGTS em cada caso concreto ao autorizar erga omnes o pagamento das diferenças de correção pela Caixa Econômica Federal, mediante termo de adesão. E neste ponto impende colocar a hipótese dos que foram dispensados antes da vigência da lei complementar e destacar que, para essas situações, não há expressa disposição, excluindo-os de participar do que se chamou "o maior acordo do mundo"; 08) É a partir da data do termo de adesão que deve ser contado o prazo prescricional

biênal, quando o trabalhador terá condições de saber ao quantum que lhe é devido, inclusive com os acessórios, podendo a partir daí delimitar o valor da multa de 40% por despedimento sem justa causa. Ressalto que, in casu, evidenciada está a adesão em razão da existência de extrato fornecido pelo órgão operador CONSTANDO o valor disponível na conta vinculada do empregado a título de expurgos inflacionários, sendo este marco inicial; 9) Em resumo, somente se pode falar em lesão de direito a partir de quando houver expectativa de valor creditício na conta vinculada do trabalhador, informada pelo órgão operador do sistema, a CEF. Assim é que, pendente a condição estabelecida pela lei, não se pode falar em inércia do interessado no pagamento e nem em prescrição extintiva de seu direito; 10) Ao editar a Lei Complementar nº 110/2001, o Governo Federal, apesar de não ter criado direito novo, reconheceu o expurgo praticado, estabelecendo normas e condições para restaurar os prejuízos sofridos, ou seja, viabilizando recursos sociais e mecanismos administrativos para reparação das contas vinculadas, permitindo, enfim, a postulação das parcelas acessórias decorrentes da recomposição do montante dos depósitos do FGTS; 11) Já não há mais dúvidas a respeito da lesão decorrente das mudanças da política econômica, especialmente depois da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 226.855-7-RS, publicada no DJU de 13.10.2000), que determinou a recomposição dos montantes do FGTS depositados na conta vinculada, e da edição da Lei Complementar nº 110/2001, que possibilitou aos trabalhadores a recuperação das respectivas perdas, através da adesão aos seus termos e mediante o preenchimento de determinados requisitos previamente estabelecidos; 12) Também importa reconhecer que os índices expurgados pelo Governo nos Planos "Verão" e "Collor" implicaram negativamente no que toca, também, às verbas pagas nas rescisões contratuais sem justa causa, rescisões indiretas e por culpa recíproca, realizadas posteriormente, considerando que o cálculo das verbas foi efetivado sobre montantes expropriados daqueles percentuais; 13) Entendo, entretanto, que não foi o pronunciamento da Suprema Corte, em ações ajuizadas contra o órgão gestor do FGTS que permitiu ao trabalhador a garantia ou a expectativa do aludido direito, já que os julgados possuem efeito exclusivamente inter partes, não tendo o condão de restaurar as lesões perpetradas (erga omnes), como se sentença normativa fosse ou efeito vinculante litesse. Esse entendimento implicaria transgredir os princípios básicos que inspiram o ordenamento legal trabalhista, com comprometimento da própria segurança jurídica. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 02131-2002-011-08-00-1. RECORRENTES: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP (AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DE HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL). Doutores Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. E. DOMINGOS ARAÚJO RODRIGUES. Doutora Aldanerys Matos Amaral. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. COMPAT - COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutores Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outro. UNIÃO. Doutor João José de Aguiar Carvalho. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - CUSTAS. O correto recolhimento das custas, isto é, o preparo, constitui requisito formal de admissibilidade do recurso, sendo obrigação da parte recorrente zelar por essa correção, o que não ocorreu, neste caso. II - RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM CÓDIGO DIVERSO DO ESTABELECIDO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Se as custas foram recolhidas sob código diverso do de nº 8019, conforme determinado pela Instrução Normativa nº 20/2002, do C.TST (DJ de 27.11.2002) o preparo do apelo está incorreto, não podendo ser conhecido, porque deserto. III - TRABALHO EM REGIME DE SOBREJORNADA - ÔNUS DA PROVA. No que tange à questão da distribuição processual do encargo probatório, não há qualquer dúvida quanto ao fato de que, na forma do disposto no artigo 333, I, do CPC, é do reclamante o ônus da prova de fato constitutivo de direito seu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA MULTA DO ARTIGO 477, DA CLT, POR MAIORIA, VENCIDA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, ACRESCEER À CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO SEGURO DESEMPREGO À BASE DE 5 (CINCO) COTAS; MANTENDO NO MAIS A R. SENTENÇA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS QUANTO AO SALÁRIO FAMÍLIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JED/RO 01451-1989-008-08-00-5. EMBARGANTES: MAURO ALVES MAGALHÃES SOBRINHO. JURANDYR NASCIMENTO GARCEZ. MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO GUIMARÃES. JOÃO SULEIMAN KAHWAGE. JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO. WILTON GUILHERME ALCÂNTARA REIS. MARIA DE NAZARÉ ESPINHEIRO DO NASCIMENTO. RAYMUNDO HERALDO MAUÉS. Doutores Iêda Lúvia de Almeida Brito e outros. EMBARGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO

PARA. Procurador José de Jesus Mendes. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/JP 01451-1989-008-08-00-5. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, INEXISTÊNCIA. A omissão que justifica a oposição de embargos declaratórios diz respeito, apenas, à matéria que necessita de decisão por parte do órgão jurisdicional. Não é omissão o julgo ficar silente com relação a pleito da parte contrária, constante das contra-razões, quando o recurso propriamente dito não ultrapassou a fase de conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A ALEGADA OMISSÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 01876-2003-014-08-00-8. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutores Lafayette Benites da Costa Nunes e outros. EMBARGADO: LUIZ JORGE DE LIMA QUADROS. Doutores Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO A SANAR. Inexistindo qualquer omissão no v. acórdão embargado, não merecem acolhimento os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 00094-2004-005-08-00-3. EMBARGANTE: SERVIC CONSTRUTORA LTDA. Doutores José Luzenildo Mourão Cavalcante e outros. EMBARGADOS: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutores Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. E. ALFREDO DE SOUSA LOBATO. Doutores Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO A SANAR. Inexistindo qualquer omissão no v. acórdão embargado, não merecem acolhimento os embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 01697-2003-110-08-00-3. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutores Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros. EMBARGADOS: ANTENOR LUCENA DE SOUSA E WALDECI PEREIRA DA SILVA. Doutores Rubens José Gomes de Lima e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO A SANAR. Inexistindo qualquer omissão e no v. acórdão embargado, não merecem acolhimento os embargos declaratórios. II - CONTRADIÇÃO. A contradição que oportuniza os embargos declaratórios é o conflito interno no conteúdo do julgado, o que não aconteceu na hipótese dos presentes autos. Embargos de Declaração rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da 3ª Turma

REPUBLIÇÃO Nº 004/2004 - 1ª TURMA

PROCESSO CONSTANTE DA Pauta de 05.10.2004, TENDO EM VISTA ERRO NA PUBLICAÇÃO.

RITO ORDINÁRIO

34. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/JP 00641-2004-005-08-00-4. AGRAVANTE: JUNICHIRO YAMADA. Dr. Frederico Coelho de Souza. AGRAVADOS: RUI DENARDIN. Dr. Tilo Eduardo Valente do Couto e JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA. Drª Ana Carolina dos Santos Ferreira. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

Belém, 1º de outubro de 2004.
TARCILA GUEDES TOURINHO

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
Juiz(a): Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Diretor de Secretaria: Maurílio Ricardo Neris

RESENHA NO 739/2004

PROCESSO : 994-2003-106-08-00

Reclamante : ADSON DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK

Reclamado : ELITE LTDA

Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO

Assunto : AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, A FIM DE RECEBER SUA CTPS, A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO.

RESENHA NO 778/2004

PROCESSO : 704-2004-106-08-00

Reclamante : NEOMAR PINHEIRO LEITE

Advogado(a): ADAILSON JOSÉ DE SANTANA

Reclamado : A. FADEL COM. LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA EXECUTADA PARA QUITAÇÃO DO DÉBITO, JUNTADA ÀS FLS. 21 DOS AUTOS.

RESENHA NO 777/2004

PROCESSO : 1183-2003-106-08-00

Reclamante : JOSE RENATO COSTA VALADARES

Advogado(a): LUIZ CARLOS LOBATO PONTES

Reclamado : CESAR ROBERTO PINTO MOTA

Advogado(a): JOSÉ ROBERTO MELLO PISMEL

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CESAR ROBERTO PINTO MOTA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ RENATO COSTA VALADARES, PORÉM, QUANTO AO MÉRITO, REJEITO-OS INTEGRALMENTE, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES VIA PUBLICAÇÃO OFICIAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, À PRAÇA DO BEM PENHORADO. NADA MAIS".

EDITAL DE PRAÇA No 202/2004

PROCESSO : 217-2004-106-08-00

Exequente: KELEN PEREIRA DIAS

Executado: ARNALDO AMARAL DE SOUSA

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/11/2004, às 08:40 hs, na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizado no(a) AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UMA CAIXA DE SOM, PRÓPRIA PARA CARRO, COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, DUAS STS E DUAS CORNETAS, TUDO EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. Localização do Bem: AV. BARÃO DO RIO BRANCO 1721, CENTRO, CASTANHAL. Valor: 800,00.

Fiel Depositário: BEM REMOVIDO PARA O DEPÓSITO DA VARA. Não havendo licitante na audiência de Praça na data supra, fica designado o dia 15/12/2004, às 08:40 horas, para a realização do Leilão do referido bem para venda pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 30 de Setembro de 2004. Eu, MAURILIO RICARDO NERIS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR

MM 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2129/2004

PROCESSO : 1605-2003-13-08-00

Reclamante : DAVID ANDRADE DE OLIVEIRA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado : C P O COM E SERVICOS DE INFORMATICA

Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA

Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 101.

RESENHA NO 2130/2004

PROCESSO : 1113-2004-13-08-00

Reclamante : JOANIO DE ARAUJO BATISTA

Advogado(a):

Reclamado : ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S A

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR

CIÊNCIA DO VALOR TRANSFERIDO DO PROCESSO 05-1808/2001-4,

PARA ESTES AUTOS, NO VALOR DE R\$ - 1.864,25.

RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 2131/2004

PROCESSO : 1942-2003-13-08-00

Reclamante : TEREZINHA DE JESUS ARAUJO BOTELHO

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE SE ENCONTRA À SUA DISPOSIÇÃO, O ALVARÁ JUDICIAL NR. 198/2004, PARA SAQUE DO DEPÓSITO RECURSAL JUNTO A CEF. TRT. 8ª

RESENHA (RECLAMADO) NO 2132/2004

PROCESSO : 1252-2000-13-08-00

Reclamante : JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Reclamado : HEIWA LOCACOES

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO ÀS 09:30 HS, DEVENDO AS PARTES PRODUIREM AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2137/2004

PROCESSO : 1970-2003-13-08-00

Reclamante : BLENIA RODRIGUES FERNANDES

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado : JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO, ÀS 09:30 HORAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, TENDO EM VISTA O DESPACHO NOS AUTOS PRINCIPAIS.

RESENHA NO 2139/2004

PROCESSO : 527-2002-13-08-00

Reclamante : GLAUCE SIMEY MEDEIROS DA SILVA

Advogado(a): ROSEMARY DOS REIS SILVA

Reclamado : CONDOMINIO SOL POENTE

Advogado(a): JOSE LUZENILDO MOURAO CAVALCANTE

Assunto : AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA À PENHORA DOS BENS DE FL. 107.

RESENHA NO 2140/2004

PROCESSO : 993-2004-13-08-00

Reclamante : ANA LUIZA DO CARMO GUIMARAES

Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA

Reclamado : RESTAURANTE CONVES LTDA

Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA A.C.C. RAMOS ME.

RESENHA NO 2146/2004

PROCESSO : 1126-2004-13-08-00

Reclamante : REILER SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): EMILIA MERENTINA DE SOUZA

Reclamado : SERVITRAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto : RECLAMADO: FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO ADVOGADO: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS RECLAMADA: VALDA VIANA ADVOGADO: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 1- MELHOR ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA, MOTIVO PELO QUAL, TORNO SEM EFEITO AS DETERMINAÇÕES EM RELAÇÃO A ESTA; 2-NOTIFICAR AS PARTES PARA NOVA AUDIÊNCIA COM A FINALIDADE DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. TENDO EM VISTA O DESPACHO SUPRA, COMUNICO AOS PATRONOS DAS PARTES QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.11.2004, ÀS 09h00min, FOI ANTECIPADA PARA O DIA 11.10.2004, ÀS 10h50min, PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

RESENHA NO 2153/2004

PROCESSO : 131-1999-13-08-00

Reclamante : HENRIQUE ORMIRO CORDOVIL

Advogado(a): SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

Reclamado : R G A ENGENHARIA LTDA

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA: MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA DE FLS. 97/238.

RESENHA NO 2154/2004

PROCESSO : 1828-2002-13-08-00

Reclamante : JOAO CARLOS APRIGIO DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Reclamado : EDITORA GLOBO S/A

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO EXECUTADO.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELEM

RESENHA NO 2292/2004

PROCESSO : 01683-2004-001-08-00-4

Reclamante : IRADILSON VIEIRA NEGRAO

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S DA S PEREIRA

Reclamado : CHAVES E CUNHA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2293/2004

PROCESSO : 01665-2004-001-08-00-X

Reclamante : MORTEN BUNDGAARD

Advogado(a): SIMONE COELHO NERY BALLOUT

Reclamado : NORDISK TIMBER LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2296/2004

PROCESSO : 01666-2004-001-08-00-X

Reclamante : RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado : S M C CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2295/2004

PROCESSO : 01667-2004-001-08-00-1

Reclamante : FILOMENO VIEIRA CASTRO

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/11/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1875/2004

PROCESSO : 01664-2004-002-08-00-8

Reclamante : HELEN ELIZABETH DE OLIVEIRA VIDONHO

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado : J PEREIRA AUTO PECAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1869/2004

PROCESSO : 01665-2004-002-08-00-8

Reclamante : WASHINGTON LUIZ PEREIRA E SILVA

Advogado(a): CARLOS ANDRE VIANA DA COSTA

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARAS/A - COSANPA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1873/2004

PROCESSO : 01666-2004-002-08-00-X

Reclamante : MARIO SERGIO DOS SANTOS BARBOSA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1872/2004

PROCESSO : 01667-2004-002-08-00-1

Reclamante : ANA TEREZA BEZERRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1870/2004

PROCESSO : 01668-2004-002-08-00-3

Reclamante : ANTONIO CARLOS FERNANDES MIRANDA

Advogado(a): ANGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO MOURÃO PALHETA

Reclamado : IAMAZON INDUSTRIA DE ALIMENTOS DA AMAZONIA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2494/2004

PROCESSO : 01664-2004-003-08-00-8

Reclamante : MOISIEL LEITE MONTEIRO

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : TRANSPORTADORA SATURNO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2490/2004

PROCESSO : 01666-2004-003-08-00-X

Reclamante : RAIMUNDO AGUIAR DE CAMPOS GUIMARAES NETO

Advogado(a): AMALIA XAVIER DOS SANTOS

Reclamado : CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2493/2004

PROCESSO : 01667-2004-003-08-00-1

Reclamante : ALTAIR PAIXAO TEIXEIRA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : MATERPISO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2492/2004

PROCESSO : 01668-2004-003-08-00-3

Reclamante : JOCILENE DO SOCORRO FERREIRA NASCIMENTO

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado : HELIONEIDE DE JESUS SOUZA SOUZA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 10:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2098/2004

PROCESSO : 01664-2004-004-08-00-6

Reclamante : RAIMUNDO SOARES DE SOUZA

Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA

Reclamado : TAGIDE MOTOCICLETAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2102/2004

PROCESSO : 01665-2004-004-08-00-8

Reclamante : VALDINEI DE ABREU SILVA

Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO

Reclamado : MAGER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA

PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2101/2004

PROCESSO : 01666-2004-004-08-00-X

Reclamante : ANTONIO MARQUES GALVAO

Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES

Reclamado : TRAMONTELLA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2100/2004

PROCESSO : 01667-2004-004-08-00-1

Reclamante : JOSE MARIA DO ROSARIO BARROS

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado : J L MENEGAZZO JUNIOR

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2099/2004

PROCESSO : 01668-2004-004-08-00-3

Reclamante : ANDRE DO NASCIMENTO BRITO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : CONSTRUMAK WEIVA LOCACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2097/2004

PROCESSO : 01669-2004-004-08-00-5

Reclamante : FERNANDA SOARES SANTOS

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : PAULO SERGIO CARVALHO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2098/2004

PROCESSO : 01670-2004-004-08-00-1

Reclamante : DANIEL DOUGLAS DA SILVA GUEDES

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado : AEROSERVICE ATENDIMENTOS AUXILIARES EM

AERONAVES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2103/2004

PROCESSO : 01678-2004-004-08-00-6

Reclamante : FACEPA FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA SA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : ESPOLIO DE BENEDITO NUNES CORREA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2783/2004

PROCESSO : 01663-2004-005-08-00-4

Reclamante : ANTONIO COSTA CAMARAO

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado : B M VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2782/2004

PROCESSO : 01664-2004-005-08-00-6

Reclamante : DENIS AUGUSTO SANTOS SILVA

Advogado(a): LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA

Reclamado : ANGELA MARIA C DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2778/2004

PROCESSO : 01665-2004-005-08-00-8

Reclamante : JOSILENE CORREA DE ANDRADE

Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO

Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS EDUCANDO COM SABER

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2777/2004

PROCESSO : 01666-2004-005-08-00-X

Reclamante : PAULO ANDRE DE JESUS OLIVEIRA

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : M P MAIA INSTALACOES ELETRICAS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/10/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2781/2004

PROCESSO : 01667-2004-005-08-00-1

Reclamante : ANTONIO PANTOJA DE SOUZA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : ASHERA CENTRAL HOLDING LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2393/2004

PROCESSO : 01662-2004-006-08-00-2

Reclamante : EDSON PINHEIRO BENTES

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : R C OLIVEIRA & CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/12/2004 as 10:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2398/2004

PROCESSO : 01663-2004-006-08-00-4

Reclamante : MARCELINO NAZARENO GONCALVES MENDES

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : ANGELA MARIA DE LIMA ARAUJO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/12/2004 as 11:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2395/2004

PROCESSO : 01664-2004-008-08-00-6

Reclamante : EDESIO FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 06/12/2004 as 11:15, na 006ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2394/2004

PROCESSO : 01666-2004-008-08-00-X

Reclamante : ANTONIO CARLOS DAS NEVES REIS

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 06/12/2004 as 11:45, na 006ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2396/2004

PROCESSO : 01667-2004-008-08-00-1

Reclamante : MARIA NEUSA PINTO SILVA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : COOPERINDUS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 07/12/2004 as 09:00, na 006ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2640/2004

PROCESSO : 01633-2004-007-08-00-6

Reclamante : MARIA DO SOCORRO SANTOS SOARES

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : E BENTES MONTEIRO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 09:45, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2656/2004

PROCESSO : 01663-2004-007-08-00-4

Reclamante : ROSINALDO NASCIMENTO ARAUJO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : CLUBE ALBATROZ

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 09:30, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2655/2004

PROCESSO : 01664-2004-007-08-00-6

Reclamante : ARINALDO FERNANDES MENDONCA DE PAULA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 09:45, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2663/2004

PROCESSO : 01666-2004-007-08-00-X

Reclamante : GRACILENE SILVA AMARAL

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado : SS REPRESENTACOES LTDA SARMENTO E AMARAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 10:15, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2662/2004

PROCESSO : 01667-2004-007-08-00-1

Reclamante : EDELVANDO LIMA RIBEIRO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado : REFORNORTE LTDA

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 10:30, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2661/2004

PROCESSO : 01666-2004-007-08-00-3

Reclamante : EIDE LARA DIAS LIMA

Advogado(a): JOSE DIAS BEZERRA

Reclamado : SIMONE BASTOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 10/11/2004 as 10:45, na 007ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2503/2004

PROCESSO : 01663-2004-008-08-00-4

Reclamante : ALZIRENE PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

Reclamado : RITA MARQUES PEREIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:10, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2499/2004

PROCESSO : 01664-2004-008-08-00-6

Reclamante : FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : SERVINORTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 08:30, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2500/2004

PROCESSO : 01666-2004-008-08-00-X

Reclamante : MANOEL JOSE RICARDINHO FERREIRA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : P R H PASSAURA RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 08:50, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2508/2004

PROCESSO : 01667-2004-008-08-00-1

Reclamante : ALESSANDRA GLEICE DOS SANTOS CORREA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado : LUZIA MIRANDA CARNEIRO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 09:00, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2501/2004

PROCESSO : 01668-2004-008-08-00-3

Reclamante : JOSE MARIA DOS REMEDIOS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : E DOS SANTOS RAPELO ME

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 18/10/2004 as 09:10, na 008ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2224/2004

PROCESSO : 01663-2004-009-08-00-4

Reclamante : MARIA DE NAZARETH DINELLY SIROTHEAU

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : COLEGIO TEOREMA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:10, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2223/2004

PROCESSO : 01664-2004-009-08-00-6

Reclamante : JOAO BATISTA SILVA E SILVA

Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 03/11/2004 as 08:30, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2235/2004

PROCESSO : 01665-2004-009-08-00-8

Reclamante : LUIZ CARLOS RODRIGUES MARTINS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : FEMECAM - FEDERACAO METROPOLITANA DE

CENTROS COMUNITARIOS E ASSOC DE MORADORES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 08:30, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2227/2004

PROCESSO : 01666-2004-009-08-00-X

Reclamante : CRISITINO DE ANDREZA FEIO

Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA

Reclamado : GONCALVES E DIAS

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 08:40, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2232/2004

PROCESSO : 01667-2004-009-08-00-1

Reclamante : RONY REINALDO DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 08:50, na 009ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2554/2004

PROCESSO : 01665-2004-010-08-00-9

Reclamante : HONORIO DE ALMEIDA E SILVA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Reclamado : W L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:15, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2557/2004

PROCESSO : 01666-2004-010-08-00-0

Reclamante : KELVE DO SOCORRO SANTOS FERNANDES

Advogado(a): LISBINO GERALDO MIRANDA DO CARMO

Reclamado : TELEMAT SISTEMAS E SERVICOS TELEFONICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:30, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2555/2004

PROCESSO : 01667-2004-010-08-00-2

Reclamante : WASHINGTON DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : T J 2000

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 10:45, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2556/2004

PROCESSO : 01668-2004-010-08-00-4

Reclamante : PAULO ROBERTO SOARES NASCIMENTO

Advogado(a): GILDA MARIA ROCHA FERREIRA

Reclamado : ASSOCIACAO PARAENSE DE ARTES MARCIAIS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 13/10/2004 as 11:00, na 010ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2410/2004

PROCESSO : 01665-2004-011-08-00-9

Reclamante : EDNA SOUZA DA SILVA

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : SALAO SENADOR LEMOS UM

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 09:50, na 011ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2413/2004

PROCESSO : 01666-2004-011-08-00-0

Reclamante : MARIO JOSE NERI NEPOMUCENO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 10:00, na 011ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2411/2004

PROCESSO : 01667-2004-011-08-00-2

Reclamante : JOSE ELOI SANTIAGO QUEIROZ

Advogado(a): WILSON CARLOS PINTO BENTES

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 26/10/2004 as 10:10, na 011ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2712/2004

PROCESSO : 01663-2004-012-08-00-5

Reclamante : MARIO AUGUSTO COSTA PRAZERES

Advogado(a): ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA

Reclamado : CLINICA SOM DIAGNOSTICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 20/10/2004 as 10:15, na 012ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2708/2004

PROCESSO : 01666-2004-012-08-00-0

Reclamante : JOAO CLEBER DOS SANTOS MAIA

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Reclamado : FERREIRA & NASCIMENTO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:00, na 012ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2710/2004

PROCESSO : 01667-2004-012-08-00-2

Reclamante : MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 21/10/2004 as 09:15, na 012ª

10 Judiciário

CADERNO 2

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2155/2004

PROCESSO : 01664-2004-013-08-00-7

Reclamante : JOSE DE ARIMATRIA DUTRA DA SILVA

Advogado(a): SEBASTIAO HALIM SOARES HABR

Reclamado : R C OLIVEIRA E CIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:10, na 013ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2157/2004

PROCESSO : 01665-2004-013-08-00-9

Reclamante : IVANILDE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:20, na 013ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2158/2004

PROCESSO : 01666-2004-013-08-00-0

Reclamante : FRANCINETE ISAIAS BARBOSA

Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO

Reclamado : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:30, na 013ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2160/2004

PROCESSO : 01667-2004-013-08-00-2

Reclamante : JEFERSON ROBERTO DA SILVA PEREIRA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado : NATAL PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:40, na 013ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2158/2004

PROCESSO : 01668-2004-013-08-00-4

Reclamante : CENITA SOUSA DA SILVA

Advogado(a): ISILDA MARTINS CAMPIAO

Reclamado : ODINEIA DA COSTA COELHO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 10:50, na 013ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2159/2004

PROCESSO : 01670-2004-013-08-00-2

Reclamante : JOSE FRANKVALDO ALVES LARANJEIRA

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/10/2004 as 11:10, na 013ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2156/2004

PROCESSO : 01663-2004-014-08-00-5

Reclamante : FERNANDO MONTEIRO DA SILVA

Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO

Reclamado : MAGER SERVICO VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 10:45, na 014ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2160/2004

PROCESSO : 01664-2004-014-08-00-7

Reclamante : MARIA VERA NUNES MORAES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : ATIVOS A C COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 11:00, na 014ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2159/2004

PROCESSO : 01665-2004-014-08-00-9

Reclamante : RENILSON FRANCISCO SANTOS DA SILVA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 11:15, na 014ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2158/2004

PROCESSO : 01666-2004-014-08-00-0

Reclamante : JOSE MARIA BEZERRA MENEZES

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : EMPRESA REFORNORTE

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 11:30, na 014ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2157/2004

PROCESSO : 01667-2004-014-08-00-2

Reclamante : ANTONIO CONCEICAO RUFINO DE SOUSA

Advogado(a): JOSE DIAS BEZERRA

Reclamado : SERRANO CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 09:15, na 014ª

VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 2625/2004

PROCESSO : 177-2003-12-08-00

Reclamante : AJAX FERREIRA CASTRO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE CONDÉ VIEIRA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA TELEMAR NO PRAZO

LEGAL

RESENHA NO 2644/2004

PROCESSO : 278-2003-12-08-00

Reclamante : MARIA DO SOCORRO DE MATOS CRAVO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : BANCO BRADESCO S A

Advogado(a): JOSE LUIZ DA COSTA PAIVA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 277/278, E INFORMAÇÃO DE FLS 286.

RESENHA NO 2645/2004

PROCESSO : 617-2004-12-08-00

Reclamante : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado : SUPERMERCADO SUCESSO LTDA

Advogado(a): JOÃO LUIS MAUÉS DE CASTRO SANTOS

Assunto : AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO LEGAL, QUANTO A IMPUGNAÇÃO PELO INSS FLS. 107 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2646/2004

PROCESSO : 723-2004-12-08-00

Reclamante : ODETE DINIS LOPES

Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

Reclamado : AMTRANLINE DO BRASIL BELEM AGENCIA MARITIMA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUANTO A IMPUGNAÇÃO PELO INSS FLS. 141 DOS AUTOS, E INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2648/2004

PROCESSO : 1139-2004-12-08-00

Reclamante : SILDEY SHIRLEY MACIEL CARDOSO

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO COMPARECER A MM. VARA PARA ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2649/2004

PROCESSO : 1311-2003-12-08-00

Reclamante : JOSIAS SANTOS CARVALHO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A

Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.99 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2650/2004

PROCESSO : 418-1997-12-08-00

Reclamante : MANOEL FRANCISCO PASCOAL

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto : À EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUE O VALOR DE FLS.888, FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 2651/2004

PROCESSO : 1217-2004-12-08-00

Reclamante : JOSE BOAVENTURA COUTINHO DE LIRA

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Reclamado : LAN LINHAS AMAZONICAS DE NAVEGACAO S/A

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente para indicar bens à penhora no prazo de 15 (quinze) dias, e, após, suspensão da execução por 30 (trinta) dias, considerando ainda seu silêncio, os autos serão arquivados

provisoriamente.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILAO) NO 2652/2004

PROCESSO : 1671-2003-12-08-00

Reclamante : ARIVALDO PORTO DOS SANTOS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 04/11/2004, as 11:15 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação. Tomar ciência do despacho de fls.57.

Item 3.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILAO) NO 2653/2004

PROCESSO : 2046-2002-12-08-00

Reclamante : ROSIVALDO GOMES COELHO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : PROJETO ENGENHARIA CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): JOSE LAIR DE SOUZA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 04/11/2004, as 11:30 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. Tomar ciência do despacho de fls.64v, item 3.

RESENHA NO 2654/2004

PROCESSO : 484-2004-12-08-00

Reclamante : MARCIO HENRIQUE DE BRITO LIMA

Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JUNI

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.275 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2655/2004

PROCESSO : 114-2003-12-08-00

Reclamante : EDILSON CALHAU CAMURUGY

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado : PORTO SEGURO, COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.881.

RESENHA NO 2656/2004

PROCESSO : 344-2004-12-08-00

Reclamante : EDILSON CORREA DE MIRANDA

Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA

Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO TWIN TOWERS

Advogado(a): ARLEN PINTO MOREIRA

Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2658/2004

PROCESSO : 1414-2004-12-08-00

Reclamante : JOAO LUIS DE ARAUJO SOUZA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto : À RECLAMADA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2660/2004

PROCESSO : 45-2004-12-08-00

Reclamante : JOSE ANDERSON DE SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA

Assunto : AS PARTES PARA INFORMAREM O VALOR PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DA ATIVA, NO PERÍODO DE JANEIRO/99 ATÉ A PRESENTE DATA.

RESENHA NO 2661/2004

PROCESSO : 1899-2003-12-08-00

Reclamante : CASSIUS CLAY LIMA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 146/152, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO REJEITAR APRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA E JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR CASSIUS CLAY LIMA DO NASCIMENTO EM FACE DE TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES

LTDA E TELEMAR NORTE LESTE S.A., PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E

ESTÉTICOS NO VALOR DE R\$93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E

SEISCENTOS REAIS); INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS (PENSÃO) NO VALOR DE R\$109.824,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. A LITISCONSORTE TELEMAR NORTE LESTE S.A. RESPONDERÁ SUBSIDIARIAMENTE ATÉ INTEGRAL LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$2.034,24 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 2682/2004

PROCESSO : 1899-2003-12-08 - 00

Reclamante : CASSIUS CLAY LIMA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 146/152, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA RECLAMADA E JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR CASSIUS CLAY LIMA DO NASCIMENTO EM FACE DE TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA E TELEMAR NORTE LESTE S A, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS NO VALOR DE R\$93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS); INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS (PENSÃO) NO VALOR DE R\$109.824,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A RECLAMADA DEVERÁ CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR PERANTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. A LITISCONSORTE TELEMAR NORTE LESTE S.A. RESPONDERÁ SUBSIDIARIAMENTE ATÉ INTEGRAL LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$2.034,24 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 2683/2004

PROCESSO : 1899-2003-12-08 - 00

Reclamante : CASSIUS CLAY LIMA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 154, CUJO TEOR É O SEGUINTE: COM FUNDAMENTO NO ART. 833, DA CLT, RETIFICO O VALOR DAS CUSTAS PARA R\$4.088,48 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DAR CIÊNCIA. RESENHA (RECEBER CRÉDITO) NO 2684/2004

PROCESSO : 1004-2003-12-08 - 00

Reclamante : CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO MONTEIRO

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECER CRÉDITO.

RESENHA NO 2685/2004

PROCESSO : 1899-2003-12-08 - 00

Reclamante : CASSIUS CLAY LIMA DO NASCIMENTO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 154, CUJO TEOR É O SEGUINTE: COM FUNDAMENTO NO ART. 833, DA CLT, RETIFICO O VALOR DAS CUSTAS PARA R\$4.088,48 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DAR CIÊNCIA. RESENHA NO 2686/2004

PROCESSO : 936-2004-12-08 - 00

Reclamante : SILVINO CELSO DE LOUREIRO PIMENTEL

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTINARI

Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO

Assunto : AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2673/2004

PROCESSO : 1230-2003-12-08 - 00

Reclamante : NILDA MONTALVAO PEREIRA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : NUCLEO DE PREVENÇÃO CARDIOLOGICA LTDA

Advogado(a): JOAO ZOGHBI BARATA JUNIOR

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO DE FL. 114-VERSO: HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 106/107, QUANTO A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, O RECLAMADO DEVERÁ COMPROVAR APÓS 10 DIAS DO CUMPRIMENTO DO ACORDO A QUANTIA APURADA NOS CÁLCULOS RETRO, BEM COMO AS CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$-180,00.

RESENHA NO 2674/2004

PROCESSO : 38-2004-12-08 - 00

Reclamante : PROCOPIO TEIXEIRA DE SANTANA

Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

Reclamado : FERNANDES GONCALVES S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, PARA PENHORA DE BENS.

RESENHA NO 2676/2004

PROCESSO : 1047-2004-12-08 - 00

Reclamante : ANTONIO MARQUES DE BRITO SANTOS

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado : MARQUES MONTEIRO ENGENHARIA COMERCIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU O VALOR REFERENTE A SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM 30/08/2004.

RESENHA NO 2677/2004

PROCESSO : 971-2004-12-08 - 00

Reclamante : TALLE DE FREITAS REGO

Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Reclamado : TERDAN SERVICOS & COMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : AS PARTES PARA COMPROVAREM O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, E A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2685/2004

PROCESSO : 478-2004-12-08 - 00

Reclamante : FRANCISCO CANIDE VILELA

Advogado(a):

Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO.

RESENHA NO 2688/2004

PROCESSO : 545-2004-12-08 - 00

Reclamante : ANTONIO PEREIRA NUNES

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 195/196, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ANTONIO PEREIRA NUNES NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTENDE COM CENTRAIS ELÉTRICAS DO DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, PARA ACOLHENDO-OS, EM PARTE E, SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA, DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, DECLARAR, NA ARGÜIÇÃO DE PREJUDICIAL DE MÉRITO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, BEM COMO, DEFERIR AO EMBARGANTE O REFLEXO DAS HORAS EXTRAS NA GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 2689/2004

PROCESSO : 973-2004-12-08 - 00

Reclamante : LONY DAI BITTENCOURT MACHADO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : M C SILVA BITTENCOURT LTDA

Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 334/339, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR LONY DAI BITTENCOURT MACHADO EM FACE DE M C SILVA BITTENCOURT LTDA, E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO + 1/3 DE 1999/2000, 2000/2001, 2001/2002, FÉRIAS SIMPLES

+ 1/3 2002/2003 E 2003/2004; FGTS + 40%; 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS 2004 (5/12); 24 HORAS EXTRAS POR SEMANA; DIFERENÇA SALARIAL; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS FORMULADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. INDEFIRO O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. RETIFICAÇÃO NA CTPS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS E COMPENSAÇÃO COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE FIXO NESTA OCASIÃO EM R\$-20.000,00. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, AO CÁLCULO, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENOS NECESSÁRIOS. NADA MAIS.

RESENHA NO 2690/2004

PROCESSO : 316-1998-12-08 - 00

Reclamante : JOAO RODRIGUES BAIA

Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado : BANCO BRADESCO S A

Advogado(a): JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 219/220, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR JOÃO RODRIGUES BAIA, PARA REJEITÁ-LA INTEGRALMENTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 2691/2004

PROCESSO : 1588-2002-12-08 - 00

Reclamante : CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Reclamado : UNIMED DE BELEM-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

ASSUNTO : AO RECLAMANTE PARA JUNTAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DE SAQUE DO FGTS E DEPÓSITO RECURSAL, PARA FINS DE ABATIMENTO DOS CÁLCULOS.

RESENHA NO 2692/2004

PROCESSO : 814-2001-12-08 - 00

Reclamante : JOAQUIM CARLOS ASSUNCAO DA COSTA

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM

Advogado(a): SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 216/218, BEM COMO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 219/233, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM, PARA ACOLHER-LOS EM PARTE, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS E 80% DO VALOR PENHORADO AO EMBARGANTE/EXECUTADO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. SEQUE E ANEXO A CONTA DE LIQUIDAÇÃO COM A INDIVIDUALIZAÇÃO DA PARTE DEVIDA PELA EMBARGANTE/EXECUTADA, A QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA NO 2693/2004

PROCESSO : 1547-2003-12-08 - 00

Reclamante : JOSE EXPEDITO PINTO DE MENDONÇA

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N RIBEIRO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 145/1147, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELEMAR NORTE LESTE S.A. NA EXECUÇÃO EM QUE CONTENDE COM JOSÉ EXPEDITO PINTO DE MENDONÇA, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 2694/2004

PROCESSO : 1370-2003-12-08 - 00

Reclamante : INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado : BATERIAS PARAENSE LTDA

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto : À EXECUTADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO INSS

RESENHA NO 2698/2004

PROCESSO : 829-2002-12-08 - 00

Reclamante : JOSE EUDES LOPES

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado : TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS.81,DEVENDO ASECRETARIARETER 20% DO VALOR DO RECLAMANTE PARAPAGAMENTO DEHONORÁRIOS.INDEFIRO O PEDIDODE LIBERAÇÃO DE VALORES.DEPOSITADOS PELA TELEMAR,ATÉ O JULGAMENTO DO AG. DE PETIÇÃO.

RESENHA NO 2699/2004

PROCESSO : 1658-1999-12-08 - 00

Reclamante : MILTON SOUZA DE QUEIROZ FILHO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT PARA RECEBER CRÉDITOS.

RESENHA NO 2700/2004

PROCESSO : 1653-2002-12-08 - 00

Reclamante : VITORINA CARDOSO CASTRO

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : D A L CORREA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE,NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O PEDIDO DE PARCELAMENTO DA EXECUTADA,EM QUATRO PARCELAS DE R\$-110,99(R\$-643,95 - R\$-200,00/DEPÓSITOS-443,95 : 4 R\$-110,99).

RESENHA NO 2703/2004

PROCESSO : 512-1996-12-08 - 00

Reclamante : EREMITA MOREIRA LIMA REGO

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : CONSERVADORA TITAN LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS REAVALIADOS, OU REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

RESENHA NO 2704/2004

PROCESSO : 1393-2001-12-08 - 00

Reclamante : ANTONIO SERGIO MACHADO DIAS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a): ROBERTA JANAÍNA RODRIGUES PEREIRA

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA, QUERENDO,MANIFESTAR-SE,NO PRAZO LEGAL, SOBRE O VALOR CONVOLADO EM PENHORA DE FLS.630/631.

RESENHA NO 2705/2004

PROCESSO : 1615-2003-12-08 - 00

Reclamante : ADEMAR BORGES MUNIZ

Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado : SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S A

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIÊNCIA,QUERENDO, QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE PARCIALMENTE GARANTIDO COM OS DEPÓSITOS DE FLS.202 E 205, DEVENDO COMPLEMENTAR O VALOR DA EXECUÇÃO, PARA FINS DE EMBARGOS.

RESENHA NO 2706/2004

PROCESSO : 724-1995-12-08 - 00

Reclamante : AREMILTON CAMARAO DO AMARAL

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA,QUERENDO,MANIFESTAR-SE,NO PRAZO LEGAL, SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE FLS.914.

RESENHA NO 2707/2004

PROCESSO : 449-2004-12-08 - 00

Reclamante : LUIZ ALVES MONTEIRO

Advogado(a): DEBORAH BARBOSA COELHO

Reclamado : VITORIA ALBUQUERQUE

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA NO 2709/2004

PROCESSO : 244-2004-12-08 - 00

Reclamante : ANDREY PACHECO ROCHA

Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Reclamado : TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Advogado(a): REINALDO TORRES MIRANDA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS.

RESENHA NO 2711/2004

PROCESSO : 352-2002-12-08 - 00

Reclamante : ALMIR CONCEICAO CHAVES DE LEMOS

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CTPS.

RESENHA NO 2713/2004

PROCESSO : 1557-2001-12-08 - 00

Reclamante : BALKISS DE LOURDES GOMES

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO MANIFESTAR-SE, SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DO PEDIDO DE ABANDAMENTO PERANTE A MM. 2ª.VTB-1143/2001-1, CONFORME FLS.394..

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 433/2004

PROCESSO : 1217-2004-12-08 - 00

Exequente: JOSE BOAVENTURA COUTINHO DE LIRA

Executado: LAN LINHAS AMAZONICAS DE NAVEGACAO S/A

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LAN LINHAS AMAZONICAS DE NAVEGACAO S/A, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 86.945,24(oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) atualizado em 31/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	59.749,07
FGTS	R\$	9.847,47
Juros de Mora	R\$	950,76
Mora Vincendo	R\$	7,80
Tot dev ao Recite	R\$	70.555,10
INSS Patronal	R\$	14.626,26
Custas Conhecimento	R\$	1.411,10
Custas Execução	R\$	352,78
Total Devido	R\$	86.945,24

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 436/2004

PROCESSO : 659-2004-12-08 - 00

Exequente: RAIMUNDO LOPES DA COSTA

Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.376,69(Hum mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) atualizado em 23/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	1.300,00
Mora Vincendo	R\$	6,84
Tot dev ao Recite	R\$	1.306,84
INSS Patronal	R\$	69,85
Total Devido	R\$	1.376,69

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 438/2004

PROCESSO : 1756-2003-12-08 - 00

Exequente: JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.383,04(Seis mil e trezentos e oitenta e tres reais e quatro centavos) atualizado em 27/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	4.146,78
FGTS	R\$	1.025,95
Multa FGTS 40%	R\$	460,16
Juros de Mora	R\$	561,68
Tot dev ao Recite	R\$	6.194,57
INSS Patronal	R\$	33,61
Custas Conhecimento	R\$	123,89
Custas Execução	R\$	30,97
Total Devido	R\$	6.383,04

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 439/2004

PROCESSO : 95-2004-12-08 - 00

Exequente: JOSE VALDIR ADRIANO DE SOUZA

Executado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.042,76(Onze mil e quarenta e dois reais e seis centavos) atualizado em 17/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	8.086,13
FGTS	R\$	1.322,73
Multa FGTS 40%	R\$	529,09
Juros de Mora	R\$	352,86
Tot dev ao Recite	R\$	10.290,81
INSS Patronal	R\$	535,07
Custas Conhecimento	R\$	205,82
Custas Execução	R\$	11,06
Total Devido	R\$	11.042,76

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 434/2004

PROCESSO : 1671-2003-12-08-00
Exequente: ARIVALDO PORTO DOS SANTOS
Executado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dela notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 11:15 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 10.000 BTUS, SÉRIE 621235923, COM VENESIANA DANIFICADA, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45
Valor: 300,00

Descrição: UMA IMPRESSORA MARCA HP, DESKJET 612C, C6451A, COR DE GELO, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45
Valor: 200,00

Descrição: UMA MESA DE ESCRITÓRIO, EM MADEIRA DE LEI, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, MARCA SEBALD, PÉS EM FERRO NA COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45
Valor: 300,00

Descrição: UMA IMPRESSORA MARCA HP, DESKJET 610C, C6450A, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45
Valor: 180,00

Descrição: UM COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL MMX(TM) 466 MHZ, 120 MB RAM, PENTIUM II, MONITOR COLORIDO SAMSUNG SYNC MASTER 550V, SÉRIE Nº DT15HXAR802295N, TECLADO GENIUS, MODELO KWD-820, MOUSE CLONE, MODELO 08055, DUAS CAIXINHAS DE SOM, CPU MARCA METRON 52XMAX E ESTABILIZADOR TELEVOLT, TUDO EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45
Valor: 1.200,00

Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER TOP LINE, Nº 32338181, DE APROXIMADAMENTE 18.000 BTUS, EM REGULAR ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45
Valor: 400,00

Descrição: UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, DE 11.000 BTUS, MÁSCARA CINZA, COM 03 (TRÊS) BOTÕES FRONTAL, NO ESTADO

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45
Valor: 280,00

Descrição: UM AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, DE 10.000 BTUS, COM DOIS (02) BOTÕES FRONTAL (SELETOR E TEMPERATURA), MÁSCARA BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DA MARINHA, 45
Valor: 400,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 435/2004

PROCESSO : 2046-2002-12-08-00
Exequente: ROSIVALDO GOMES COELHO
Executado: PROJETO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dela notícia tiverem que, no dia 04/11/2004, às 11:30 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM REFRIGERADOR ELECTROLUX RE 34, COR BRANCO, 127 VOLTS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Localização do Bem: RUA CESARIO ALVIM, 604-RES.CES. ALVIM-AP.203-BL"E"

Valor: 800,00
Fiel Depositário: MARIO DIAS DA SILVA JUNIOR

Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA SANYO, DE 29 POLEGADAS, MODELO C 2796, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: RUA CESARIO ALVIM, 604-RES.CES. ALVIM-AP.203-BL"E"

Valor: 750,00
Fiel Depositário: MARIO DIAS DA SILVA JUNIOR

Descrição: UM APARELHO DE SOM MARCA SANYO COM CD, RADIO TOCA-FITAS, COM CONTROLE REMOTO, MOD-DC-MS1U, COM DUAS CAIXAS DE SOM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: RUA CESARIO ALVIM, 604-RES.CES. ALVIM-AP.203-BL

Valor: 600,00
Fiel Depositário: MARIO DIAS DA SILVA JUNIOR

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Setembro de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2178/2004

PROCESSO : 553-2003-9-08-00

Reclamante : MARIVALDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA

Reclamado : OLIVEIRA MENDES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRNO, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I - JÁ PROVIDENCIADO ÀS FLS. 146 E 165; II - SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO, POR 30 (TRINTA) DIAS. DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE.

RESENHA NO 2179/2004

PROCESSO : 745-2004-9-08-00

Reclamante : EDVALDO DE JESUS ROCHA DOS SANTOS

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 47 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2180/2004

PROCESSO : 667-2004-9-08-00

Reclamante : PAULO SERJO DA COSTA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVO PEQUENO PRINCEPE

Advogado(a): FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 58/60 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 2181/2004

PROCESSO : 2009-2001-9-08-00

Reclamante : JOAQUIM FERNANDO MONTEIRO MARTINS

Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Reclamado : IMPORTADORA OPLIMA LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : ÀS PARTES, POR SEUS PATRONO, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 237 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2190/2004

PROCESSO : 54-2003-9-08-00

Reclamante : MILTON CARLOS DIAS DOS SANTOS

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : MERCADINHO E PANIFICADORA FORMOSA

Advogado(a): PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERI

Assunto : ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À PRAÇA, MARCADA PARA 28/10/2004, ÀS 11:14H, NA SEDE DESTA MM. VARA.

RESENHA NO 2194/2004

PROCESSO : 436-2004-9-08-00

Reclamante : ERALDO RIBEIRO EVERDOSA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado : CANTO DA VILA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "...II - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 69/70, POIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (FLS. 56/57), O QUE INVIBILIZA A PENHORA. DAR CIÊNCIA."

RESENHA NO 2212/2004

PROCESSO : 51-2004-9-08-00

Reclamante : IZABETH MAUES DAS MERCES

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado : M C R DA LUZ

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 123/133.

RESENHA NO 2215/2004

PROCESSO : 1210-2002-9-08-00

Reclamante : JARBAS FARIAS NETO

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Reclamado : FORTBOI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 2218/2004

PROCESSO : 1587-2004-9-08-00

Reclamante : MARIA DIONÉSIA RODRIGUES MENDES

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Reclamado : AURELIO VITORIO SILVEIRA

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Assunto : Às partes para ciência da sentença de embargos de terceiro, cuja conclusão é a seguinte: "...REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR MARIA DIONÉSIA RODRIGUES MENDES CONTRA AURÉLIO VITÓRIO SILVEIRA, PARA MANTER A PENHORA DOS BENS OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ...

RESENHA NO 2219/2004

PROCESSO : 1679-2003-9-08-00

Reclamante : MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHAES

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : Às partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: "... NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES, MARIA DE LOURDES BASTOS DE MAGALHÃES e MARILEUSA REBELO CLÓS CONTRA CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A e BANCO DA AMAZÔNIA S.A, BASA, REJEITO AS QUESTÕES PRELIMINARES DE COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA E ACOLHO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, PARA DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DAS AUTORAS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMANTES, NA QUANTIA DE R\$-1.553,17, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. ...

RESENHA NO 2220/2004

PROCESSO : 1679-2003-9-08-00

Reclamante : MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHAES

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto : À reclamada para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: "... NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES, MARIA DE LOURDES BASTOS DE MAGALHÃES e MARILEUSA REBELO CLÓS CONTRA CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A e BANCO DA AMAZÔNIA S.A, BASA, REJEITO AS QUESTÕES PRELIMINARES DE COISA JULGADA E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BASA E ACOLHO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, PARA DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DAS AUTORAS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMANTES, NA QUANTIA DE R\$-1.553,17, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. ...

RESENHA NO 2221/2004

PROCESSO : 1338-2004-9-08-00

Reclamante : ANTONIO REMIGIO GOMES

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : As partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ANTONIO REMIGIO GOMES CONTRA PETROBRAS E PETROLEO BRASILEIRO S/A, ACOLHO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL SUSCITADA PELA RECLAMADA, PARA DECLARAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE, A TEOR DO ART. 7º, XXIX, DA CF/88, EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R\$-627,02, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. ...

EDITAL DE PRAÇA
No 463/2004

PROCESSO : 54-2003-9-08-00

Exequente: MILTON CARLOS DIAS DOS SANTOS

Executado: MERCADINHO E PANIFICADORA FORMOSA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/10/2004, às 11:14 hs., na(o) 9ª. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM FORNO DE ASSAR PÃO, MARCA TURBO PRO GÁS, A GÁS/ELETRICO, EM AÇO INOX, COM BOTIJÃO, CINCO PRATELEIRAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESLIGADO.

Localização do Bem: ROD. DO TAPANÁ, Nº 02 - BAIRRO DA FÉ

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário:

Descrição: DOIS ARMÁRIOS DE ARMAZENAR PÃO, MARCAS CIMAPI E CAINCO, EM AÇO, E EM REGULAR ESTADO. AVALIADOS EM R\$-200,00, CADA.

Localização do Bem: ROD. DO TAPANÁ, 02 - BAIRRO DA FÉ

Valor: 400,00

Fiel Depositário:

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-N. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 464/2004

PROCESSO : 240-2004-9-08-00

Exequente: AILTON ALEXANDRE SOUZA BLANCO

Executado: SEYCHI YAMADA INDUSTRIA COM E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SEYCHI YAMADA INDUSTRIA COM E SERVICOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRUÇÃO LAVRADOS AS FLS. 82 DOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE O RECLAMANTE NÃO ACEITOU OS BENS PENHORADOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Setembro de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA (RECLAMADO) NO 2721/2004

PROCESSO : 375-2004-5-08-00

Reclamante : ROBERTO SERGIO RAMALHO LEAL

Advogado(a):

Reclamado : BELEM AMBIENTAL SA

Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS

Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO AS FLS.

115 DOS AUTOS, FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA NO 2723/2004

PROCESSO : 785-2004-5-08-00

Reclamante : MARIA IVANILDA MIRANDA GONCALVES

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado : HSBC BANK BRASIL S A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MARCIO MARQUES GUILHON

Assunto : CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AO

RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE

RESENHA (RECLAMADO) NO 2727/2004

PROCESSO : 1082-2004-5-08-00

Reclamante : MANOEL LUIZ ALEXANDRINO DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamado : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PELO RECLAMANTE, AS FLS. 235/240 DOS AUTOS SUPRA, NO

PRAZO LEGAL QUERENDO.

RESENHA NO 2729/2004

PROCESSO : 1639-1999-5-08-00

Reclamante : JOSE TADEU DE LIMA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Assunto : AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS

SERAO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE EM FACE DA NAO

INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 2733/2004

PROCESSO : 1200-2004-5-08-00

Reclamante : RAIMUNDO OTAVIO DE SOUZA BENIGNO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : PAULO RUBENS MARTINS

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO, TOMAR CIENCIA DO

RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

CONSTANTE DE FLS.46.

RESENHA NO 2738/2004

PROCESSO : 873-2004-5-08-00

Reclamante : ALAN ALBERTO GONCALVES DE SOUZA

Advogado(a): ROSOMIRO ARRÂIS

Reclamado : IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE

SEGUROS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA

RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2746/2004

PROCESSO : 1190-1999-5-08-00

Reclamante : SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS

Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado : ROSIEL SABA COSTA

Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS

Assunto : AS PARTES PARA FICAREM CIENTES DOS CALCULOS

ATUALIZADOS, COMO A SEGUIR:

PRINCIPAL	R\$	42.643,47
FGTS+40%	R\$	5.814,70J
UROS DE MORA	R\$	18.106,53
CUSTAS	R\$	1.350,42
INSS/RECLAMADO	R\$	8.844,27
TOTAL DEVIDO	R\$	76.559,40
RETENÇÃO RECLAMANTE INSS	R\$	3.301,63
IRRF	R\$	9.870,87
TOTAL	R\$	13.172,30

RESENHA NO 2758/2004

PROCESSO : 520-1993-5-08-00

Reclamante : S.PORTUARIOS DO ESTADO DO PARA E AMAPA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : COMPANHIA DOGAS DO PARA

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto : AS PARTES PARA APRESENTAREM AS FICHAS

FINANCEIRAS DOS EXEQUENTES DO PERIODO DE SETEMBRO/

2003 A ABRIL/2004, PARA CONFECCÃO DOS CÁLCULOS

SUCESSIVOS. Iovs

RESENHA NO 2762/2004

PROCESSO : 1233-2001-5-08-00

Reclamante : JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO PINTO FILHO

Advogado(a): DORIVAL PEREIRA TANGERINO JUNIOR

Reclamado : HELIO MACEDO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, INDICAR NOVOS BENS A PENHORA,

NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EM FACE DE NAO HAVER

RESPOSTA POSITIVA EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

DE FLS. 83

RESENHA NO 2766/2004

PROCESSO : 569-2003-5-08-00

Reclamante : CLAUDIONOR LEAL CONCEICAO

Advogado(a): JOSE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Reclamado : ANTONIO LEANDRO LOBO GAVINO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, INDICAR NOVOS BENS A PENHORA,

NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EM FACE DE NAO HAVER

RESPOSTA POSITIVA EM RELAÇÃO A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

DE FLS. 56.

RESENHA NO 2767/2004

PROCESSO : 1749-2003-5-08-00

Reclamante : JOSE ESTEVAO PIRES BEZERRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado : POSTO ROSAMAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, COMPROVAR VALOR DO SAQUE DO

FGTS.

RESENHA NO 2772/2004

PROCESSO : 551-2004-5-08-00

Reclamante : LEONARDO DE CASSIO RAMOS SANTOS

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado : COLARES EMPREENDIMENTOS IMOB E ADVOCACIA

EM GERAL LTDA

Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES

Assunto : FICAR CIENTE DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA,

DESIGNADA PARA O DIA 27.10.2004 AS 08:30 HORAS, QUANDO

SERAO TOMADOS OS DPOIMENTOS DAS PARTES, SOB PENA DE

CONFISSAO QUANTO A MATERIA DE FATO E OITIVA DE

TESTEMUNHAS, DEVENDO AS PARTES APRESENTA-LAS.

RESENHA NO 2773/2004

PROCESSO : 1252-1999-5-08-00

Reclamante : SEBASTIAO QUEIROZ MATOS

Advogado(a): JOAO RODRIGUES DE SOUZA

Reclamado : FACULDADES DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA -

FCAP

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DOS RECLAMANTES : INFORMAR O

C.P.F. DOS RECLAMANTES A FIM DE DAR ANDAMENTO NO

PRECATORIO

RESENHA NO 2774/2004

PROCESSO : 1089-2004-5-08-00

Reclamante : ALCIR DE ANDRADE AZEVEDO

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO

PELA RECLAMADA, AS FLS. 108/138 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL,

QUERENDO.

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 2028/2004

PROCESSO : 1345-2004-4-08-00

Reclamante : FERNANDO JORGE GOMES ROMEIRO

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Reclamado : SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO

PARA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA

CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO

RECLAMADO.

RESENHA NO 2029/2004

PROCESSO : 1321-2004-4-08-00

Reclamante : MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA

TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

QUE FOI REJEITADO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).

RESENHA NO 2030/2004

PROCESSO : 1585-2004-4-08-00

Reclamante : ARTHENES DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : PONTE IRMAO & CIA LTDA - LOJAS ESPLANADA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : TOMAR CIENCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20.10.2004 ÀS 10:50 HORAS.
RESENHA NO 2031/2004
PROCESSO : 1841-2000-4-08-00
Reclamante : ERNANI PINTO DA VEIGA
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado : MÁRCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERECIDOS A PENHORA PELO EXECUTADO, CONFORME FLS.384/385.
RESENHA NO 2032/2004
PROCESSO : 600-2003-4-08-00
Reclamante : RAIMUNDO HAROLDO CARLOS
Advogado(a): IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUÍZO O VALOR SACADO A TÍTULO DE FGTS.
RESENHA NO 2034/2004
PROCESSO : 1431-2004-4-08-00
Reclamante : LUIZ ALBERTO COSTA CARDOSO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : A RECLAMADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA (RECLAMADO) NO 2036/2004
PROCESSO : 905-2002-4-08-00
Reclamante : ANA ELISA PRESTES DE FREITAS
Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS
Reclamado : JEVOA LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
Advogado(a): ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE RECOLHER A IMPORTANCIA DE R\$12,15 (DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) A TÍTULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2040/2004
PROCESSO : 1120-2003-4-08-00
Reclamante : ANTONIO GERALDO DOS REMEDIOS DA COSTA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Reclamado : ALEX ANDRADE DINIZ
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA RECEITA FEDERAL, CONFORME FLS.61/63, PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 2041/2004
PROCESSO : 137-2004-4-08-00
Reclamante : IVALDO DIONIZIO GONCALVES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : ANTONIO CARLOS DURANS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, CONFORME FL.50
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 2042/2004
PROCESSO : 137-2004-4-08-00
Reclamante : IVALDO DIONIZIO GONCALVES
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : ANTONIO CARLOS DURANS
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 08/11/2004, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 2044/2004
PROCESSO : 241-2004-4-08-00
Reclamante : MANOEL ALEIXO BLANCO
Advogado(a): CELIA MARIA ABREU PEREIRA ANICETO
Reclamado : SEYCHI YAMADA INDUSTRIA COM E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ISADORA OCTAVIA F.A. AVERTANO ROCHA
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-153,05 (CENTO E CINCOENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO BANCO BRDESCO S/A, OPOR EMBARGOS. QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2046/2004
PROCESSO : 1568-2002-4-08-00
Reclamante : CRISTIANE RAMOS MAGNO
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : SERVICO 2000 LTDA
Advogado(a): JORGE PONTEIRA ABDON
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1o. OFÍCIO E DETRAN, CONFORME FLS.165, 167 A 174, PARA MANIFESTAÇÃO EM 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 2047/2004
PROCESSO : 1984-2003-4-08-00
Reclamante : SALATIEL QUARESMA MACHADO
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : EMPRESA DE SOM CROCODILO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUÍZO SOBRE A QUITAÇÃO DA AVENÇA.
RESENHA NO 2051/2004
PROCESSO : 1115-2004-4-08-00
Reclamante : SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Reclamado : PADARIA DO FABIO
Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMANTE, CONFORME FLS.27/28, DEPOSITANDO O VALOR RELATIVO À MULTA PREVISTA, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, DEVENDO AINDA ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE.
RESENHA NO 2052/2004
PROCESSO : 884-2004-4-08-00
Reclamante : HAMILTON FIGUEIREDO COTELESSE
Advogado(a): HAMILTON FIGUEIREDO COTELESSE
Reclamado : TELELISTAS REGIAO 1 LTDA
Advogado(a): SAMARA SILVA CHAAR LIMA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO, EIS QUE INTEMPESTIVO, AO RECLAMADO, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO, EIS QUE DESERTÔ.
RESENHA NO 2053/2004
PROCESSO : 847-2003-4-08-00
Reclamante : ALFREDO MARCELINO BORGES DA SILVA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado : DELTA GRAFICA E EDITORA
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Assunto : A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA QUITAR O VALOR DE R\$-4.550,79 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINCOENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA NO 2058/2004
PROCESSO : 1616-2002-4-08-00
Reclamante : OSCAR CRISTIANO BATISTA
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA, CONFORME FLS.372/381, EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 2061/2004
PROCESSO : 1387-1997-4-08-00
Reclamante : IZAN MIRANDA PINTO
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Reclamado : ANTONIO CARLOS CABRAL
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUÍZO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 2062/2004
PROCESSO : 2021-2003-4-08-00
Reclamante : DJAN CUNHA ROSA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : TRANSURB
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, CONFORME FLS.88/72 A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INDICAR, BENS DA DEVEDORA PRINCIPAL, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DA EXECUÇÃO SE VOLTAR CONTRA SI.
RESENHA NO 2063/2004
PROCESSO : 36-2004-4-08-00
Reclamante : ANTONIA MARIANA PEREIRA LEAL

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : ROBERTA MENDOCA DE CARVALHO
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUÍZO NÚMERO DO CNPF DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 2076/2004
PROCESSO : 982-2002-4-08-00
Reclamante : DANIEL ROCHA CAMPOS
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : UNIAO FEDERAL ADVOGACIA GERAL DA UNIAO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMAÇÃO DO SETOR DE CÁLCULOS, CONFORME FL.181 VERSO.
RESENHA NO 2077/2004
PROCESSO : 1631-2001-4-08-00
Reclamante : RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSURB LTDA
Advogado(a): DANIELA VALLE LIMA
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 79.
RESENHA NO 2078/2004
PROCESSO : 2060-2003-4-08-00
Reclamante : MANOEL MARIA MOREIRA TAVARES
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado : POLI FILTRO COM REP DE PECAS PARA AUTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI ACOLHIDO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)
RESENHA NO 2080/2004
PROCESSO : 1947-1989-4-08-00
Reclamante : SELMA DE OLIVEIRA DAHAS
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Reclamado : INCRA (INST.NAC.DE COLONIZ.E REFORMA AGRARIA)
Advogado(a): MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Assunto : AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS QUE FOI REJEITADO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)
RESENHA NO 2081/2004
PROCESSO : 1291-1989-4-08-00
Reclamante : JOAO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado : SUDAM - SUPERINTENDENCIA DO DESENV. AMAZONIA
Assunto : AOS RECLAMANTES, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR AO JUÍZO OS NUMEROS DOS CNPFS DOS RECLAMANTES, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DOS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS NO PRÓXIMO RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PRECATÓRIOS.
RESENHA NO 2083/2004
PROCESSO : 1817-2002-4-08-00
Reclamante : FRANCISCO PAULO BRITO BORGES
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : Às partes, através de seus patronos, para tomarem ciência que foi homologada a conta elaborada nos autos supra e ainda, da existência de numerário no feito, em quantia suficiente para a quitação da pendência.
RESENHA NO 2085/2004
PROCESSO : 939-2004-4-08-00
Reclamante : PAULO ORLANDO ABUD DE ARAUJO
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA
Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS
Assunto : Ao exequente, através de sua patrona, para indicar bens, de propriedade da executada, passíveis de penhora, no prazo de 20 (vinde) dias, sob pena de arquivamento.
RESENHA NO 2086/2004
PROCESSO : 1300-1990-4-08-00
Reclamante : RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS, CONFORME FLS.555/562
RESENHA NO 2087/2004
PROCESSO : 86-2004-4-08-00
Reclamante : MANOEL MOISES BEZERRA DE ARAUJO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE SAQUE FUNDIÁRIO.
RESENHA NO 2088/2004
PROCESSO : 1209-2003-4-08-00
Reclamante : ALFREDO ANTONIO SILVA SOUSA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado : WILPORT OPERADORES PORTUARIOS SA
Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMADO, CONFORME FLS.173/178.
RESENHA NO 2090/2004
PROCESSO : 284-2004-4-08-00
Reclamante : MARIO PANTOJA ALMEIDA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : J S ANDRADE ENGENHARIA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante, através de seu patrono, para receber alvará que se encontra apenas aos autos.
RESENHA NO 2093/2004
PROCESSO : 747-2003-4-08-00
Reclamante : GUTEMBERG ALMEIDA VIANA DE MOURA
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Reclamado : UNIAO AMAZONIA EDUC ASS COLEG INST PARAENSE
Advogado(a): RAUL MENHEM MONTEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA COMPROVAR AO JUÍZO A EXISTÊNCIA DO SALDO MENCIONADO.
RESENHA NO 2094/2004
PROCESSO : 1374-2004-4-08-00
Reclamante : HAROLDO FERNANDO DE MATOS LOBATO
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto : AO RECLAMADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO E A CAPAF, ATRAVES DA DRA. ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA QUE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE. (SENTENÇA NA INTERNET- PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 2095/2004
PROCESSO : 334-2004-4-08-00
Reclamante : IVAN SERGIO DE LIMA BRONZE
Advogado(a): RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
Reclamado : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DEFERIDO A ADJUDICAÇÃO PRETENDIDA
RESENHA NO 2104/2004
PROCESSO : 521-2002-4-08-00
Reclamante : JOSE MARIA DE SOUZA FREITAS
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : SHALOM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA 04a. VT DE DUQUE DE CAXIAS, CONFORME FLS.149/150.
RESENHA NO 2105/2004
PROCESSO : 1439-2004-4-08-00
Reclamante : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado : PARAZAO LOTERIAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 299/2004

PROCESSO : 284-2004-4-08-00
Exequente: MARIO PANTOJA ALMEIDA
Executado: J S ANDRADE ENGENHARIA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J S ANDRADE ENGENHARIA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 98,22 (Noventa e seis reais e vinte e dois centavos) atualizado em 23/09/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	64,40
FGTS	R\$	15,75
Juros de Mora	R\$	5,43
Tot dev ao Recle	R\$	85,58
Custas Conhecimento	R\$	10,64
Total Devido	R\$	96,22

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Setembro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE PRAÇA
No 298/2004

PROCESSO : 137-2004-4-08-00

Exequente: IVALDO DIONIZIO GONCALVES

Executado: ANTONIO CARLOS DURANS

O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/11/2004, às 09:00 hs., na(o) 4a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, MARCA BRASTEMP, SMART, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 5 KG, BOM ESTADO, FUNCIONANDO

Localização do Bem: RUA TIMBIRAS, 1375-ED. CHOPIN, APTO 602
Valor: 700,00

Fiel Depositário: ANTONIO CARLOS DURANS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Lelloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ÔNUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Setembro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 295/2004

PROCESSO : 783-2004-4-08-00

Reclamante: JOSE MARINHO NOGUEIRA JUNIOR

Reclamado: R H INFORMATICA LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOSE MARINHO NOGUEIRA JUNIOR, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE V. SA. INFORMAR AO JUÍZO O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Setembro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 297/2004

PROCESSO : 1528-2004-4-08-00

Reclamante: VALDECI MELO COSTA

Reclamado: MASTEC DO BRASIL SA

Data da próxima audiência: 17/11/2004 às 10:40

O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MASTEC DO BRASIL SA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Setembro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 300/2004

PROCESSO : 1071-2004-4-08-00

Reclamante: OLIVIA DOMINGUES RIBEIRO

Reclamado: B SESTI COMERCIAL-ME

O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) B SESTI COMERCIAL-ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, COMO A SEGUIR: CONCLUSÃO: FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EM PARTE PROCEDENTES, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR OLIVIA DOMINGUES RIBEIRO CONTRA B SESTI COMERCIAL-ME, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO (R\$340,00), SALÁRIO RETIRO (R\$340,00), DIFERENÇA DE SALÁRIO (R\$730,00), FÉRIAS SIMPLES 2002/2003 E PROPORCIONAIS(6/12) AMBAS COM 1/3 (R\$-679,99), 13º SALÁRIO 2002 (1/12), 2003 INTEGRAL, 2004 (5/12) (R\$509,99), FGTS + 40%, INCLUSIVE INCIDENTE SOBRE AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO (R\$-715,35); MULTA DO ART. 477 CLT (R\$-340,00), MULTA DO ARTIGO 467 CLT (1.349,98); INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER (R\$ NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO), NOS TERMOS DO ARTIGO 186 DO CÓDIGO CIVIL (R\$-260,00); JUROS E CORREÇÃO MONETARIA NA FORMA DA LEI. A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 273 DO CPC, DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA, DE IMEDIATO, PROCEDA A RETIFICAÇÃO NA CTPS DA RECLAMANTE, CONSIDERANDO O PACTO LABORAL NO PERÍODO DE 06.12.2002 A 25.05.2004 NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA COM O SALÁRIO DE R\$340,00, COMO TAMBÉM DEVE A SECRETARIA EXPEDIR DE IMEDIATO ALVARÁ JUDICIAL PARA LIBERAÇÃO DE FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO, DEVENDO A RECLAMANTE INFORMAR O VALOR SACADO PARA DEDUÇÃO NA CONDENACÃO. DEVE A SECRETARIA EFETUAR AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES AO INSS E À DRT. AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDEM NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01/98 DO E. TRT DA 8A. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-105,30. CALULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$-5.265,31. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, VIA POSTAL. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Outubro de 2004. Eu, ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR